SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4099

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.913, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Altera disposições da Lei Municipal 1.758/22 que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do município, estabelece o Plano de Carreira dos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o padrão remuneratório do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, passando do Padrão 09 para o Padrão 13, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.758, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2° Fica alterado o padrão remuneratório do cargo de Engenheiro Civil, passando do Padrão 19 para o Padrão 20, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.758, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3° As disposições contidas na presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e na lei de Diretrizes orçamentárias do Presente Exercício e subsequentes.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos ao dia 01 de Junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 17/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:1C35B786

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.914, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Altera disposições da lei 1.548/2019 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do Art. 59, da Lei Municipal 1.548, de 19 de Março de 2019, que trata da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
.....

"Art. 59. Os Conselheiros Tutelares escolhidos perceberão, mensalmente, uma remuneração correspondente ao valor de R$ 2.235,00 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais), não tendo vínculo empregatício com a Municipalidade, por cumprirem mandato eletivo por prazo determinado." (NR)
.....
.....

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 17/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:97F8DBFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 37/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: O objeto do presente processo é a prestação de serviços de psicologia e de psicopedagogia por profissionais credenciados junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CI/CENTRO para o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino que necessitam de auxílio para o desenvolvimento na aprendizagem, assim como nas questões emocionais. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 17 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:9C16D413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

LUIS HENRIQUE KITTEL, Prefeito de PM DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/06/2025, à servidora BEATRIZ DE FÁTIMA LIPKE LÜDTKE, matrícula 1351, cargo de Professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais.

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:AF558B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA

Processo Licitatório 60/2025 – Concorrência Nº 01/2025: Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ-etapa 1, no trecho de via com pavimentação existente em paralelepípedo, na avenida Marcolino Pereira Vieira. Abertura: a partir de 23/06/2025, às 9h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 17 de Junho de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:ABB85E17

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DISPENSA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.O valor estimado da aquisição é de R$ 23.660,11.Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24 de junho de 2025 às 17h, pelo e-mail compras@andredarocha.rs.gov.br.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:8C8BDA61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 075/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt ,**CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2404/2025, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação.

ADVOGADO
07º Classificado – Mauricio Gonzaga Gonçalves

Capão do Leão, 18 de junho de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:680EF514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 076/ 2025 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ESCRITURÁRIO
38° CLASSIFICADO – IAGO FERREIRA PORTO

Capão do Leão, 18 de junho de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:4E5556D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 22-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025 de contratação de empresa especializada para prestação serviços no atendimento de atividades interdisciplinares, no turno inverso, para alunos atípicos da rede municipal de ensino e residentes no município conforme o "projeto laços".
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **03 de julho de 2025, às 14h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D3642CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
DECRETO SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

DECRETO EXECUTIVO Nº 058/2025 de 17 de junho de 2025.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 191/2001)
Período: De 17/06/2025 a 17/07/2025.
Local: Mural da Prefeitura.

Laudir Arnildo Lobler Chefe de Gabinete
Declara em situação anormal, caracterizada como Calamidade Pública, o Município de Dilermando de Aguiar, afetado por chuvas intensas, inundações, enxurradas e alagamentos - COBRADE 1.3.2.1.4, 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0, conforme IN/MDR 36/2020.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO, a interdição dos acessos intermunicipais e a dificuldade de locomoção dentro do Município em função da obstrução das estradas do interior;

CONSIDERANDO, que, em decorrência das fortes chuvas que assolam nosso Município nas últimas horas, com média superior à prevista para esta época do mês, fato este que já comprometeu as safras de culturas agrícolas do Município de Dilermando de Aguiar;

CONSIDERANDO, que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO, que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em virtude do desastre classificado e codificado como inundações, enxurradas e alagamentos, COBRADE 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 9º De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Parágrafo único. As dívidas agrícolas provenientes dos serviços de patrulha agrícola, serão prorrogadas pelo período de validade do presente Decreto.
Art. 10. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 11. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 12. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações

emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 13. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal
Dilermando de Aguiar

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:77D755A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 54/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 54/2025 – Organização da Sociedade Civil – Acordo de Cooperação; Base legal: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto: TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO - RS e a SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL KALISTREY para **cooperação destinada à** viabilizar a execução do projeto através da contratação de profissional habilitado e compra de materiais destinados à execução do esporte. Vigência: 17/06/2025 a 20/07/2025. Com repasse de R$ 8.000,00. Estação, 13 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9809B6C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3063/2025

Regulamenta, no âmbito da administração pública municipal de Itaara/RS, o inciso I do art. 78 e o art. 79 da lei federal nº 14.133 de 2021, que dispõem sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo art. 106, inciso V da Lei Orgânica do Município de Itaara, Sandro Roberto Galarça Ferigollo, o Prefeito Municipal, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração pública municipal, o inciso I do art. 78 e o art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõem sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços.

Parágrafo único. Este Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Seção II
Definições

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a administração pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que,preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II - credenciado: fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para contratação ou execução do objeto;
III - credenciante: órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento; e
IV - edital de credenciamento: instrumento convocatório que divulga o procedimento auxiliar de credenciamento e a intenção de contratação e estabelece os critérios para sua realização contemporânea ou futura.

Seção III
Hipóteses de Contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa, para a administração pública, a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação; ou
III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Seção IV
Inexistência de Obrigatoriedade da Contratação Com o Credenciado

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I do art. 3º deste Decreto, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda.

Seção V
Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação

Art. 5º A contratação com o credenciado poderá ocorrer diretamente, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Na hipótese do "caput" deste artigo, o processo administrativo de contratação deverá ser instruído com os documentos listados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da administração pública.

Seção VI
Forma de Realização
Art. 6º O procedimento auxiliar de que trata este Decreto dependerá da publicação de edital de credenciamento e observará as seguintes fases:
I - preparação do edital de credenciamento;
II - divulgação do edital de credenciamento;
III - registro do requerimento de participação;

IV - habilitação;
V - recurso; e
VI - divulgação da lista de credenciados.
Parágrafo único. A administração pública deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, o edital de credenciamento, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados durante a sua vigência.

Capítulo II
PREPARAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Seção I
Orientações Gerais

Art. 7º A opção pela adoção do procedimento auxiliar de credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória do processo de licitação.

Parágrafo único. A motivação a que se refere o "caput" deste artigo deverá compreender, ao menos, a indicação da hipótese de contratação entre as previstas no art. 3º deste Decreto.

Seção II
Edital de Credenciamento

Art. 8º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e conterá, ao menos, o seguinte:
I - a descrição do objeto a ser potencialmente contratado;
II - o quantitativo estimado de cada item, com a respectiva unidade de medida, se for o caso;
III - os requisitos de habilitação e de qualificação técnica, observado, no que couber, o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV - o prazo para análise da documentação para habilitação;
V - os critérios para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - a forma e os prazos de interposição de recursos, de impugnações e de pedidos de esclarecimentos;
VII - o prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração pública;
VIII - as condições da contratação, inclusive com a minuta de termo de contrato ou instrumento equivalente;
IX - as condições para alteração ou atualização de preços, quando for o caso;
X - as hipóteses de descredenciamento;
XI - os modelos de declarações;
XII - a possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIII - as sanções aplicáveis.

§ 1º O edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 3º deste Decreto, deverá definir o valor da contratação.

§ 2º Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

§ 3º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração pública poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

§ 4º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

Seção III
Divulgação do Edital

Art. 9º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, e seu extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM-e.

Parágrafo único. As modificações no edital de credenciamento serão publicadas no PNCP e no DOM-e e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Seção IV
Impugnação ao Edital

Art. 10. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos.

§1º A impugnação será dirigida ao credenciante na forma e no prazo previstos no edital de credenciamento e o resultado da impugnação ou da solicitação de esclarecimentos será publicizado.
§2º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão do órgão ou da entidade credenciante será motivada nos autos.
§3º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

Capítulo III
APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Seção I
Procedimentos

Art. 11. O interessado deverá apresentar requerimento de participação no procedimento auxiliar na forma e nos prazos previstos no edital de credenciamento, acompanhado de todos os documentos para habilitação e comprovação de qualificação técnica, se couber.

§1º As vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 incidem na participação no procedimento auxiliar de credenciamento.

§2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital de credenciamento.

§3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º deste artigo sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

§4º A inscrição do interessado para o credenciamento, mediante apresentação de requerimento de participação, implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art.12. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto constante no mesmo edital de credenciamento, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os que manifeste interesse.
§1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.
§2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Capítulo IV
HABILITAÇÃO

Seção I
Orientações Gerais

Art. 13. Para habilitação no procedimento auxiliar de que trata este Decreto, o interessado deverá apresentar os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade para realizar o objeto descrito no edital de credenciamento, dividindo-se em habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, aplicando-se, no que couber, o previsto no Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 14. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade

credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração pública, ser convocado para executar o objeto.

Art. 15. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Seção II
Procedimentos de Verificação

Art. 16. Após o recebimento dos documentos referidos no art. 13 deste Decreto, a administração pública verificará sua correção e suficiência, credenciando os habilitados.

§1º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, quando conveniente e oportuno para a administração pública, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos interessados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§2º A verificação, pela administração pública, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§3º A administração pública poderá, a qualquer tempo, solicitar ao interessado que atualize os documentos referidos no art. 13 deste Decreto, inclusive quando já credenciado.

§4º A documentação relativa à comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional considerará o previsto no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de agosto de 2006.

§6º Caso seja negado o pedido de substituição ou de apresentação de novos documentos pelo órgão ou pela entidade credenciante, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação.

Capítulo V

RECURSOS

Art. 17. Após a decisão da administração pública sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido no edital de credenciamento, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§1º O interessado poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis, contados da data de publicação da decisão em sistema ou sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade credenciante, conforme definido em edital.

§2º O recurso será dirigido ao órgão responsável pelo procedimento auxiliar de credenciamento, que avaliará as razões e decidirá motivadamente, publicizando o resultado.

Capítulo VI
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital de credenciamento, será publicado no DOM-e e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP ao longo da vigência do procedimento auxiliar.

Capítulo VII

CONTRATAÇÃO

Seção I
Formalização

Art. 19. Divulgada a lista referida no art. 18 deste Decreto, o credenciante poderá convocar o credenciamento para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

§1º O credenciamento não acarreta o direito subjetivo à contratação, que ocorrerá conforme a demanda da administração pública.

§2º A administração pública poderá convocar o credenciado no prazo de validade do credenciamento para formalizar as providências do "caput" deste artigo, que deverá ratificar seu interesse, no prazo estabelecido no edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital de credenciamento.

§3º O prazo para ratificação do interesse de que trata o § 2º deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração pública.

§4º Na hipótese de contratações em mercados fluidos, a administração pública deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

Seção II
Critérios Para Ordem de Contratação Dos Credenciados

Art. 20. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. Os critérios objetivos de distribuição da demanda a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser previstos no edital de credenciamento.

Seção III
Vigência Dos Contratos

Art. 21. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção IV
Alteração Dos Contratos

Art. 22. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capítulo VIII
ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E DESCREDENCIAMENTO

Seção I
Anulação e Revogação

Art. 23. A administração pública poderá, a qualquer tempo, anular, em caso de vício de legalidade, ou revogar, por motivos de conveniência e de oportunidade, o edital de credenciamento.

§1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos Arts. 147 ao 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Seção II
Descredenciamento

Art. 24. A administração pública poderá realizar o descredenciamento quando:

I - o credenciado formalizar pedido;

II - houver a perda das condições de habilitação do credenciado;

III - o credenciado contratado descumprir injustificadamente o pactuado; e

IV - sobrevir, à fase de habilitação, sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade ao credenciado.

§1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do "caput" deste artigo não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

§2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do "caput" deste artigo, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação ou no edital de credenciamento.

§3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§4º Somente por motivo de economicidade, de segurança nacional ou no interesse da administração pública, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

Capítulo IX
SANÇÕES

Art. 25. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou de instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital de credenciamento, bem como às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Capítulo X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos com a aplicação da Lei 14.133/2021.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:A34BE731

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 257/2025
Dispensa por Limite nº 174/2025

Versa o presente a contratação de empresa especializada em serviço de transporte sanitário eletivo de passageiros em veículo tipo lotação: microônibus/van, com pelo menos 20 lugares, acessibilidade, seguro, motorista, fornecimento de combustível e demais despesas necessárias para transportar pacientes do Município de Itaara a Faxinal do Soturno - RS (ida e volta) durante o período de 07 (sete) meses, com 04 a 05 viagens por mês.

Ratifico o processo de dispensa por limite, com fundamento legal no Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, termo de referência datado de 23 de maio de 2025 e parecer jurídico nº 311/2025, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **AGÊNCIA DE TURISMO RIZZATTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.163.326/0001-83, localizada na R PEDRO PEREIRA, Nº229, bairro NOSSA SENHORA DE LOURDES, CEP 97.050-590 no município de SANTA MARIA/RS, telefone: (55) 3223-4022, e-mail: TURISMORIZZATTI@TERRA.COM.BR , no valor total de **R$43 .500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Órgão: 08 - Secretaria de Saúde
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2081 - Manutenção e Atenção à Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (502)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.98 - Serviço de Transporte de Passageiros (2696)
Fonte de Recursos: 1621 - Transferência Fundo a Fundo do SUS Proveniente do Governo do Estado

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 12 de junho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:0B283C73

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2050, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza Contratação Temporária na Administração Municipal por Excepcional Interesse Público de Agente de Serviços Complementares (saúde).

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Itaara autorizado a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, servidores, de acordo com quadro abaixo e atribuições anexas, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180 dias podendo ser prorrogado por igual período.

QUANTIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL
2	Agente de Serviços Complementares – Servente Interna	R$ 1.377,73 acrescido do adicional de insalubridade de 20% sobre o vencimento básico do município, padrão 1, nível I.

Parágrafo Único. Serão concedidos vale alimentação, na forma de crédito em cartão, proporcional à carga horária semanal de 40 horas, no valor de R$ 895,86 (oitocentos e noventa e cinco reais com oitenta e seis centavos).

Art. 2°. Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 198 do Regime Jurídico Único - Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006.

Art. 3°. Servirão de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde
Unidade: 01 - ASPS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Atividade: 2.055 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades
Elemento de Despesa: 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa Desdobrada: 3.1.90.04.99.02 - Contrato por Tempo Determinado Demais Áreas
Despesa Desdobrada: 3.1.90.04.10 - Serviço Extraordinário - Contrato Temporário
Despesa Desdobrada: 3.1.90.04.13 - 13º salário - Contrato Temporário
Despesa Desdobrada: 3.1.90.04.15 - Obrigações Patronais - Contrato Temporário
Despesa Desdobrada: 3.1.90.04.51 - Adicionais de Contrato Temporário
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA BENIRA AMARAL AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:3DEE5A40

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2051, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 146.637,75 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) para devolução de saldo proveniente do Convênio n° 923/2022 - Avançar na Agricultura - Irriga + RS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 146.637,75 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), para a devolução de saldo proveniente do Convênio nº 923/2022 - Avançar na Agricultura - Irriga + RS. A referida devolução deverá ocorrer na funcional programática conforme especificação abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Município de Desenvolvimento Agropecuário
Unidade: 01 - Desenvolvimento Agropecuário
Função: 28 - Encargos Especiais
Sub função: 845 – Transferências
Programa: 14 - Apoio Técnico ao Produtor Rural
Operação Especial: 030 - Devolução de Saldo Convênio FPE nº 923/2022 - Irriga + RS
Elemento de Despesa: 3.3.30.93 - Indenizações e Restituições.....R$ 7.129,82
Fonte de Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
Elemento de Despesa: 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 139.507,93
Fonte de Recurso: 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 2° O Crédito Especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I - Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 139.507,93 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sete reais noventa e três centavos);

II - Pelo Excesso de arrecadação no exercício corrente no valor de até R$7.129,82 (sete mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:9356F322

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 269/2025

INEXIGIBILIDADE N° 52/2025
DESPACHO DO PREFEITO

Versa o presente a contratação da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico no que tange ao curso: Desenvolvimento de roteiros: como o município deve atuar nos roteiros e produtos turísticos, aos servidores públicos Jederson Pereira da Silva, titular do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural e Mirele Milani da Silva, titular do cargo de Técnico em Turismo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Federação das Associações de Municípios RS FAMURS**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42, estabelecida na Rua Marcílio Dias, nº 574, CEP: 90.130-000, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, e-mail: escola@famurs.com.br, telefone (51) 3230-3100, no valor de **R$ 1.172,00** (Um mil cento e setenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Atividade: 2.090 - Pessoal, Subsídios e Encargos Sociais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (606)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (2432)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 16 de junho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:FDD72448

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 178/2025, PROCESSO Nº 263/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Motor de partida (motor de arranque) para o veículo Fiat Doblo Essence 1.8 Flex, ano/modelo 2015/2016, placa IXI-9033, chassi 9BD11960SG1134260, pertencente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços (SEINFRA) do município de Itaara - RS.

CONTRATADA: ALBERI SANTOS ALVES DE ARRUDA CNPJ: 07.531.658/0001-79

VALOR TOTAL: R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 17/06/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:7BADEC19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 058.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 058/2025; **Objeto**: Contratação de empresa especializada em vigilância para garantir a segurança da Escola Municipal Mundo Mágico; **Fornecedor**: **PAULO ROQUE DO NASCIMENTO PEIXOTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 16.778.537/0001-17; Valor total da contratação:** R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) para 07 meses de contratação; **Valor Mensal da contratação: R$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 17 de Junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:6CFA577D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
DISPENSA 057.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 057/2025; **Objeto**: Aquisição de telhas de fibrocimento nas dimensões 2,44m x 1,10m x 6mm, isentas de amianto, destinadas ao atendimento das demandas habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação. O material será utilizado em projetos e ações voltados à melhoria das condições habitacionais no município, conforme planejamento e necessidades identificadas pela secretaria; **Fornecedor**: **VARIANI MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 94.646.247/00001-23**; **Valor Total da Contratação**: R$ 10.935,00 (dez mil e trinta e cinco reais); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 17 de JUNHO de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:FCC2689A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 003.2025

PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

O Município de Maximiliano de Almeida – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia **03/07/2025, às 09h,** na Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber as propostas relativas ao processo de Pregão Presencial 003/2025 (Aquisição de mobiliário em marcenaria para instalação na sala de vigilância da Farmácia Municipal e no Ambulatório da Unidade Básica de Saúde Municipal, conforme projetos). Cópias dos editais e informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente e no site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 17 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:3EBE68C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 39/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Liane Beatriz Attuati Limberger. OBJETO: aquisição de 18un sacas de cimento CPII 50kg. VALOR: R$1.703,80. Pregão Presencial 21/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/06/2025.
2) ConAsJur 40/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e NC Materiais de Construção Ltda. OBJETO: 04 milheiros de tijolos maciços. VALOR: R$3.480,00. Pregão Presencial 21/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/06/2025.
3) ConAsJur 41/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Pampa Britagem Ltda. OBJETO: aquisição 580m³ brita graduada entregue em Linha Pitanga, 520m³ rachão e 500m³ brita graduada entregue em Bom Jardim. VALOR: R$126.980,00. Pregão Presencial 21/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/06/2025.
4) ConAsJur 42/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Panasel Artefatos de Cimento Ltda. OBJETO: 175un tubos de concreto 1x0,4m, armado e com encaixe. VALOR: R$15.748,25. Pregão Presencial 21/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/06/2025.
5) ConAsJur 43/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Taiur Schumacher. OBJETO: aquisição de 06un grades metálicas 80x80cm, com ferro chato 3/8”x2” a cada 3cm. VALOR: R$4.710,00. Pregão Presencial 21/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/06/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:22BC61EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Eletrônico 05/2025. Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais e equipamentos. Abertura: 03 de julho de 2025, às 9:00 horas, na página http://pregaobanrisul.com.br. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:CD82B5C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO N° 146/2025 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para a frota municipal e prédios público do Munícipio, nos termos dispostos no Termo de Referência e demais documentos em anexo ao presente Edital
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de julho de 2025, às 08:30min.
EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 17 de junho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:4F95E632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 49.900,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil, novecentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1.550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

03	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021.2004	Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administ.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
030500 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	15.000,00
04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
001	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.122.0021.2005	Manut. Desenv. Ativ. Sec. Faz. e Plan.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
040500 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	34.900,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil, novecentos reais) da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 17 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:47047059

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 249, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor MARCUS JOSE HECK, nos termos da Portaria nº 166/2024;

CONSIDERANDO que o servidor MARCUS JOSE HECK, conta com um saldo de 01 (um) dia e meio de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 180/2024.

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **MARCUS JOSE HECK**, matrícula 28, usufrua o período de férias a que fazia jus no dia 16 de junho de 2025, devendo retornar às suas atividades em 17 de junho de 2025, usufruindo o período remanescente das férias, meio dia, em momento oportuno.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:481B5306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
AVISO DE INLUSÃO DE 02 LEILOEIROS HABILITADOS-CREDENCIAMENTO 01-2025

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES – RS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
Credenciamento de Leiloeiros Oficiais
LISTA DE CREDENCIADOS HABILITADOS PARA O SORTEIO
Em tempo, habilita-se mais 02 leiloeiros ao processo, para que possam participar do sorteio.

HELCIO KRONBERG, CPF: 085.XXX. 848-24
MAURÍCIO GEHM, CPF: 598.XXX.830-34

Obs.: Esta lista será utilizada para fins de sorteio, conforme previsto no item 5.6 do edital.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0165CBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°013/2024-REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA EXECUÇÃO DE AULAS SOCIOEDUCATIVAS E CULTURAIS, A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 04 de JULHO de 2025, às 08:30h estará recebendo as propostas para Registro de Preços para registro de preços para possível contratação de empresa (s) especializada (s) na execução de AULAS SOCIOEDUCATIVAS E CULTURAIS, a serem realizadas no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 17 de junho de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3BD0B767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste Município em participar do **Registro de Preço para aquisição de cones e fita zebrada para a SMMAS.** Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:CE3388B2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - SMS - Contratação de empresa para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Ilha da Torotama, - Abertura: 07/07/2025, às 09:30hs. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:97182461

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 10 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 933/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 933/2022
Termo Aditivo nº. 10

Processo Administrativo nº. 2603/2025 – Termo Aditivo 10 ao Contrato 933/2022, assinado em 17/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Glauber Acunha Gonçalves (SMPLANH). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIAS E FAGUNDES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de quantitativo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:D59E47E8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 145/2025

Processo Administrativo nº. 7182/2025 – Contrato nº 145/2025, assinado em 11/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Alexandre Reinaldo Protásio (SMF). Contratado: Sigcorp Gestão e Tecnologia Ltda; CNPJ: 07.876.589/0001-35, neste ato representado por sua representante legal Srª Eliane Aparecida Fernandes Neri. Objeto: Contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para utilização de infraestrutura de informação com a finalidade de produzir informações fiscais sobre a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). A infraestrutura compreende a disponibilização de ferramenta informatizada em ambiente 100% WEB, compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Prefeitura, para processar todas as operações referentes ao ISSQN integralmente através da Internet, compreendendo o fornecimento de infraestrutura tecnológica necessária ao perfeito funcionamento da ferramenta informatizada e a prestação de assessoria e consultoria para a modernização administrativa, tributária e econômico fiscal dos processos relacionados ao ISSQN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência – SMF. Vigência: 11/06/2025 até 11/06/2026. Valor total: R$ 1.773.887,40 (um milhão setecentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 058/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:35B6132D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 96/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1350 de 16/06/2025 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Bianca Oliveira Seberino, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através do Processo nº 26.471/2025.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1351 de 16/06/2025 a nomeação para o cargo de Fiscal Ambiental, a Sra. Suelen da Silva Alves Saccol, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através do Processo nº 26.187/2025.
Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1352 de 16/06/2025 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Juliel Justino Alves, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através de e-mail.
Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 1353 de 16/06/2025 a nomeação para o cargo de Bibliotecário - Afro-Brasileiro, a Sra. Virginia Oliveira Borges, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através de e-mail.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1354 de 16/06/2025 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, a Sra. Fabrine Diniz Pereira, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através do Processo nº 26.423/2025.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 16 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:E175242B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 97/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Assessor Administrativo e Fiscal Ambiental homologados em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

04-Assessor Administrativo
Nº Nome Média Classificação
01 Chrystiane Lopes Sentano 72,00 41º
02 Camila Krumreich Norberg 71,20 42º
03 Kayene Machado de Mattos 71,20 43º
04 Ewerton da Silva Quartieri 71,00 44º

01- Assessor Administrativo
Afro-Brasileiro
Nº Nome Média Classificação
01 Chendler Vasconcelos Siqueira 66,60 13º

01-Bibliotecário
Afro-Brasileiro
Nº Nome Média Classificação
01 Camila Botelho Schuck 63,4 4º

01-Fiscal Ambiental
Nº Nome Média Classificação
01 Leandro de Azevedo da Rosa 68,80 9º

01-Topógrafo
Nº Nome Média Classificação
01 Gustavo Harder Gonçalves 70,00 2º

01-Turismólogo
Nº Nome Média Classificação
01 Paula Cristiane Toller 76,60 1º

01-Secretário de Escola
Nº Nome Média Classificação
01 Vinícius Vaz Oleiro 85,6 26º

Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 16 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:FFF3A3EF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 98/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **O TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO** para o cargo de Professor NI - Anos Iniciais para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Educação, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 24 de Maio de 2024. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

TORNA NULO
01 – Professor NI – Anos Iniciais
Nº Nome Classificação
01 Anna Olivia Azeredo da Costa 14º

CONVOCAÇÃO
01 – Professor NI – Anos Iniciais
Nº Nome Classificação
01 Maria Aparecida Gonçalves Iriarte 15º

Outrossim, informamos que o convocado **DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. **Luciane Machado do Amaral** para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos,
O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.b**.** A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 16 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:F711FFBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO 63/2025

CONTRATO Nº: 063/2025
PROCESSO Nº: 2437/2025
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 39/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.425.605/0001-52.
OBJETO: Prestação de serviços especializados e com responsabilidade técnica para realização de laudos técnicos do meio biótico e do meio hidrológico.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação importa em **R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).**
ARTHUR HENRIQUE KLEIN
ALEX SANDRO TROMBINI E SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2025

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:2124295F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL. Objeto: Autoriza a contratação de instituição financeira para prestação de serviços referente a tarifas de movimentação bancária, relacionada ao Fundo Municipal de Defesa Civil do Município. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 053/COMPRAS/2025. Data: 12/06/2025.

Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL. Objeto: Autoriza a contratação de instituição financeira para prestação de serviços referente envio/retorno de arquivos da folha de pagamento e respectivas tarifas. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 054/COMPRAS/2025. Data: 13/06/2025.

Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL. Objeto: Autoriza a contratação de instituição financeira para prestação de serviços referente envio/retorno de arquivos da folha de pagamento e respectivas tarifas. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 055/COMPRAS/2025. Data: 13/06/2025.

Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL. Objeto: Autoriza a contratação de instituição financeira para prestação de serviços referente envio/retorno de arquivos da folha de pagamento e respectivas tarifas. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 056/COMPRAS/2025. Data: 13/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:5E4C46B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR – CASA ACOLHER. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento do menor B.J.N., em razão de decisão judicial. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 036/COMPRAS/2025. Data: 12/06/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR – CASA ACOLHER. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento do menor L.A.N., em razão de decisão judicial. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 037/COMPRAS/2025. Data: 12/06/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA REGIÃO DO VALE DO RIO PARDO – ATURVARP. Objeto: Autoriza o pagamento de contribuições mensais (anuidade). Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 039/COMPRAS/2025. Data: 17/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:169BAB27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (2º). Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato. Fundamento: artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta, alínea "n", do Contrato original. Contrato nº 311/PGM/2023. Tomada de Preços nº 027/2023. Processo Administrativo nº 166/LIC/SEFAZ/2023. Data: 13/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:8CB4728E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 062/PGM/2025: CENTRO SOCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento institucional para criança. Fundamento: Artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 032/COMPRAS/2025. Data: 09/06/2025.

Contrato n.º 063/PGM/2025: ALEX DOS SANTOS SCHWENGBER LTDA. (Residencial Geriátrico Blumen Haus). Objeto: Compromisso prestar serviço especializado de acolhimento à idosa M.O.L. Fundamento: Artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 033/COMPRAS/2025. Data: 09/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:13819C0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.965, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, que funcionará junto a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, com as atribuições e competências que lhe confere a Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro.
§1º Em caso de extinção, desmembramento, alteração ou incorporação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, fica assegurado o funcionamento da JARI junto a Secretaria cuja competência, definida em Lei municipal, incorpore, especialmente, as atribuições previstas nos itens I e VI do Art. 24 da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
§2º A JARI terá regimento próprio regulamentado através de decreto municipal, observado o disposto no inciso VI, do art. 12, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e apoio técnico, administrativo e financeiro do órgão de trânsito municipal de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 2º A JARI fará o julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão de trânsito municipal com relação as autuações por infrações de trânsito de competência municipal.

Art. 3º A JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes titulares, facultada a suplência, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:
I – um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II – um representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III – um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
§1º excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado, deverá ser observado o disposto na Resolução CONTRAN nº 357/2010.
§2º O Presidente da JARI poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los.

Art. 4º A nomeação dos integrantes das JARI será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.
§1º O mandato dos membros da JARI será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos sucessivos.
§2º Em caso de substituição de membros da JARI em meio a um mandato, o substituto cumprirá o tempo restante, observado o artigo anterior.

Art. 5º A JARI reunir-se-á ordinariamente, 1 (uma) vez por semana em dia e horário definido pelo seu Presidente e extraordinariamente sempre que por ele convocado ou a pedido dos outros dois membros.

Art. 6º Cada membro da JARI fará jus ao recebimento de JETON, correspondente a 1,3 (uma vírgula três) UPM (Unidade Padrão Monetária) do Município de Santa Cruz do Sul, por sessão que comparecer.
§1º Sem prejuízo do número mensal de reuniões necessárias ao bom andamento dos serviços, o JETON será atribuído a, no máximo, 4 (quatro) reuniões por mês.
§2º Os valores percebidos a título de JETON não se incorporam aos vencimentos dos servidores para nenhum efeito legal, e não gera qualquer vínculo empregatício com os demais membros.

Art. 7º Ficam revogadas as Leis nº 7.413, de 22 de outubro de 2015, nº 8.041, de 24 de setembro de 2018, e artigo 9º da Lei nº 3.174, de 07 de abril de 1998,bem como eventuais disposições em contrário a esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6BA9A77E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.966, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 20.116,57 (Vinte mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 3.110,36 (Três mil, cento e dez reais e trinta e seis centavos), através do Projeto 13.04.08.245.0008.1720 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, FR 1660 CO RV 3101465 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MP 1.218/2024 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R$ 1,00 (Um real),
II – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no valor de R$ 1,00 (Um real),
III – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no valor de R$ 3.108,36 (Três mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no Recurso FR 1660 CO RV 3101465 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MP 1.218/2024, no montante de R$ 3.110,36 (três mil, cento e dez reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 4.006,21 (Quatro mil, seis reais e vinte e um centavos), através do Projeto 13.04.08.245.0055.1721 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, FR 1660 CO RV 3101466 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MP 1.218/2024 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R$ 1,00 (Um real),
II – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no valor de R$ 1,00 (Um real),
III – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no valor de R$ 4.004,21 (Quatro mil, quatro reais e vinte e um centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no Recurso FR 1660 CO RV 3101466 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MP 1.218/2024, no montante de R$ 4.006,21 (quatro mil, seis reais e vinte e um centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), através do Projeto 09.01.06.243.0002.1673 PROJETO GUARDA COSTAS – COMDICA, FR 1759.0000201 COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 09.01.06.243.0002.1673 PROJETO GUARDA COSTAS – COMDICA, 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA código reduzido 2695.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:218EFA88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.967, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R$3.079.278,64 (Três milhões, setenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$3.079.278,64 (Três milhões, setenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), através da

Atividade 12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso FR 1621 CO RV 0000529 – 4230 APOIO A REDE HOSPITALAR, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, redução da dotação orçamentária 12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR – 3.3.90.92.00.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, FR CO 1621.0000529 – 4230 APOIO A REDE HOSPITALAR, código reduzido 1187, no montante de R$1.373.130,94 (Um milhão, trezentos e setenta e três mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos) e a tendência de arrecadação a maior no Recurso FR 1621 CO RV 0000529 – 4230 APOIO A REDE HOSPITALAR, no montante de R$1.706.147,70 (Um milhão, setecentos e seis mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F2EC91B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.968, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 02 (dois) Médicos de Saúde da Família, Padrão 12, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4AC85290

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.969, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Técnico em Enfermagem, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos

pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2CCD0210

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.970, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Associação de Prevenção do Câncer de Colo de Útero – APCOLU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Associação de Prevenção do Câncer de Colo de Útero – APCOLU, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.271.294/0001-24, estabelecida na rua Thomaz Flores nº 262, sala 106, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, para a execução do Projeto "Polonese APCOLU", nos termos da Minuta de Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, anexos.

Art. 2º Para a execução do Projeto previsto na Parceria, a Administração Pública Municipal transferirá à Organização da Sociedade Civil o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em parcela única.
Parágrafo único. O Valor a ser repassado será depositado em conta bancária pública e específica, informada pela Entidade, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final, conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.302.0023.0011 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS;
II – 12.01.10.302.0023.0011 – 4.4.50.42.00.00.00.00 – AUXÍLIOS.

Art. 4º O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para firmar o Termo de Colaboração autorizado pela presente Lei, a Organização da Sociedade Civil beneficiada deverá apresentar:
I – Certificado de Regularidade do FGTS;
II – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
III – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
IV – Certidão de regularidade relativa a tributos federais e previdenciários;
V – Certidão negativa de débitos trabalhistas.
VI – Declarações devidamente preenchidos pelo representante legal (Anexos I ao XIII) que se encontram publicados no sítio eletrônico oficial do Município: https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos .

Art. 6º Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 7º As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Colaboração, conforme minuta anexa.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1A403AB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.971, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Turismo:
I – 06 (seis) Operários, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 20.01.04.122.0045.2583 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 20.01.04.122.0045.2583 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:15247AE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.972, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a prestação de contas por pessoas jurídicas, públicas ou privadas, estabelecidas no Município de Santa Cruz do Sul, que recebem recursos financeiros municipais, estaduais ou federais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estabelece regras para a prestação de contas por pessoas jurídicas, públicas ou privadas, estabelecidas no Município de Santa Cruz do Sul, que recebem recursos financeiros municipais, estaduais ou federais.
Parágrafo único. Os recursos financeiros, referidos no caput, são os destinados a pessoas jurídicas via auxílios financeiros, subvenções, emendas parlamentares, convênios, parcerias e outros.

Art. 2º As pessoas jurídicas beneficiadas por recursos financeiros municipais, estaduais ou federais ficam obrigadas a apresentar relatório detalhado sobre a aplicação dos valores recebidos, contendo, no mínimo:
I – a discriminação dos valores e respectiva data do recebimento;
II – a origem dos valores;
III – a descrição detalhada dos serviços, equipamentos, projetos, obras ou outras despesas pagas com os valores recebidos;
IV – a apresentação das notas fiscais e/ou recibos que comprovem os gastos;
V – o relatório de execução física e financeira do objeto em que foram aplicados os valores;
VI – a declaração de conformidade assinada pelo responsável legal da pessoa jurídica;
VII – outras informações complementares poderão ser requisitadas.

Art. 3º O prazo para apresentação da prestação de contas será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da execução dos recursos, devendo ser enviada ao concedente e à Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul.

Art. 4º Ao descumpridor desta Lei serão aplicadas as seguintes penalidades:
I – devolução dos recursos recebidos;
II – impossibilidade de celebração de novos convênios ou recebimento de novos repasses pelo período de 5 (cinco) anos;
III – aplicação de sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A6259B79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.973, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a proibição do consumo de maconha e substâncias entorpecentes em ambientes de uso coletivo, público ou privado, no Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica proibido, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, o consumo de substâncias entorpecentes ilícitas, nos termos da legislação federal vigente, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se ambiente de uso coletivo todo local de acesso público, de propriedade pública ou privada, frequentado por grupos de pessoas, ainda que parcialmente fechado, desde que haja predominância de ventilação natural.
§1º Define-se como ambiente de uso coletivo, público ou privado:
I – prédios públicos municipais, estaduais e federais:
a) prefeituras;
b) tribunais;
c) delegacias;
d) postos de atendimento;
II – transporte público e seus terminais:
a) ônibus;
b) pontos de ônibus;
c) táxi);
III – instituições de ensino:
a) escolas;

b) creches;
c) universidades públicas;
IV – hospitais e unidades de saúde públicas;
V – parques, praças e áreas de lazer públicas;
VI – quadras esportivas, estádios e ginásios públicos;
VII – ruas e calçadas;
VIII – cemitérios e templos religiosos de acesso geral;
IX – estabelecimentos comerciais e de serviços:
a) shoppings;
b) restaurantes;
c) bares;
d) hotéis;
e) supermercados;
f) lojas;
X – áreas comuns de condomínios residenciais e comerciais:
a) halls;
b) salões de festa;
c) corredores;
d) elevadores);
XI – teatros, cinemas e casas de shows;
XII – hospitais e clínicas particulares;
XIII – academias, clubes e centros esportivos privados;
XIV – estacionamentos e garagens de acesso público;
XV – instituições de ensino particulares;
XVI – escritórios e espaços de coworking;
XVII – áreas comuns de bancos e caixas eletrônicos;
XVIII – aeroportos e rodoviárias.
§2° Nos locais previstos no § 1° do art. 2º, deverá ser afixado aviso da proibição, em pontos de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos municipais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover campanhas de divulgação desta norma pelos meios que entender adequados.

Art. 4° O descumprimento do disposto no art. 1º acarretará sanções administrativas na forma de multa no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), devendo este valor ser reajustado, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no exercício anterior.
§1º Caso a infração ocorra dentro de escolas, hospitais ou unidades de saúde e até num raio de 100m (cem metros) fora desses estabelecimentos, o valor da multa será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), devendo este valor ser reajustado, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no exercício anterior.
§2º A penalidade será aplicada aos infratores flagrados consumindo substâncias entorpecentes, incluindo o uso de cigarros de maconha, outros dispositivos contendo as substâncias proibidas acesas, bem como qualquer outra forma de consumo, como inalação, ingestão, injeção ou absorção pela mucosa.
§3º Os valores arrecadados serão destinados a programas sociais e educacionais voltados à prevenção ao uso de drogas e ao tratamento de dependentes químicos no município de Santa Cruz do Sul.
§4º Ambientes de uso coletivo e/ou privado, que permitirem ou facilitarem o consumo de substâncias entorpecentes em suas dependências também serão responsabilizados e estarão sujeitos à aplicação de multa equivalente a um salário mínimo vigente por infração.
§5º Em caso de reincidência por parte dos estabelecimentos, o valor da multa será dobrado, podendo ainda resultar na suspensão temporária do alvará de funcionamento, conforme regulamentação municipal.

Art. 5º Em caso de reincidência na prática das condutas vedadas pelo art. 1°, será aplicada ao infrator multa dobrado àqueles estabelecidos no §1º do art. 4°. Parágrafo único. Será considerado reincidente o agente infrator que praticar as condutas vedadas pelo art. 1°, mais de uma vez, no período de até um ano.

Art. 6º A constatação da infração poderá ser realizada por agente público competente, nos termos da regulamentação futura a ser editada pelo Poder Executivo.

Art. 7º A fiscalização e aplicação das sanções previstas nesta Lei poderão ser exercidas pelos órgãos competentes da Administração Municipal, conforme regulamento do Poder Executivo.

Art. 8º O não pagamento das multas dentro do prazo estipulado resultará na inscrição do débito na dívida ativa do município.

Art. 9º A população poderá registrar denúncias sobre infrações a esta Lei através dos canais oficiais da Prefeitura.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2DC74B16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.974, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Programa Municipal de Censo e Cadastro das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e pessoas com outras deficiências, bem como de seus familiares, no Município de Santa Cruz do Sul, denominado Horizonte Azul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, o Programa Municipal de Censo e Cadastro das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e demais pessoas com deficiências, bem como de seus familiares, com os seguintes objetivos:
I – identificar a quantidade, localização e o perfil das pessoas com TEA e com outras deficiências e de seus familiares;
II – avaliar o perfil socioeconômico, de escolaridade e de renda dos cadastrados;
III – identificar as comorbidades e necessidades específicas de cada pessoa;
IV – criar um banco de dados georreferenciado com os graus e tipos de autismo e/ou demais deficiências;
V – direcionar políticas públicas intersetoriais nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho e inclusão;
VI – identificar o déficit de profissionais especializados para o atendimento adequado;
VII – facilitar o acesso a direitos por meio da emissão da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com TEA e/ou demais deficiências;
VIII – permitir a coleta de dados adicionais, conforme critérios técnicos definidos por equipe responsável.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver o programa previsto na presente Lei, inclusive poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas, privadas, universidades e organizações da sociedade civil para a execução e aperfeiçoamento do programa.
§1º A realização do censo ocorrerá a cada 2 (dois) anos, sendo o primeiro no prazo máximo de 12 (doze) meses após a publicação desta Lei.

§2º O cadastro poderá ser atualizado continuamente, por meio de canais eletrônicos ou presenciais regulamentados.

Art. 3º O cadastro incluirá:
I – pessoas com diagnóstico de TEA e/ou outras deficiências, com base em laudo médico emitido por profissional habilitado;
II – familiares diretos, com dados voltados à compreensão da realidade e estrutura de suporte à pessoa com TEA e/ou outra deficiência;
III – informações complementares, como:
a) grau e tipo do transtorno;
b) condição de saúde e de mobilidade;
c) escolaridade da pessoa com TEA ou outra deficiência e de seus familiares;
d) renda familiar;
e) condição de moradia;
f) raça, etnia, gênero e demais dados que permitam mapeamento cultural e social;
g) outras informações definidas por critério técnico.

Art. 4º Poderá ser disponibilizada carteira de identificação da pessoa cadastrada.

Art. 5º As informações coletadas terão caráter sigiloso e serão utilizadas exclusivamente para a formulação de políticas públicas, respeitando-se os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 6º Os profissionais responsáveis pela coleta e análise dos dados deverão ser capacitados sobre o TEA e outras deficiências, com treinamento adequado para abordagem das famílias e aplicação dos instrumentos técnicos.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir benefícios às pessoas que fizerem o cadastramento previsto nesta Lei conforme segue:
I – desconto em eventos do município;
II – ocupação de lugar preferencial em filas;
III – preferência em agendamento de consultas via telefone nos postos de saúde;
IV – disponibilização de vagas preferenciais de estacionamento;
V – outros benefícios e preferencialidades a serem definidas.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F3D74FFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.975, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio a Pacientes com Insuficiência Renal e Transplantados – AAPIET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° É declarada entidade de utilidade pública a Associação de Apoio a Pacientes com Insuficiência Renal e Transplantados – AAPIET, inscrita sob CNPJ 44.005.545/0001-66, com sede na rua Tenente Coronel Brito 865, sala 02, Centro, Santa Cruz do Sul – RS – CEP 96810-114.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F42D55DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.976, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Legislativo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar, por prazo determinado, para exercício de função pública temporária, 1 (um) Engenheiro Civil, com jornada de 30 (trinta) horas semanais.
§1º Os vencimentos serão equivalentes ao Padrão 4-B, classe A, da Lei Complementar nº 613, de 24 de junho de 2014.
§2º A contratação autorizada pela presente Lei terá a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogada por igual período.
§3º Os requisitos e as atribuições para exercício da função pública estão descritas no Anexo desta Lei.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Legislativo para este fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para seleção, bem como as atribuições previstas para a função, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 4 de abril de 2019, bem como a estabilidade provisória no caso de servidora gestante.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação do serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos arts. 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738, de 4 de abril de 2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado ao serviço é motivo de rescisão contratual, nos termos do artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 3.1.9.0.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado;
II – 3.1.9.0.94.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BF502916

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.977, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Moacyr Pinto da Rocha Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua nº 9 (Nove) do loteamento Parque Jardine, Bairro Linha Santa Cruz, que inicia na Rua Valmir de Oliveira Cardoso e segue no sentido Norte até a Rua Bruno José Eidt, bem como possível prolongamento, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Moacyr Pinto da Rocha Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A2021772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38.606, DE 11/06/2025.

PROCESSO N.º 012/EX/2025
OBJETO: Designação de Comissão para análise e elaboração de relatório em Processo de Exoneração - servidor Jackson Paulo de Assis, matrícula 18391.
SINDICANTE/COMISSÃO: Adriana Machado Heinen, matrícula 5924, Darci Waechter Junior, matrícula 9700, e Guilherme Santos Severo (mat. 11871), membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 957/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 36 da Lei Complementar n.º 738/2019.
PRAZO: 30 dias.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:F2C81366

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização das seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 033/25 – RP Cursos de Capacitação para servidores municipais. DATA: 07/07/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 049/25 –. RP para futuras aquisições de filtros veiculares. DATA: 03/07/25 Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 050/25 – RP para Materiais de Cantina. DATA: 04/07/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 051/25 – RP futuras aquisições de galerias de concreto pré moldadas DATA: 03/07/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:DCD8E5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.463, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.394.201,16 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.01.12.122.0002.2395
MANUTENÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - RECURSOS LIVRES
3.3.50.43.00.00.00.00.1500
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2031
TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL C/REC.SAL.EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1550
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 141.500,00
0000103 1013-SALARIO EDUCACAO - UNIAO

10.01.12.362.0013.2043
PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00.1571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 297.500,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PEATE

10.01.12.362.0013.2044
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO MÉDIO - MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0013.2033
TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS MDE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.1515
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 220.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0013.2268
TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIIM - HOSPITALZINHO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 7.405,16
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.3.90.34.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 63.096,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

16.01.13.392.0020.2464
PATROCÍNIO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 121.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 2.394.201,16

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 135.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2024
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.30.00.00.00.00.1571
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.100,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

3.3.90.39.00.00.00.00.1571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 287.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.01.12.362.0013.2043
PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO
3.3.90.30.00.00.00.00.1571
MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.400,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.01.12.365.0013.2288
TRANSP ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1550
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 141.500,00
0000103 1013-SALARIO EDUCACAO – UNIAO

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.620.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 110,98
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0027.1464
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 70.390,18
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.0036 ,
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 124.700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 2.394.201,16

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:21775B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de contenções com gabiões na localidade de Campestre e execução de conserto de guarda-corpo na Rua 16, com recursos da **ação de restabelecimento (Protocolo S2ID nº RES-RS-4318481-20240517-01, Processo nº 59052.029025/2024-16) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)**. Recebimento das propostas até o dia 04/07/2025, às 7h30min no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 8h do dia 04/07/2025 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:4565BCE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 013/25

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km**,** para o Gabinete do Prefeitos. Motivo: retificação do edital quanto a descrição do objeto licitado. Reagendado para o dia 03 de julho 2025, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:68B41BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 322/2025 AUTORIZA SERVIDORA DO MUNICIPIO A DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE ATENDER RESPONSABILIDADES DO SEU CARGO.

PORTARIA Nº 322/2025

AUTORIZA SERVIDORA DO MUNICIPIO A DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE ATENDER RESPONSABILIDADES DO SEU CARGO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, AUTORIZA, a dirigir veículo oficial, única e exclusivamente a serviço do município, para fins de atender as responsabilidades do cargo, a servidora abaixo mencionada:

NOME	RG	CPF	CNH	CATEGORIA
FRANCYELY DA SILVA KOPPENHAGEM OLIVEIRA	1087923585	037.158.600-30	07257767086	B

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezesseis dias do mês de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:489D2FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO Nº 051/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão pública para a prestação de serviços de consultoria, assessoramento, suporte e apoio administrativo às Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, com foco na revisão e modernização dos processos de gestão e controle das áreas de finanças e orçamento, tesouraria, contabilidade, compras, licitações e contratos, patrimônio, almoxarifado e frotas. Origem: Processo de Inexigibilidade n° 028/2025. Contratada: ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA, CNPJ nº 49.740.367/0001-30. Contrato n° 051/2025. Valor: R$ 46.500,00. Data da assinatura: 11 de junho de 2025. Vigência: 06 (seis) meses contados da data da celebração do contrato, permitida a prorrogação conforme necessidade da Administração.

São Vendelino, 11 de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:B8C80A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 037/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias ao senhor **FABIO JACIR SILVA DA ROCHA,** Operador de Máquinas, matrícula nº 126, lotado na Secretaria Municipal de Obras, do período aquisitivo correspondente a 22/07/2023 a 21/07/2024, a contar do dia 01/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:68967539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 0116/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **JOCELAINE SOARES GONÇALVES,** Agente Visitador, matrícula nº 842, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao primeiro mês do período aquisitivo 01/07/2019 a 03/02/2025, a contar do dia 01/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B526B38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO nº 21/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, ao Senhor **JOSÉ LEONEL DOS SANTOS NASCIMENTO,** Operário, matrícula nº 519, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, correspondente ao período aquisitivo 01/06/2024 a 31/05/2025, a contar de 07/07/2025 a 05/08/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8316E541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0115/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **VANESSA DOS SANTOS FLORIANO,** Enfermeira, matrícula nº 1043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 12/06/2023 a 11/06/2024, interrompido pela Portaria nº 183, de 20 de março de 2025, a contar do dia 21/07/2025 a 04/08/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C704BECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0117/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao senhor **RAFAEL HOENISCH PEIXOTO,** Médico Ginecologista, matrícula nº 779, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 14/03/2023 a 13/03/2024, interrompida pela Portaria nº 95, de 31 de janeiro de 2025, a contar do dia 21/07/2025 a 04/08/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4F2A9C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Concede Férias

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0114/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 19 (dezenove) dias de férias ao senhor **MANOEL JORGE DOS SANTOS SARAIVA,** Motorista, matrícula nº 89, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente 06/03/2023 a 05/03/2024, interrompida pela Portaria nº 57, de 20 de janeiro de 2025, contar do dia 23/07/2025 a 10/08/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E75BAA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 048/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido através da Portaria Nº 259/2025, a Senhora **CAMILA DA SILVA SANTOS,** Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:CB77FB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000139/2025,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **RUBIANE MACEDO BRAGA,** Professora Municipal, matrícula nº 1025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 02 (dois) dias, conforme atestados médicos em anexo, nas datas do dia 26 e 27 de maio de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1526A68B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico nº 19/2025: objeto: Aquisição de materiais e suprimentos de informática. Data de abertura: **02/07/2025 às 9h**.

Sessão será realizada na plataforma portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:6C15146A

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 258/2025

Súmula do Contrato nº 116/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 116/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: LEONIR MINUZZO, CNPJ: 05.121.896/0001-80, ENDEREÇO: Avenida Pedro Zamban, nº 1467, Bairro Centro, no Município de Monte Alegre dos Campos/RS.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de construção de 250 m² de calçadas com pedras regulares, irregulares e pavers, conforme Dispensa de Licitação n° 2385.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 72 e Art. 75 inc. I.

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:B2DBC988

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 257/2025

Súmula do Contrato nº 105/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 105/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: TRANSPORTES PASQUALI LTDA, CNPJ: 93.862.340/0001-02, ENDEREÇO: Rua Armando Rech, n° 250, Bairro Jardim das Hortências, no Município de Caxias do Sul/RS.

OBJETO: O MUNICÍPIO contrata a PRESTADORA DE SERVIÇOS para que preste serviço de transporte escolar na(s) linha(s) abaixo descrita(s), conforme Dispensa de Licitação n° 2772/2025, na quantidade estimada de km (quilômetros) a serem percorridos:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 72, Art. 75 Inciso VIII § 6º.

VALOR: R$ 69.973,57 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três mil Reais e cinquenta e sete centavos).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:169A0BCC

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 259/2025

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 928/2025, de 17.06.2025 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Nome:Classificação:
Gabriel Candido Acauan da Silva Ramos 65º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6297ED47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS

Aviso de Licitações
Secretaria de Administração
PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2025
O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **12/2025**, tipo menor preço no item, tem como objeto a Aquisição de Equipamentos Mobiliários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas no período de **17/06/2025** até **01/07/2025 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **01/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser

enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.
Alecrim RS, 17 de junho de 2025

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:73E9069F

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - REVITALIZAÇÃO PRAÇA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01.2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01.2025 – Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Praça Municipal de Alecrim
1. Fica RETIFICADO o Edital de Concorrência Eletrônica nº 01.2025, do Município de Alecrim - RS, no **Item 5.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, passando a vigorar com a seguinte redação:**
Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS, ou Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (**CAU - RS**) ou para as empresas de fora do estado deverão apresentar o registro com visto do CREA-RS.
2. Fica alterada a data da início da sessão para as **09:00 horas do dia 26 de junho de 2025**.
3. Os demais dados constantes do Edital da Concorrência Eletrônica 01/2025 permanecem inalterados.
Alecrim, RS, 17 de junho de 2025.

EDSON RUBEM DUARTE SANTIAGO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:64E5CB8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 065/2025
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO

MUNICÍPIO DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, CEP: 98905-000, na cidade de Alegria, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,** vem, por meio deste, **APRESENTAR RESPOSTA** à impugnação à contratação do leiloeiro Dionir Bianchi por meio da Inexigibilidade de Licitação n° 014/2025, conforme Contrato de Prestação de Serviços n° 065/2025, interposta por **FERNANDA TERRES DE PAULA,** brasileira, Leiloeira Pública Oficial, regularmente matriculada na JUCIS/RS sob o nº 148/1998, portadora do RG nº 4003739002 e inscrita no CPF sob o nº 573.231.510-15, com endereço profissional na Travessa Doutor Heinzelmann, n° 70, Bairro Navegantes, Porto Alegre, RS, CEP 90240-100.
Por ter cumprido com as questões de praxe, recebemos a impugnação.
Isto posto, passamos a sua apreciação.
Da análise do caso em tela, considerando o parecer jurídico retro apresentado, DECIDE ANULAR O ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025, autorizado na data de 06 de junho de 2025, pelos fundamentos apresentados na manifestação jurídica.
Encaminhe-se o presente processo para que sejam tomadas as providências de praxe.
Alegria, RS, 16 de junho de 2025.

Município de Alegria
CNPJ nº 92.465.228/0001-75
FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:59FE4026

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2025 ALEGRIA-RS, 17 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 38/2025 ALEGRIA-RS, 17 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que o dia 19 de junho é dia de Corpus Christi, que ocorre na quinta-feira;
CONSIDERANDO que neste dia já é considerado Ponto Facultativo;

CONSIDERANDO por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto Municipal.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no expediente do dia 20 de junho de 2025, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, EXCETO os que funcionam em regime de plantões.
Art. 2° - Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:E7948FF2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2025 EM 10 DE JUNHO DE 2025 "NOMEIA OS MEMBROS QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

PORTARIA Nº 207/2025 EM 10 DE JUNHO DE 2025

"NOMEIA OS MEMBROS QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, e Ofício n° 038/2025 SMECD.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a reestruturação do Conselho Municipal de Educação do Município de Alegria – RS.
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Elisandra Rita Knebelkamp
Titular: Carla Verginia Giacomelli Kaiber
Suplente: Patricia Regina da Motta Recktenwald
Suplente: Elizandro Eichkoff Meller

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS EFETIVOS
Titular: Denise Schons Rosanelli
Titular: Analice Martim Heinsch
Suplente: Leticia Andreia Brigo Reckziegel
Suplente: Elaine Beatriz Lang

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO EFETIVOS
Titular: Elizangela Pletsch da Luz
Titular: Adriani Bublitz
Suplente: Olga Berft Brikalski
Suplente: Willian Rafael Berger

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA
Titular: Juceleia Soares Santos
Titular: Neli Onofre Rodrigues
Suplente: Patricia de Fatima Vieira
Suplente: Aline Wisneski Mattner

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Giselica Cristina Almeida Oliveira
Suplente: Paulo Cesar Heldt

Art. 2º Revoga-se a portaria n°138/2023.
Art. 3° A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:84FB240B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2025 EM 10 DE JUNHO DE 2025
"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "D" PARA "E", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 07/05/2018 A 07/05/2025, A SERVIDORA ODETE MARTIM HEINSCH".

PORTARIA Nº 208/2025 EM 10 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "D" PARA "E", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 07/05/2018 A 07/05/2025, A SERVIDORA ODETE MARTIM HEINSCH".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo n° 536/2025 de **PORTARIA Nº 208/2025 EM 10 DE JUNHO DE 2025**

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "D" PARA "E", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 07/05/2018 A 07/05/2025, A SERVIDORA ODETE MARTIM HEINSCH".
PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo n° 536/2025 de 09/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe "D" para Classe "E", no período aquisitivo de 07/05/2018 A 07/05/2025, (sete anos), para a Servidora Odete Martim Heinsch, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão "06", Classe "E".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 07/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe "D" para Classe "E", no período aquisitivo de 07/05/2018 A 07/05/2025, (sete anos), para a Servidora Odete Martim Heinsch, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão "06", Classe "E".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 07/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:418131D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2025 EM 10 DE JUNHO DE 2025
"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "A" PARA "B", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 09/03/2020 A 09/03/2024, A SERVIDORA JAQUELINE DOS SANTOS BUENO".

PORTARIA Nº 209/2025 EM 10 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "A" PARA "B", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 09/03/2020 A 09/03/2024, A SERVIDORA JAQUELINE DOS SANTOS BUENO".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo n° 534/2025 de 09/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe "A" para Classe "B", no período aquisitivo de 09/03/2020 A 09/03/2024, (quatro anos), para a Servidora Jaqueline dos Santos Bueno, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão "07", Classe "B".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 09/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:4AA9BCAE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2025 EM 10 DE JUNHO DE 2025
"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA."

PORTARIA Nº 210/2025 EM 10 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei complementar n°191/2022 de 08/03/2022, e protocolos n° 535/2025 de 09/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade ao Servidor(a) Municipal , neste mês (Junho), conforme segue:

Nome	Cargo	Matricula	Período Aquisitivo	Padrão/ Classe
Jaqueline dos Santos Bueno	Técnico em Enfermagem	1487	09/03/2020 a 09/03/2025	Padrão 07 Classe "B"

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:CE4803CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2025 EM 16 DE JUNHO DE 2025
"DESIGNA A SERVIDORA NOICÍ LAUSCHNER, PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TESOURARIA".

PORTARIA Nº 212/2025 EM 16 DE JUNHO DE 2025

"DESIGNA A SERVIDORA NOICÍ LAUSCHNER, PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TESOURARIA".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Art. 96 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Noicí Lauschner, para responder interinamente pelo Setor de Tesouraria, pelo período aquisitivo de 20 dias a contar do dia 09/06/2025 a 30/06/2025, devendo receber a gratificação de quebra de caixa no valor de 30% sobre o vencimento básico do cargo de Tesoureiro, em virtude do afastamento de férias do servidor titular.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/06/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:2253A1FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2025 EM 16 DE JUNHO DE 2025
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR O SENHOR MARCELO PEREIRA DE MELLO, DETENTOR DO CARGO DE MOTORISTA".

PORTARIA Nº 215/2025 EM 16 DE JUNHO DE 2025

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR O SENHOR MARCELO PEREIRA DE MELLO, DETENTOR DO CARGO DE MOTORISTA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005.
R E S O L V E
Art. 1º Exonera a pedido o Servidor Senhor Marcelo Pereira de Mello, detentor do cargo de Motorista, lotado junto a Secretaria Municipal da Saúde, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Próprio de Previdência Social- RPPS deste Município.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01/06/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:C445ACF4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2025 EM 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 216/2025 EM 16 DE JUNHO DE 2025

"NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL – GTM".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade a Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear Servidores Públicos para integrar o Grupo Técnico Municipal – GTM, para monitoramento e avaliação do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, os seguintes Servidores:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Rubiana da Silva Motta – Chefe de Seção de Telefonia
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Marilene Terezinha Correa – Servente
Secretaria Municipal de Saúde:
Darlize Raquel Savariz de Sousa– Farmacêutica Bioquímica

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A543F510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa para **serviços de hora mecânica pesada**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **18 de junho a 07 de julho de 2025, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **07 de julho de 2025, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:4D81BFE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Dispensa Eletrônica nº 06/2025
Processo Administrativo nº 17/2025
OBJETO: Aquisição de gênero de Alimentação – 660 unidades pacote com 500 gramas de café torrado e moído, primeira qualidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/06/2025 às 10 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 25/06/2025 às 9h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 25/06/2025 das 10 às 16 horas.
O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Alvorada, 17 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:92DA3A01

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 68/2025
EMPRESA: FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**.** – CNPJ 89.054.050/0001-65
OBJETO: Aquisição de 25 unidades de grampeadores em metal, com 20 cm de base, para até 20 folhas, compatível com grampos 26/6 para o almoxarifado da Câmara Municipal de Alvorada, visto que as tentativas de compras através do Pregão Eletrônico nº 03/2023, Dispensa Eletrônica nº 07/2024 e Pregão Eletrônico nº 01/2025 resultaram fracassados para este item.
Valor total: R$ 1.443,25 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 17 de junho de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D55E9411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva com disponibilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos, uniformes e EPIs para atender necessidades internas e externas dos prédios e instalações cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Alvorada. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 07 de julho de 2025, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:5521A78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em atuar na prestação de serviços de remoção e correto descarte e destinação de fios de telecomunicações em desuso.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, decide ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do presente Chamamento Público às empresas credenciadas:

FPS Prestações de Serviços Ltda, CNPJ nº 60.219.794/0001-00;
SMF Comércio de Sucatas Ltda, CNPJ nº 29.987.513/0001-10;
Cooperativa de Trabalho de Recolhimento de Inservíveis Recicláveis, CNPJ 30.838.325/0001-09.

Item	Especificação	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**REMOÇÃO, ENFITAMENTO, DESCARTE E DESTINO FINAL DE FIOS DE TELECOMUNICAÇÃO** Especificações: Prestação de serviços de remoção e o correto descarte e destinação de fios de telecomunicações em desuso, inativos, nos postes de rede de distribuição de energia em vias e logradouros públicos, bem como realização do enfitamento de fios e cabos de telecomunicações que estejam muito baixos, oferecendo risco para o livre trânsito de pedestres e veículos.	Serv	0	R$0,00	R$0,00

Registre-se e publique-se.
Alvorada, 18 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:5D21F8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 431/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Liane Cardoso Thome Francisco	43º Geral	Enfermeiro

Alvorada, 17 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:179402EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 432/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Osmar Luiz Oliveira Da Silva Junior	195º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 17 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:B0316E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 433/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Jemima Godoy Kepler Da Silva Barbosa	179º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 17 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:7FBA6673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 434/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Rejane Dreyer Ribeiro	176º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 17 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:68F4329D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 435/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Carla Fernandes Ramires	178º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 17 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:55B38B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 436/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Renata De Andrades Guimaraes	20º Geral	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 17 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:0A75BA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 437/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Germano Wirvas De Antoni	196º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 17 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:145C4303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2787/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **CINTIA BECKER FIGUEIRO**, matrícula 2020110103, **a averbação de tempo de serviço de 5.174 (cinco mil, cento e setenta quatro) dias, ou seja, 14 anos, 02 meses e 04 dias** de tempo prestado às Atividades Privada e Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:7564C6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2813/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **SILVIANE VIEGAS MARTINS**, matrícula 2011105104, **a averbação de tempo de serviço de 3.424 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 09 anos, 04 meses e 19 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:E2666567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2832/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **IARA DUARTE** matrícula 2013106971, **a averbação de tempo de serviço de 2.050 (dois mil e cinquenta) dias, ou seja, 05 anos, 07 meses e 15 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:6EFFE3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2789/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 30695/2025,

Resolve:

Exonerar o servidor DIEGO DA SILVA GOUVEA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula funcional n.º 2025112529, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:ACE2CDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2790/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 30785/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora VERONI MARTINS SANTOS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2018108905, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 3670/2022 art. 31 inciso VII, posse em outro cargo público não acumulável, a contar de 11 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de juhno do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0047057B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2802/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor CRISTIANO BONAFÉ SILVEIRA, do cargo de provimento comissionado de Coordenador, matrícula funcional n.º 2024111834, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 13 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:82EBD1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2810/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor ALEF SENRA TAVARES DA LUZ, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete, matrícula funcional n.º 2025112365, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4BEBD9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2811/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com p Processo nº 30793/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Designar a servidora Michele Pacheco Rossau, Matrícula nº 2011105032 para a Função Gratificada de Diretora substituta, FG V, Lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, no período de 01 de julho de 2025 a 10 de julho de 2025, no impedimento da titular Sandra Biedzicki de Marques, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Invocação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2672CDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2812/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 31149/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência / DGI;

Resolve:

Dispensar o servidor João Paulo Saraiva Farias, Técnico de Informática, Matrícula nº 2022110870, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 10 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F6EFFB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2815/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 31357/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora LUCIANA BORBA FERNANDES TAVARES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2022111181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:493C9E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2815/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 31357/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora LUCIANA BORBA FERNANDES TAVARES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2022111181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2A4AD571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2830/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 05/2025 e o Processo nº 29822/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar o servidor Thiago da Silva Martins, Matrícula nº 2011105004 para a Função Gratificada de Diretor substituto, FG V, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no período de 23 de junho de 2025 a 02 de julho de 2025, no impedimento do titular Arlei Juvenal de Souza, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Invocação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D350CB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2831/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Karla Risiane Santana de Oliveira, Cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:89529D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2836/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 31512/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Kátia Alice dos Santos Felício, Código nº 5354, de mais 20 horas semanais, a contar de 10 de junho de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:66D11ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2840/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 26283/2025, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano,

Resolve:

Designar o servidor Thiago Godoy Lopes, Coordenador, matrícula nº 2024111890, como novo fiscal administrativo suplente para o instrumento contratual nº25/2023, do Pregão Eletrônico nº 097/2022, referente ao processo administrativo nº 35056/2022, a contar de 21 de maio de 2025, em substituição à Vitor Ugo Joaquim Loeblein, constante na Portaria Municipal nº 4224/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular, Elisandro da Cruz Marques.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:72617277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.841/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 31.419/2025 ao servidor Eni Cardoso Tech, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula n° 1999100767, Licença Falecimento, no período de 11 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E46A34AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.842/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 31.462/2025 ao servidor Luis Paulo dos Santos Menotti, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2022110992, Licença Falecimento, no período de 30 de maio de 2025 a 01 de junho de 2025, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3081BAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.843/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 31.592/2025, à servidora Juliana de Lima Veloso, Professora, matrícula n° 2022111052, Licença Falecimento, no período de 11 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4AFC7B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.844/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 31.631/2025, à servidora Roselaine Bressan dos Santos, Professora, matrícula n° 2012105513, Licença Falecimento, no período de 12 de junho de 2025 a 19 de junho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:280151DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2845/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 30541/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 11 de junho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Chamada Pública nº 002/2025, referente ao processo administrativo nº 13047/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS - Agricultura Familiar.

• Fiscal administrativo titular:Graziele da Silva Nunes Salvador – matrícula nº 2022110751;
• Fiscal administrativo suplente: Rita de Cássia Diez Leal Siqueira – matrícula nº 2010104563.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5485C955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2846/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 30794/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 12 de junho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 17/2025, referente ao processo administrativo nº 42971/2025, cujo objeto é a aquisição de cadeiras.

• Fiscal administrativo titular:Paulo César da Rosa Franco Antunes – matrícula nº 2010104540;
• Fiscal administrativo suplente: Gabriela Santos dos Passos – matrícula nº 2024112048.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:48C17B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2847/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29316/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar a servidora Vânia Cristina Presa, Professora, matrícula nº 2012105536, como novo fiscal administrativo suplente para o instrumento contratual nº 121/2023, do Pregão Eletrônico nº 018/2023, referente ao processo administrativo nº 12129/2023, a contar de 04 de junho de 2025, em substituição à Valquíria Inês Bachernitsan de Moura, constante na Portaria Municipal nº 3190/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular, Silvana Maria de Oliveira da Silva.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D3A3459C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2849/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29165/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar a servidora Vânia Cristina Presa, Professora, matrícula nº 2012105536, como novo fiscal administrativo suplente para o instrumento contratual nº 161/2022, do Pregão Eletrônico nº 038/2022, referente ao processo administrativo nº 10396/2022, a contar de 04 de junho de 2025, em substituição à Valquíria Inês Bachernitsan de Moura, constante na Portaria Municipal nº 3498/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular, Silvana Maria de Oliveira da Silva.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:710B5E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2850/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 890/2025 e o Processo nº 31261/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Gislaine Morais Leite, Código funcional nº 10817, de Vice Diretora 40 horas, para Vice Diretora 20 horas, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D1FFD8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2870/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23080/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Luciane Argenta Câmara**, Professor Língua Portuguesa, matrícula n.º 2000101210, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *14/02/2010 a 13/02/2015 e 14/02/2015 a 13/02/2020*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DBCCE077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2872.2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29682/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Conceder a servidora Cristina Souza dos Santos, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 2012106155, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:758DBF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2873/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Sandro Martins Alves, Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 16 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A4F99D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2877/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29354/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Lucille Goncalves Soares**, Professor Língua Inglesa, matrícula n.º 2012105522, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *16/03/2012 a 15/03/2017;* ***16/03/2017 a 15/03/2022***, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer**

título de 28/05/2020 a 31/12/2021. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 16/03/2017 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 18/10/2023 (2ª parte), sendo implementado direito em 18/10/2023 e o período sofre prorrogação por falta não justificada, sendo implementado direito, efetivamente, em 18/10/2024.
2.Conceder a licença prêmio em pecúnia, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:15B1E41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2878/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25286/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Ana Paula da Silveira Gonçalves**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1999100961, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *05/05/2009 a 04/05/2014 e 05/05/2014 a 04/05/2019*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0CD24CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2880/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25355/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Cláudia Lisiane Martins Canabarro**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1998100574, de 210 (duzentos e dez) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *09/07/2008 a 08/07/2013*, *09/07/2013 a 08/07/2018 e* ***09/07/2018 a 08/07/2023***, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 09/07/2018 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 10/02/2025 (2ª parte), sendo implementado, efetivamente, em 10/02/2025.
2.Conceder a licença prêmio em pecúnia, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9BB4B41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2882/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 30648/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 13 de junho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Dispensa de Licitação nº 27/2025, referente ao processo administrativo nº 24494/2025, cujo objeto é a aquisição de impressoras térmicas portáteis, destinadas ao uso dos agentes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade – SMSPM.

• Fiscal administrativo titular:André Anísio Machado Borges – matrícula nº 2000101277;
• Fiscal administrativo suplente: Guilherme Silva da Silva – matrícula nº 2012105862.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D68FFC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2884/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23720/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor **Mário dos Santos Rodrigues**, Operário, matrícula n.º 2000101317, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo *20/12/2014 a 19/12/2019*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e

consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C4AA5AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.885/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover a pedido de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, conforme Processo protocolizado sob o nº 31.128/2025, o servidor Alexandre Leal, Fiscal, matrícula nº 2024111923, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a contar de 13 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D543E3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2886/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 001/2025 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e o Processo nº 31746/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 2382/2024;
Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar 2025/2029, com vigência de 16 de junho de 2025 a 16 de junho de 2029, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Daniele da Silva Colombo – CPF 018.404.580-03
Suplente: Ana Paula Mota da Silva Charara (Secretária) – CPF 913.690.290-04

Representantes das Entidades de Trabalhadores:
Titular: Roselise Machado – CPF 537.943.540-87
Titular: Renata de Souza Jardim – CPF 676.980.180-91
Suplente: Fabiana Romanosky Rodrigues – CPF 924.860.450-15
Suplente: Cibeli Vargas de Souza Chaves – CPF 001.109.880-51

Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Leandro Martins Flor – CPF 945.878.920-68
Titular: Mariani Oliveira da Silva Martins – CPF 010.378.480-20
Suplente: José Leandro Pereira – CPF 803.091.860-72
Suplente: Letiele Bitencourt dos Santos – CPF 017.164.320-81

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Mariana Ferreira Martins (Presidente) – CPF 005.414.560-08
Titular: Gleci Goveia Laguna (Vice Presidente) – CPF 814.174.460-72
Suplente: Rafael de Souza Amorim – CPF 027.643.170-77
Suplente: Alexsandro Almeida da Cunha – CPF 011.322.900-31

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2A9FBB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2894/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Aline da Cunha Carvalho Bernardes, constante na Portaria Municipal n.º 2625/2025, aprovada em 42º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:4B4887A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2895/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Liane Cardoso Thome Francisco	43º Geral	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:63B1F52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2896/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Rafael Ribeiro Monteiro, constante na Portaria Municipal n.º 2818/2025, aprovado em 193º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:B336215B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2897/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Osmar Luiz Oliveira Da Silva Junior	195º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:EDD86C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.898/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 31.783/2025, à servidora Fabiana da Silva Sartori, Professora, matrícula n° 2014107588, Licença Falecimento, no período de 11 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7AD7D17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2899/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27725/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Celira Reinaldo Costa**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1994001565, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *01/01/2010 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 31/12/2019*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CA67FFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2901/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Rejane Dreyer Ribeiro, constante na Portaria Municipal n.º 2782/2025, aprovada em 176º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:93BBD62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2902/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Eduardo dos Santos Wollenhaupt, constante na Portaria Municipal n.º 2819/2025, aprovado em 194º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:F7B2D9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2904/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Germano Wirvas De Antoni	196º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:C9C980A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2024 – B

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2024 – B

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 297/2024 B por 12 meses, a contar do dia 26/06/2025 ao dia 25/06/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 21.750/2025 e de acordo com manifestação da empresa Gabriela Torres Rauber Ghiggi – EPP.

Detentora: Gabriela Torres Rauber Ghiggi – EPP.

Alvorada, 17 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C135A2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023 B - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023 B - Dispensa de Licitação nº 78/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 143/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 08 de julho de 2025 a 07 de julho de 2026, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Nº 25574/2025.

Contratada: Prime Elevadores Ltda., CNPJ n.º 43.426.974/0001-44

Alvorada, 10 de junho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:6FB1985C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 50/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material para uso na limpeza e conservação dos espaços públicos do município.
EXECUTOR: LUDRI COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 01.529.532/0001-83
VALOR: R$ 1.978,00 (mil novecentos e setenta e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2498
Arambaré, 17 de junho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:61939079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS
CONTRATADO: LEIS LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEIS MUNICIPAIS PARA DIVULGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIAPAL EM SITE PRÓPRIO
Valor Total: R$ 12,500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Licitação: Inexigibilidade de licitação, artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021
Recurso: 3.3.90.39.00
Data da Assinatura: 17 de junho de 2025
Partes: Darci Renato Feiten; Mário Luiz de Lima

Arroio dos Ratos, 17 de junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:0F4804EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETORES DA MULHER – COMDIM

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, na forma da Lei Municipal n° 4.176/2021 para o mandato de 03 (três anos), composto pelos servidores abaixo relacionados:

GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:
Carla Cristina Franke de Siqueira (titular)
Morgana de Oliveira Ferreira (suplente)

Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto:
Vitória Lemos da Silva (titular)
Susane da Silva Gloski (suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:
Laisa Matzembacher Soares (titular)
Jurema de Oliveira Ferreira (suplente)

Secretaria Municipal de Educação:
Andrea Cristina Santos da Silva (titular)
Francieli Duarte Vieira Sartorio (suplente)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Sâmara Nunes Gomes (titular)
Mariane Rodrigues Silveira (suplente)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:
Mariana Castro dos Santos (titular)
Silvana Marques da Silva (suplente)

SOCIEDADE CIVIL:

Poder Legislativo Municipal:
Angelita Martins (titular)
Rittieli Souza Silva (suplente)

Procuradoria da Mulher:
Eniale Govoni Sotelo (titular)
Gabriela Radi Silveira (suplente)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Maria Carolina Garcia Lopes (titular)
Heloisa Marques Ribeiro (suplente)

ASCAR/ Emater:
Jamir Fortunato Dalenogare (titular)
Marcelo da Silva Fortes (suplente)

Associação Comunitária Cristã Ebenezer:
Maria Helena Menezes Silveira (titular)
Magali Soares Abdala (suplente)

Museu Estadual do Carvão:
Jordana Berbigier Bortolotti (titular)
Thayná Serpa da Rosa (suplente)

Art. 2º Caberá ao Conselho agir em conformidade com a lei Municipal n° 4.176/2021.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, do artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:5079D7A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE LEODIR TERESINHA HEDLUND PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 593/2025

CONTRATA TEMPORARIAMENTE LEODIR TERESINHA HEDLUND PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3903/2025, contrata temporariamente a Sr.ª LEODIR TERESINHA HEDLUND, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 17/2025, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, carga horária de 40 horas semanais, por seis meses, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses. A contar de 17/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:F6D353D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 19/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 19/2025

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana - RS, Sr. SERGIO LUIS NEUBERGER, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Agente Comunitário de Saúde, para atuar na micro área IV da ESF III, junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio das Leis Municipais n° 3917/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a convocação dos interessados e aprovados no Processo Seletivo nº 01/2024, que residam na área supracitada, para efetuarem as incrições, junto ao Departamento de Recursos Humanos, ou pelo e-mail: recursoshumanos2@augustopestana.rs.gov.br, no prazo de cinco dias úteis, 23 a 27 de junho de 2025. Caso não hajam interessados dentre os aprovados no concurso, será aberto novo Processo Seletivo. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, facultado o rompimento do contrato se não mais houver a necessidade. Tal contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário**,** a carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas, com remuneração de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) e demais vantagens previstas em lei.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:F2B36565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA A PORTARIA Nº 944/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 E TORNA PÚBLICO A DATA DE ENTREGA DOS COMPROVANTES DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 594/2025

Revoga a Portaria nº 944/2024, de 05 de Dezembro de 2024 e torna público a data de entrega dos comprovantes de cursos de atualização, para fins de avaliação dos profissionais do Magistério Público Municipal.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, REVOGA a portaria nº 944/2024 de 05 de Dezembro de 2024 e torna público, que no período de 18 de Junho de 2025 à 27 de Junho de 2025, os profissionais do Magistério Público Municipal, deverão fazer a entrega dos certificados dos cursos de atualização junto à Secretaria Municipal de Educação, para fins de avaliação/promoção de acordo com a Lei Municipal nº 1769 de 18 de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JUNHO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:228884C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 669/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 633/2025**, para a contratação da empresa DIANA CEOLIN 97013960063, inscrita no CNPJ sob n.º 32.416.225/0001-10, para realização de palestra junto à Conferência Municipal de Assistência Social, "Palestra 20 do SUAS: Construção, proteção social e resistência: mais suporte nos 5 grupos de debate para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social", que está prevista para ocorre no dia 25/6/2025, no turno da tarde, junto ao Centro de Convivência deste Município, pelo valor total de R$3.100,00 (três mil e cem reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 16 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B2DE4E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO ADITIVO ATA 15/2024

1º ADITIVO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
DO PREGAO ELETRÔNICO SRP 10/2024

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, nos termos do art. 74, inc. III, "f" e art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021, celebra o presente **aditivo da Ata de Registro de Preços n.º 15/2024**, processo administrativo nº 421/2024,Pregão Eletrônico 10/2024**,** tendo como objeto **o REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de **FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ENTREGA FRACIONADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PRAZOS E QUANTIDADES QUE VIEREM A SER SOLICITADAS, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** tendo sido registrados os preços das classificadas em 1º lugar no certame observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

MIXDIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.321.114/0001-03, situada na Rua Beco José Paris ,220-sala 01, Sarandi, CEP 91.140-310, na cidade de Porto Alegre/RS;

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 92.037480/0001-83, situada na Av. Rio Grande do Sul,480, Centro, CEP 98.780-765, na cidade de Santa Rosa/RS;

SILVANA LUMERTZ FERREIRA (COMERCIAL LUMFER), CNPJ Nº 45.948.126/0001-20, situada na Rua Castelo Branco,58,

Bairro Santos Dumont, CEP 93.115-400, na cidade de São Leopoldo/RS;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 15/2024, por mais 12(doze) meses, conforme possibilidade expressa na Cláusula 2.1 da Ata, inclusive com a renovação das quantidades originais previstas registradas na Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores registrados não sofrem alteração, prevalecendo, quando do faturamento, o preço registrado, conforme disposto na Cláusula 4.1 da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 17/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam as partes CONTRATANTES, em (2) duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 17 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

MIXDIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 21.321.114/0001-03

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 92.037480/0001-83

SILVANA LUMERTZ FERREIRA
(Comercial LUMFER)
CNPJ Nº 45.948.126/0001-20

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:CAE23FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
A Administração Municipal de Barão de Cotegipe informa que, na data de 06 de Maio de 2025, o Palmeiras Futebol Clube manifestou interesse em Celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
A documentação inicial apresentada pela OSCIP será analisada pelo Controle Interno, Secretaria da Administração e, após estes tramites, será enviada ao Chefe do Poder Executivo para Parecer Final e autorização da Celebração do Termo de Fomento.
Igualmente, se algum cidadão souber de algo que impeça a referida Associação de celebrar o referido Termo de Fomento, este poderá efetuar protocolo de impugnação contra a celebração no prazo de dois dias úteis a contar desta data.
Caso não ocorram impugnações até as 17h30min da data do dia 25 de Junho de 2025, será celebrado o Termo de Fomento nos, conforme dados abaixo:

Instrumento:
Termo de Fomento com Palmeiras Futebol Clube, para repasse de recursos livres no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em uma parcela, para AMPLIAÇÃO DA SEDE ESPORTIVA
CNPJ: 30.905.076/0001-27.

Vigência:
Junho de 2025 a Maio de 2026, a contar da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, conforme Legislação Federal nº 13.019/2014.
Barão de Cotegipe/RS, 17 de Junho de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:9E1E61B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, CONTRATOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 13/06/2025 a 17/06/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CORRELATOS DE SAÚDE PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:
Nº 024/2025: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40
Nº 025/2025: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02
Nº 026/2025: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70
Nº 027/2025: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 27.250.886/0001-88
Nº 028/2025: FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.398.831/0001-12
Nº 029/2025: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 17.472.278/0001-64
Nº 030/2025: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02

ADITIVO DE CONTRATO: Nº 041/2025. CONPAC ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 008/2025.

CONTRATO: Nº 069/2025. FAR TREINAMENTOS LTDA. Contratação de empresa para treinamento de equipe, monitoramento, consultoria e acompanhamento em sistemas ESUS, SUS Digital, Rede Bem Cuidar e reorganização da Saúde da Família e outras atividades pertinentes. R$ 2.800,00/mensais.

DISPENSAS: 237/2025: MADEIREIRA PETER LTDA. Aquisição de cadeiras de madeira para o Centro de Convivência – Idosos. R$ 2.450,00.

Barão de Cotegipe, 17 de junho de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:8CD49C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:
01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços nº 011/2025
b) Processo Licitatório nº: 219/2025
c) Objetivo: Pregão Presencial para Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de Correlatos de Saúde para a Secretaria da Saúde.
d) Fornecedores e Itens:
Dimaster - Com.de Produtos Hospitalares Ltda 02.520.829/0001-40
Itens Vencedores: 2, 6, 8, 13, 24, 76, 77, 78, 80, 81, 83
No valor total de: R$ 44.338,00
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70
Itens Vencedores: 3, 7, 17, 32, 33, 34, 35, 42, 47, 48, 50, 52, 62, 63, 72, 73, 82, 86
No valor total de: R$ 26.479,50
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 12.889.035/0001-02
Itens Vencedores: 68, 69, 70, 71, 79
No valor total de: R$ 89.800,00
GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
17.472.278/0001-64
Itens Vencedores: 4, 5, 9, 10, 11, 16, 19, 20, 25, 65, 66, 75, 87, 88, 91
No valor total de: R$ 486.665,90
Altermed Material Medico Hosp. Ltda 00.802.002/0001-02
Itens Vencedores: 12, 14, 15, 18, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 38, 39, 40, 41, 44, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 67, 74, 92, 93, 94, 95
No valor total de: R$ 70.875,01
FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 33.398.831/0001-12
Itens Vencedores: 1, 22, 30, 36, 37, 43, 49
No valor total de: R$ 31.249,20
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 27.250.886/0001-88
Itens Vencedores: 46
No valor total de: R$ 16.792,00
Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Junho de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:D905526E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de Julho de 2025 às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço global", tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONSERTO/MANUTENÇÃO – CONFORME LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO, ART Nº 13793319 - PARA O TRATOR MASSEY FERGUSON 4292, ANO/MODELO 2013/2013, ALOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E QUE SE ENCONTRA DESMONTADO E SEM CONDIÇÕES DE TRABALHO.**
Melhores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 17 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:3C5845E9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
HOMOLOGAÇÃO: 13/16/2025
ASSINATURA: 17/06/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: FIRENZE PNEUS LTDA
CNPJ Nº: 44.722.796/0001-61
VALOR DA ATA: R$ 298.302,00 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e dois reais).

Barracão – RS, 17 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:6FE4F2C4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
HOMOLOGAÇÃO: 13/16/2025
ASSINATURA: 17/06/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 20.063.556/0001-34
VALOR DA ATA: R$ 4.383,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais).

Barracão – RS, 17 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:39CCA87B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
HOMOLOGAÇÃO: 13/16/2025
ASSINATURA: 17/06/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: BELLENZIER PNEUS LTDA
CNPJ Nº: 73.730.129/0008-03
VALOR DA ATA: R$ 155.770,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais).

Barracão – RS, 17 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:FEF01343

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
HOMOLOGAÇÃO: 13/16/2025
ASSINATURA: 17/06/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº: 88.197.330/0001-60
VALOR DA ATA: R$ 57.992,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Barracão – RS, 17 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:E6188753

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
HOMOLOGAÇÃO: 13/16/2025
ASSINATURA: 17/06/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: GAMA PNEUS LTDA
CNPJ Nº: 55.623.647/0001-61
VALOR DA ATA: R$ 16.091,78 (dezesseis mil, noventa e um reais e setenta e oito centavos).

Barracão – RS, 17 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:5C21665B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
HOMOLOGAÇÃO: 13/16/2025
ASSINATURA: 17/06/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ Nº: 94.510.682/0001-26
VALOR DA ATA: R$ 48.036,80 (quarenta e oito mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).

Barracão – RS, 17 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:2F3D0A0D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
HOMOLOGAÇÃO: 13/16/2025
ASSINATURA: 17/06/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº: 37.952.262/0001-66
VALOR DA ATA: R$ 203.424,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Barracão – RS, 17 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:9C58626F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 134/2022

Aditamento Terceiro ao contrato administrativo n° 134/2022, referente ao Chamamento Público / Credenciamento n. 002/2022, com o seguinte objeto: prestação de serviços médicos de atendimento em psiquiatria, conforme descrito no edital. Na data de 21/06/2023 as partes firmaram o primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses. Na data de 17/06/2024 as partes firmaram o segundo termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses. Nessa data (17/06/2025), firmaram o segundo aditivo por mais 12 meses, a contar de 21/06/2025. Contratada: **CLINICA BUSNELLO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.704.042/0001-62, com sede na Rua Capitão Araújo, 297, Sala 1503, Centro no município de Passo Fundo – RS.
Barracão – RS, 17 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:11C041F8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023

Segundo Aditamento do contrato administrativo n° 128/2023, referente ao Chamamento Público / Credenciamento n. 002/2023, com o seguinte objeto: Prestação de serviços de fisioterapia – aulas de pilates em grupo, conforme descrito no edital. Na data de 17/06/2024 as partes firmaram o primeiro termo aditivo de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Nessa data (17/06/2025), firmaram o segundo aditivo por mais 12 meses, a contar de 19/06/2025. Contratada: **PALOMA KOHL DE ANDRADES FISIOTERAPEUTA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.089.738/0001-99, com sede na Rua Laurindo De Lima Jacobi, centro, n.° 414, no município de Barracão – RS.
Barracão – RS, 17 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:66FCA46B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE ACRÍLICO, A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS QUE SE CLASSIFICARAM NA FASE DO JERGS MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 226/2025

Contratada: AZ PERSONALIZAÇÕES CNPJ: 35.137.682/0001-63

Objeto: Aquisição de medalhas de acrílico, a serem distribuídas aos alunos que se classificaram na fase do JERGS Municipal - Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 17/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 173

Valor: R$ 484,50

Barra do Guarita, 17/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:BC191104

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O ÔNIBUS DE PLACA IUS-0372, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 221/2025

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para o ônibus de placa IUS-0372, da Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 16/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 1.780,00

Barra do Guarita, 16/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:01BDBF1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N° 51 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CNSIDERANDO:

- O Feriado Municipal de 19 de junho de 2025 (CORPUS CHRISTI);
- Que não haverá expediente na maioria dos órgãos públicos;
- Que não haverá prejuízo para os contribuintes;

DECRETA:

Art.1° - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

Art. 2° - Os servidores da área da Saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.
Parágrafo único: A escala para o desenvolvimento dos serviços será organizada pelo secretário da respectiva pasta.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:50719ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 –** Registro de preços para contratação futura de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, para máquinas e veículos (leves e pesados) que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças. Propostas: até às 09:00h do dia 03/07/2025. **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2025 –** Execução de Obra de Implementação de pavimentação parcial em pedras regulares de basalto, na Rua Décio Martins da Costa e na Rua Major Leovegildo da Fonseca, no Bairro Fonseca, Ministério das Cidades. Convênio: 964457/2024 – Operação: 1094202-71/2024. Propostas: até às 09:00h do dia 04/07/2025. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 18 de junho de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:8D410A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: PORTAL LIFE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 32.283.504/0001-52

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ELABORAÇÃO DO LAUDO DE INSALUBRIDADE

VALOR GLOBAL: R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 27/07/2025

FISCAL DO CONTRATO: CRISTINA BOENI REICHERT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO I, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 17 DE JUNHO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5AFE1252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 20/2025

DECRETO Nº 20/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, juntamente com a Lei nº 3.488/2009, e demais legislações vigentes
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.656.602,07 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dois reais e sete centavos), no Orçamento Municipal, exercício de 2025:
Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no artigo 1º, servirá de fonte os recursos do superávit do exercício de 2024, no valor de R$ 1.137.492,81 (um milhão, cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), contidas no anexo I:
I - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no artigo 1º, servirá de fonte os recursos do excesso de arrecadação de 2025, nas despesas, no valor de R$ 247.571,59 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), contidas no anexo II;
II - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no artigo 1º, servirá de fonte os recursos de redução das despesas, no valor de R$ 2.271.537,67 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), contidas no anexo III.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 02 de abril de 2025.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:09FBB5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 62/2025

EDITALNº 62/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 60/2025

O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições, torna público a**RETIFICAÇÃO**do Edital nº 60/2025,para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado**Nº 42/2025**, que será retificado conforme segue:

Onde se lê:

Atendente de Creche40h

Luciana Nunes das Neves	23º
Angela Katia Oliveira Nunes	24º

Leia-se:

Atendente de Creche40h

Angela Katia Oliveira Nunes	24º
Josiane da Silva	25º

A íntegra do edital**Retificativo**pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 17 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1CDA9BA2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Pregão nº 18/2024
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.456,50 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: BL PAPER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.780.673/0001-89, com sede à R JOAO
GOULART, 1140 - INDUSTRIAL - CANOAS/RS, Cep. 92420-530
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/06/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:6FFFD20E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Pregão nº 18/2024
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 109,55 (cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ELEVATE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.996.455/0001-02, com sede à
Rua Peru, 88 - CENTRO - Taquaruçu do Sul/RS, Cep. 98410-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/06/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:7FD4E022

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Pregão nº 18/2024
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 485,40 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: JONATHAN AFONSO DO PRADO , inscrita no CNPJ sob o nº 32.040.295/0001-16, com
sede à R BALDUINO WEBER, 44 - CENTRO - ESTÂNCIA VELHA/RS, Cep. 93600-060
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/06/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:D4E14CB2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Pregão nº 18/2024
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 62,10 (sessenta e dois reais e dez centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: OXXION PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.725.566/0001-00, com sede à R SAO
MIGUEL, 420 - CENTRO - HORIZONTINA/RS, Cep. 98920-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 16/06/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 16 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:9E0AC8AA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Pregão nº 18/2024
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 873,12 (oitocentos e setenta e três reais e doze centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: V FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.760.631/0001-22,
com sede à R. ERECHIM 1467, 1467 - INDUSTRIAL - Aratiba/RS, Cep. 99770-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 16/06/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 16 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A405274E

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIA

PREGAO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e fiscalização de obras.

Recebimento de propostas até o dia 07/07/2025, às 13:59h e abertura/disputa: 07/07/2025 às 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 18 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:5F2974F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 23/2025

Objeto; Constitui objeto do presente Registro de Preços, modalidade Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ. Fim do Recebimento (Propostas e Documentos);07/07/2025 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 07/07/2025 ás 08h46m, SESSÃO

PUBLICA; DIA 07/07/2025 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone 55 3355 1300 Ramal 221.
Caibaté, 18 de Junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:DC8C8E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 4758/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:
DECRETO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO 4758/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [17] de [junho] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:0B0183B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS METAS QUE IRÃO COMPOR O PLANO PLURIANUAL – PPA 2026/2029

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:
EDITAL Nº025/2025 – AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS METAS QUE IRÃO COMPOR O PLANO PLURIANUAL – PPA 2026/2029.-
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: https://www.caibate.rs.gov.br/painel/contas-publicas , e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [17] de [junho] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:857CED94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 04 de julho de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação e instalação de equipamentos de sonorização e iluminação, com cobertura técnica e operacional. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BBB57E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.753, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso VI do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 426.112,02 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Doze Reais e Dois Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 208	R$	145.644,82
0603.12.361.0047.1.137.4.4.90.51.00000000 – EMEFs Ampliação, Implantação e Reforma – Desp. 870	R$	72.051,47
0603.12.361.0047.1.137.4.4.90.51.00000000 – EMEFs Ampliação, Implantação e Reforma – Desp. 870	R$	68.182,14
0605.13.392.0054.2.102.4.4.90.51.00000000 – Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada CEI – Desp. 1143	R$	140.233,59

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, no valor de R$ 426.112,02 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Doze Reais e Dois Centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:887EC83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 36/2025, DE 18/06/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
17/06/2025	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes	281.948,50

			ESF/EAP	
17/06/2025	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.500,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B9EA0520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.640, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora **GREICE PIRES SCHWARZ**, matrícula nº 12404, designada por meio da Portaria nº 56.883, de 21.09.2022, a partir de 17 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:15DE2C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 001, Contrato 285/2024, CP 010/2024. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução de Recuperação da Base da Ponte da Rua João Goulart, com reconstrução de muro de gabiões para contenção das estacas de fundação, blocos de concreto bem como o aterro nas margens de acesso a ponte existente sobre o Arroio Schmidt, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Em favor de **D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE AREIA, BRITA LTDA** . Alteração: Prorrogação até 15/07/2025.

Termo Aditivo 001, Contrato 289/2024, CP 017/2024. Repavimentação asfáltica, ampliação de sistema de drenagem e sinalização viária em trecho da Av. Dos Municípios (entre Av. Presidente Vargas e Rua Tomé Paz) no Município de Campo Bom. Em favor de: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**. Alteração: Prorrogação até 16/07/2025. Alteração: Supressão de R$ 136.740,80, que representam 3,11% do valor inicial do Contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 002, Contrato 289/2024, CP 017/2024. Repavimentação asfáltica, ampliação de sistema de drenagem e sinalização viária em trecho da Av. Dos Municípios (entre Av. Presidente Vargas e Rua Tomé Paz) no Município de Campo Bom. Em favor de: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**. Alteração: acréscimo de R$ 31.959,16, que representam 0,72% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no contrato e acréscimo de R$ 888.612,80, que representam 20,19% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 002, Contrato 313/2024, CP 018/2024. Execução da obra de reforma dos alojamentos do prédio público pertencente ao município de Campo Bom e cedido ao uso da Brigada Militar. Em favor de **ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Alteração:** acréscimo de R$ 5.319,90, que representam 3,17% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no contrato e acréscimo de R$ 10.876,18, que representam 6,47% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 002, Contrato 330/2024, CP 020/2024. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma das capelas mortuárias, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Em favor de **ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**. Alteração: Prorrogação até 12/07/2025.

Termo Aditivo 002, Contrato 331/2024, PE 104/2024. Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de pintura para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom. Em favor de **ENGEO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**. Alteração: Prorrogação até 11/08/2025.

Termo Aditivo 002, Contrato 024/2025, DL 003/2025. Contratação de serviços de separação, reciclagem, coleta em 90 pontos de entrega voluntária (PEV's), beneficiamento de plástico, gerenciamento dos resíduos oriundos do programa "Caco Treco" e trituração da poda de árvores, em caráter emergencial. Em favor de **COOLABORE - COOPERATIVA DE TRABALHO, LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM**. Alteração: Prorrogação de prazo até 24/01/2026. Valor: R$ 536.000,04, sendo o estimado mensal R$ 89.333,34

Termo Aditivo 002, Contrato 178/2024, PE 038/2024. Contratação de clínica veterinária e/ou Hospital Veterinário com disponibilidade de no mínimo 02 (dois) veterinários, especializada no atendimento clínico e cirurgias (ortopédicas, abdominais), devidamente habilitada no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV-RS e licenciada (o) pela vigilância sanitária para tratamento de animais vítimas de maus-tratos, acidentado ou doentes, do Município de Campo Bom. Em favor de **PATAS DO MUNDO VET ASSISTANCE LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 11/06/2026. **Valor:** R$ 377.679,84.

Termo Aditivo 002, Contrato 236/2023, PE 206/2023. Prestação de serviços de manutenção de Solução Integrada de Cercamento Eletrônico, com fornecimento de equipamentos para backup e serviços. Em favor de: **DGT TECNOLOGIA LTDA. Alteração:** Prorrogação de prazo até 07/06/2026. **Valor:** R$ 147.666,24.

Termo Aditivo 002, Contrato 238/2023, PP 005/2023. Prestação de serviços de Medicina Tradicional Chinesa (MTC) – Auriculoterapia. Em favor de: **M. A. GOSI BORBA AURICULOTERAPIA. Alteração:** Prorrogação de prazo até 05/06/2026. **Valor:** R$ 95.760,00 sendo o valor unitário de R$39,90 para 2.400 sessões. Alteração: Troca de fiscal.

Termo Aditivo 003, Contrato 237/2023, TP 008/2023. Prestação de serviços de empreitada com medições por custo unitário, com fornecimento parcial de material, total de mão de obra e responsabilidade técnica na pavimentação e recuperação de ruas, calçadas e passeios públicos em caráter de serviços continuados. Em favor de **FAT CONSTRUTORA LTDA.** Alteração: Prorrogação de prazo até 05/06/2026. Valor: R$ 1.416.560,40.

Termo Aditivo 006, Contrato 245/2024, CP 011/2024. Execução da obra de reforma dos alojamentos do prédio público pertencente ao município de Campo Bom e cedido ao uso da Brigada Militar. Em favor de **ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Alteração:** acréscimo de R$ 8.350,97, que representam 5,96% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 012, Contrato 102/2021, CP 005/2020. Prestação de serviços gerais de limpeza, zeladoria e encarregados de serviços para atuarem nas dependências dos prédios públicos do Município de Campo Bom. Em favor de **CAROLDO PRESTACAO DE**

SERVICOS LTDA. Alteração: Prorrogação até 10/06/2026. Valor: R$ 806.351,67, sendo o valor mensal R$ 67.195,97.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3A001F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Presencial nº 02/2025**. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados ao Município de Campo Novo/RS,, c**onforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 18/06/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 02/07/2025, às 08:30hs, no setor de compras no município de Campo Novo/RS Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. **Campo Novo/RS, 17 de junho de 2025.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:0DD7A2A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS

CNPJ Nº: 95.817.615/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEMINÁRIO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

VALORES:
Para o Evento 1: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Para o Evento 2: R$ 8.748,00 (oito mil e setecentos e quarenta e oito reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Cândido Godói, RS, 12 de Junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:D6D18C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS

CNPJ Nº: 95.817.615/0001-11

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEMINÁRIO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

VALOR:
Para o Evento 1: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Para o Evento 2: R$ 8.748,00 (oito mil e setecentos e quarenta e oito reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cândido Godói, RS, 16 de Junho de 2025.

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária da Educação e Cultura

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:6E2D594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 467/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2025, o 10º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **LUIS CARMO AMES,** matrícula 144-9/1.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:CC4604ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 468/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2025, o 12º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **MARCO ANTÔNIO POSTAI,** matrícula 118-0/1.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:7DE6DFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 469/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **MAURO ROBERTO BERVIAN** para o cargo de DIRIGENTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, CC2, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:987AAD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 472/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 933/2025, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **DEISE BAMBERG KALMANN,** de 14 de julho de 2025 até 14 de agosto de 2025, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao **quinquênio dos períodos** relacionados abaixo, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- período aquisitivo do quinquênio de 15/01/2018 a 28/05/2020;
- período aquisitivo do quinquênio de 01/01/2022 a 19/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:BBBA7209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 474/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 458/2025.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Protocolo sob nº 932/2025, RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº 458/2025, de 13 de maio de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 17 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:38DD20BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº475/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº475/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº 991/2025, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 466/2025, de 10 de junho de 2025, que nomeia a Senhora **ROSI KELLY REGINA MARMITT,** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR III - MATEMÁTICA, regime estatutário**, com carga horária de 20 horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:55B2D88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 476/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **SOLANGE SCHARDONG,** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA, regime estatutário,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada e aprovada em 2º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, de 18 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:B9859FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 477/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- NOMEIA a Comissão Executiva de Processo Seletivo Público nº 01/2025, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Visitador do PIM, com a seguinte composição:

Cheila Simone Hartmann;
Luciele Nawroski;
Gabriela Sabrina Cavalheiro Goldschmidt Buss;
Babie Daniele Hartmann;
Elton Luis Perius;
Gladia Deisi Roballo;
Sara Isabel Ostapiuk.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 17 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:A41BDCD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º10/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS,** conforme Edital e Anexos, para o dia **14/07/2025, às 9h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, nº 10 ou pelos fones (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul/RS, 17 de junho de 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:D23B2C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025, cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas de ida e volta de Porto Alegre a Brasília, nos dias 24 de junho (ida) e 26 de junho (volta), em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento.

Viajante: Vereador Alessandro Pereira (Rei do Óleo)

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 17 de junho de 2025.

ÁLVARO TONIOLO GONZALEZ
Assistente Legislativo

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:A475FC72

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2025, cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas de ida e volta de Porto Alegre a Brasília, nos dias 24 de junho (ida) e 26 de junho (volta), em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento.

Viajante: Vereadora Danúbia dos Santos Pereira.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 17 de junho de 2025.

ÁLVARO TONIOLO GONZALEZ
Assistente Legislativo

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:59EAD2D5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2025, cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas de ida e volta de Porto Alegre a Brasília, nos dias 24 de junho (ida) e 26 de junho (volta), em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento.

Viajante: Servidora Cintia de Melo Claudino

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 17 de junho de 2025.

ÁLVARO TONIOLO GONZALEZ
Assistente Legislativo

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:FB7C6CBC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2025, cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas de ida e volta de Porto Alegre a Brasília, nos dias 24 de junho (ida) e 26 de junho (volta), em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento.

Viajante: Vereador Carlos Eduardo Rolim da Silva (Eduardo Diou).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 17 de junho de 2025.

ÁLVARO TONIOLO GONZALEZ
Assistente Legislativo

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:D24A1D9B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou física habilitada para a prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial dos Prédios da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa/RS, compreendidos pela biblioteca pública, prédio legislativo e o prédio administrativo, em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á da 00h00 do dia 24/06/2025 até às 12h59 do dia 27/06/2025.

Abertura das propostas: 14h00do dia 27/06/2025.

Meio para entrega das propostas: pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, Avenida Rudá, 745.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 17 de junho de 2025.

ÁLVARO TONIOLO GONZALEZ
Assistente Legislativo

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:F811BAC8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 5.158/2025

Número do contrato: 230/2025.
Objeto: Locação de imóvel para a instalação da Farmácia Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **ROSA MARIA WITT DOS SANTOS.**
CPF da Contratada: 395.275.730-68
Valor: R$ 94.786,20 (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Capão da Canoa, 17 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C28286EC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 5.933/2025

Número do contrato: 231/2025.

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos leves, sem condutor e sem combustível, com quilometragem livre, para serem utilizados pela Secretaria da Saúde, Primeira Infância Melhor.
Contratada: **ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ da Contratada: 07.447.405/0001-11
Valor: R$ 47.117,92 (quarenta e sete mil, cento e dezessete reais e noventa e dois centavos).
Capão da Canoa, 17 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F9B58752

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 – EDITAL Nº 323/2025

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a reforma e construção de infraestrutura na Praça Antenor Ferreira para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CAC2BB37

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 – EDITAL Nº 327/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição e instalação de salas modulares e fundações das salas para as escolas da Rede Municipal de Ensino.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F0D72450

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025 – EDITAL Nº 347/2025

OBJETO**: Aquisição de equipamentos destinados a EMEI Mundo Novo para a Secretaria de Educação - Emenda Impositiva nº 80.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 07.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7BC92936

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 – EDITAL Nº 348/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de palanques de eucalipto para a Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:54C2409B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025 – EDITAL Nº 349/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção para a SMS, STDE, SGIP, SAIS e SOF.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4814A119

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025 – EDITAL Nº 352/2025

OBJETO**: Aquisição de instrumentos de banda marcial para EMEF Prudente de Morais e para EMEF Prefeito Jorge Dariva.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D93DF09D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025 – EDITAL Nº 353/2025

OBJETO**: Aquisição de uniformes para a banda marcial da EMEF Iglesias Minosso Ribeiro através de emenda impositiva nº 97.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 07.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B6CC0506

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO EDITAL Nº 356/2025
COMUNICADO DE INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE VIA PÚBLICA

A Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia do Município de Capão da Canoa/RS, informa à população que, por motivo de EVENTO ARTÍSTICO (OPEN MUNDIAL DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA) haverá interdição temporária das seguintes vias públicas: Tupinambá, ao lado do Ginásio, entre a Av. Paraguassu e Av. Martinho Jovino Espíndola e rua Ceci, entre Av. Rudá e a Rua Tupinambá, nos dias 18 à 22 de junho do ano de 2025, a iniciar-se em ambos os dias 18h ás 22:00h. Durante o período da interdição, a via estará totalmente interditada ao tráfego de veículos, sendo necessária atenção redobrada aos desvios e sinalizações indicativas que serão implantadas no local. Pedimos a compreensão dos moradores e condutores, e orientamos que planejem rotas alternativas a fim de evitar transtornos. A medida visa garantir a segurança dos participantes, trabalhadores e usuários da via.
Capão da Canoa, 17 de junho de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito.

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:A354448E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0026/2025 EDITAL Nº 354/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **FIAT/BRAVA SX** de placas **IKR7F56** de cor **CINZA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0026/25**, lavrado no dia 11/06/2025, localizado na rua Parque Alemanha, em frente ao nº02, no bairro Parque Antártica, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 17 de junho de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:BBEB5655

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0027/2025 EDITAL Nº 355/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **I/PEUGEOT 408 ALLURE** de placas **IVB0E08** de cor **PRETA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0027/25**, lavrado no dia 11/06/2025, localizado narua Parque Alemanha, em frente ao nº02, no bairro Parque Antártica, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 17 de junho de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:22BC3886

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço técnico-jurídico para atualização e adequação da legislação municipal que trata sobre o regime jurídico dos servidores (reforma administrativa e previdenciária), conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
Contrato nº: 043/2025
Contratado: *PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS*
CNPJ: 92.885.888/0001-05
Valor Total: R$211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

Cerro Largo, 17 de junho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:4B90D519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 03 do mês de julho do ano de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação para fornecimento de cestas básicas para o Plantão Social (Benefícios Eventuais), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 18/06/2025 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:0E75FE98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL Nº 80/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Concorrência Pública n° 002/2024
OBJETO: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, no trecho da estrada vicinal que dá acesso aos reassentamentos de Nova Conquista e em direção a RS 155, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global. Recurso do Programa Pavimenta II, PROA nº 23/2600-0000689-2, Termo de Convênio FPE nº 2023/5001 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de Chiapetta. Processo Administrativo nº 69/2024, modalidade Concorrência Pública n° 002/2024.
a) Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 06/06/2025.
CONTRATADA: CARPENEDO & CIA LTDA
CNPJ: 95.818.399/0001-29

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:1C676062

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL Nº 74/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Concorrência Pública n° 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de projeto de ampliação da área de nutrição e dietética da Associação Hospitalar Chiapetta, conforme projeto contemplado no Programa Avançar na Saúde - HPPs e portaria 750/2023, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global. Processo Administrativo nº 57/2024, modalidade Concorrência Pública n° 001/2024, de 26/04/2024.
a) Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29/04/2025.
CONTRATADA: TEIXEIRA & MARDER LTDA
CNPJ: 34.434.112/0001-72

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:CF9746C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL Nº 74/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Concorrência Pública n° 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de projeto de ampliação da área de nutrição e dietética da Associação Hospitalar Chiapetta, conforme projeto contemplado no Programa Avançar na Saúde - HPPs e portaria 750/2023, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global. Processo Administrativo nº 57/2024, modalidade Concorrência Pública n° 001/2024, de 26/04/2024.
a) Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09/05/2025.
CONTRATADA: TEIXEIRA & MARDER LTDA
CNPJ: 34.434.112/0001-72

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:503B13F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO N° 124/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar transporte de trabalhadores amparados pela Lei Municipal nº 1.102 de 16/03/2021, referente ao Pregão Presencial nº 25/2021.
a) Fica prorrogado a vigência contratual e consequentemente prestação de serviços a contar 16/06/2025, por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula contratual 4.1.
CONTRATADA: TRANSPORTES CONTERATTO EIRELI ME
CNPJ: 28.708.205/0001-45

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:F77B4E0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL Nº 90/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa n° 55/2022

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, processo administrativo n° 81, modalidade dispensa n° 55/2022.
2.1) As partes resolvem de comum acordo, nesta data, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de aluguel firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.
2.2) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de aluguel, não havendo quaisquer pendências recíprocas
2.3) Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de aluguel ou concernente ao presente **DISTRATO**.
DISTRATO CONTRATO Nº 90/2021
CONTRATADA: JOSE EUSÉBIO BACKES
CPF: 126.636.200-25

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:454CFF59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA 03 (TRÊS) VAGAS PARA O CARGO DE OPERÁRIO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CHUÍ E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar 03(três) vagas para o cargo de operário. Fica acrescentado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo , constante no artigo 3º, II da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, que passará a constar da seguinte forma:

[...]

II. Quadro de Cargos de Provimento Efetivo: são integrados pelas categorias funcionais, com número de cargos e padrões de vencimentos, conforme quadro abaixo:

[...]

NOME DO CARGO	QNTD	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Operário	35	Efetivo	R$ 1.606,94

Art. 2°. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 03 (três) OPERÁRIOS, com vencimento de R$ 1.606,94 (um mil seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:6C93E190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 39/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 39/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR
Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar para todas as Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 02 de julho de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 17 de junho de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:1D4C7D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 106/2025

DECRETO Nº 106/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o dia 19 de junho de 2025, quinta-feira quando é celebradoCorpus Christi;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, tem a finalidade e necessidade de reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais na sexta-feira 20 de junho de 2025.
Art. 2º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados no dia 20 de junho de 2025, o dia todo, devendo ser mantido os serviços essenciais.
Parágrafo único - Não serão paralisados os serviços de vigilância.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer, devendo ser mantidas as viagens e demais atividades essenciais visando a não interrupção dos atendimentos relacionados à Saúde da população.
Art. 4º – As atividades serão retomadas no dia 23 de junho de 2025, na segunda-feira, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, devendo todos os servidores apresentar-se ao trabalho.
Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E5EAA8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 305/2025

PORTARIA 305/2025, de 16 de junho de 2025.

Exonera servidora ocupante do cargo de Professora de 1ª a 5ª séries.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **FRANCIELI MARTINS ROSA DE SENA**, ocupante do cargo de Professora de 1ª a 5ª séries, matrícula nº 3345-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:EE8B3921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 306/2025

PORTARIA 306/2025, de 16 de junho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA DILEUZA DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear DILEUZA DA SILVA, CPF nº ***.221400-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 18º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1E6B2C10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva na retroescavadeira JCB 4CX, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 134/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 9.793,80 (nove mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Cotiporã/RS, 17 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0A7FC38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva na retroescavadeira JCB 4CX, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 134/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 9.793,80 (nove mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Cotiporã/RS, 17 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8BF0CADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - CIRAU 009/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - CIRAU 009/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; LA DALLA PORTA JUNIOR; MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSP. S/A; MEDPOA COMERCIO D EMATERIAL HOSPITALAR LTDA; METROMED COM. DE MAT. MED HOSPITALAR LTDA; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA; ALTERMED MATERILA MEDICO HOSPITALAR LTDA; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA E INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR DO PROCESSO: R$ 18.504,70 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS COM SETENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU)
INICIO: 16/06/2025 VIGÊNCIA: 31/12/2025
COXILHA/RS, 16 DE JUNHO 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7400D9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 109/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - CIRAU 038/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - CIRAU 038/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: RONAN PLÁSTICOS LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 33.657,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, TIPO CONTÊINER, CAPACIDADE DE 1000 LITROS PARA ATENDER DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU)
INICIO: 17/06/2025 VIGÊNCIA: 31/12/2025
COXILHA/RS, 17 DE JUNHO 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:922B0990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede licença-prêmio a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **ARI SCAPINI,** serviços gerais, lotado na Escola Municipal da Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, neste município, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 04/06/2025 a 03/07/2025, referente aos seguintes períodos aquisitivos: de 01/10/2018 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 04/06/2025.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não é computado como período aquisitivo para fins de concessão de licença-prêmio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 02/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:ECA51218

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Lopes Marques e Cia Ltda, CNPJ nº 12.844.059/0001-45; Iolanda Tarnowski, CNPJ nº 00.477.931/0001-85 e CA Caczmareki, CNPJ nº 73.951.485/001-72.
Objeto: Aquisição de produtos diversos, tais como gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 858,65 (oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Dom Feliciano - RS, 17 de junho de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:6ACC56B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– SADY MULLER. Contrato Administrativo nº 207/2025 – Pregão Presencial nº 036/2025 – Aquisição de caminhão tanque usado. Valor R$ 214.000,00. Assinatura: 16/06/2025.

– ADELINO DA SILVEIRA - ME. Contrato Administrativo nº 208/2025 – Pregão Presencial nº 037/2025 – Contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal Varzeano, Torneio Semana da Pátria, Voleibol Feminino 4x4, Torneio 24 horas e Super Copa Edição 2025. Valor R$ 42.500,00. Assinatura: 17/06/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:B0098339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA

Audiência Pública PPA
Participe da construção das ações e prioridades do município
A Prefeitura de Eldorado do Sul convida toda a população para participar da Audiência Pública do Plano Plurianual (PPA), um momento importante para definir as principais metas, diretrizes e prioridades da Administração Municipal para os próximos quatro anos.
Data: 23 de junho (segunda-feira), às 18h Local: Auditório – Estrada da Arrozeira, nº 270 (3º andar)
O que é o PPA? O Plano Plurianual é o instrumento que organiza as ações do governo municipal, estabelecendo os investimentos e

iniciativas prioritárias para o desenvolvimento da cidade. Venha contribuir com ideias e sugestões para os investimentos e ações do Município!

Realização: Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico Prefeitura de Eldorado do Sul

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:6F27E5EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Luciane Braga Siqueira de Abreu	Professor de Educação Infantil	24º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,17 de junho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:4FB1D666

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Adenilson Felix	Motorista	25º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,17 de junho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:00E5E027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025

PROCESSO Nº 1343/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025**, visando selecionar Entidades Organizadoras interessadas em promover empreendimentos habitacionais de interesse social em imóvel situado no Município de Encruzilhada do Sul/RS, disponibilizando por meio deste procedimento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Faixa I, ou outro programa habitacional, que terá como Agente Operador a Caixa Econômica Federal, ou outro agente financiador, podendo ser complementado por recursos de programas Estaduais e Municipais, sendo abertura em **10/07/2025, às 09:00 horas.**Fundamentação legal: Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023, Portaria n. 725 de 15 de junho de 2023 e/ou outras normas do Governo Federal que venham a substituir ou regulamentar o programa Minha Casa Minha Vida. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, ou no site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações pelo fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 17-06-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:8D356280

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITA DE NOTIFICAÇÃO 007/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2025 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, setor da Receita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.298/1990 (Código Tributário Municipal), Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas); Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais; Considerando o que dispõe o art. 115 da Lei nº 1.298/1990 (Código Tributário Municipal), sobre as modalidades de intimação do contribuinte sobre o lançamento tributário; Considerando que concomitante ao presente instrumento editalício, realizou-se a notificação por via postal e sendo que podem os respectivos contribuintes se encontrarem em local ou endereço incerto junto ao cadastro municipal ou não responderem a notificação preliminar retromencionada; Considerando que a Administração de Encruzilhada do Sul busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos; NOTIFICA os (as) contribuintes abaixo relacionados (as), A REGULARIZAREM sua situação fiscal junto ao Setor da Receita Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS a contar da publicação do presente edital, ou, em casos em que o pagamento já tenha sido efetuado, a apresentarem os comprovantes a repartição acima mencionada. Persistindo os débitos sem o devido adimplemento, os mesmos poderão ser objeto de protesto extrajudicial, inscrição junto aos órgãos de proteção de crédito, ou ainda, se cabível, de ação judicial de execução fiscal, em conformidade com o Código Tributário Municipal. CONTRIBUINTE(S) CPF / CNPJ ALCIONE JESUS MACHADO COIMBRA 440.XXX.XXX-49 ALZIRA DE MEDEIROS BATISTA – SUCESSÃO 668.XXX.XXX-53 ANA ELBA COUTO DA SILVA 911.XXX.XXX-20 AVELINO DE AZEVEDO 239.XXX.XXX-34 CELIO ROBERTO NASCENTE MACHADO 008.XXX.XXX-51 CLAUDIA MARQUES CORREA 951.XXX.XXX-04 ESTER DE OLIVEIRA 020.XXX.XXX-10 HENRIQUE RIBEIRO DE MATOS 854.XXX.XXX-30 ITAMAR PEIXOTO AMARAL 024.XXX.XXX-32 JOÃO LUIS DA SILVA LOUZADA 516.XXX.XXX-91 JULIANO DA ROSA MACEDO 029.XXX.XXX-03 JULIO CESAR KLAFKE 05.XXX.XXX/XXXX-27 LETICIA DE FREITAS CARVALHO 043.XXX.XXX-20 LUIZ HENRIQUE DAMÉ 037.XXX.XXX-36 MARGARETE RODRIGUES DA SILVEIRA 668.XXX.XXX-91 MARIO ROGERIO DOS SANTOS VARGAS 934.XXX.XXX-87 PAULO RENATO MARTINS 486.XXX.XXX-00 RAFAELE PIRES BORBA 006.XXX.XXX-10 Encruzilhada do Sul, 11 de Junho de 2025. Lucas Romeira de Oliveira Fiscal de Obras e Tributos Matrícula 2771-5 Milton Jéder Franck de Almeida Secretário Municipal da Fazenda Portaria nº 12.758/2023

Publicado por:
Eduardo Ribeiro Ferreira
Código Identificador:76B5D16B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA 01/2024

OBJETO: Construção de salas para o Administrativo da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 433/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
BARO LTDA - R$ 160.997,96

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de junho de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:C5A5D3BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KM, (UMA) SCOOTER, ZERO KM E 02 (DUAS) TVS, PARA PREMIAÇÃO DA TERCEIRA EDIÇÃO DA CAMPANHA NOTA FISCAL PREMIADA .
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1103/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA R$ 2.804,00
MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA - R$ 23.520,00
TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 77.290,00

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de junho de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:21E342CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 31/2025
Registro de Preços
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando a contratação de **Empresa especializada para fornecimento Pneus, Câmaras e Protetores.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **09-07-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 17-06-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:468807CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1341/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1321/2025

PROCESSO Nº 1341/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1321/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **SPA TERAPÊUTCO MAIS VIDA LTDA (CNPJ: 48.518.122/0001-09), visando acolhimento e tratamento do adolescente A.R.S.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 17-06-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:E7F6B781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 151/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 151/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ARQUITETO(A) 30H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Daniela Javornik Barroso	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 17 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:2BBF20C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 152/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 152/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Claudia de Fatima Moreira Machado Rodrigues	21º Lugar
2 – Maristela Cruz Raiser	22º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites:

https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 17 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:FB00F100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 049/2025

EDITAL Nº. 150/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Tallya Renata Marini	117º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,17 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A4D04074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 149/2025

EDITAL Nº. 149/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

MOTORISTA 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Gilberto dos Santos Kuhn	12º Lugar

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Tamires Alissandra Machado	275º Lugar

PSICÓLOGO(A) 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Natália Caroline Orbach	18º Lugar

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40H – 2ª CHAMADA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Emanuelli Luzia Klosinski	24º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Motorista: Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Gama GT, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, HbsAg, Anti-HBS, Anti-HCV, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Professor(a) de Ed. Inf. E Ens. Fund. -Anos Iniciais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Psicólogo(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Para o cargo de Técnico(a) em Enfermagem: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 17 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:73E98DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 32/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos 32/2025.
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS,
referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025 para registro de preços para aquisição de Veículos Automotores Novos, para os Municípios

consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: GRIFFE VEÍCULOS LTDA CNPJ:16.634.352/0001-39. VALOR TOTAL: R$ 127.290,00, realizada através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não vinculado de impostos. Erechim, 17 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:71E76D78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 19/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA
CONTRATADA: EDM MECÂNICA E AUTOPEÇAS
CNPJ: 27.158.863/0001-48, a qual apresentou **Carta de Exclusividade emitida pela Maxloader**, atestando sua **qualificação técnica e comercial** para prestar os serviços.
VALOR: **R$13.339,62** (treze mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)
OBJETO: Manutenção da carregadeira Maxloader se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços de infraestrutura e obras públicas realizados pelo Município de Ernestina. O equipamento encontra-se com falhas operacionais nos sistemas hidráulicos, comprometendo a eficiência e segurança de sua operação.

Ernestina, 17 de junho de 2026.

LEONIR DE SOUZA VARGAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:72A32318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025 PROCESSO Nº 67/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO

OBJETO: Repasse financeiro do valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para a Associação Hospital de Caridade de Erval Seco. O repasse financeiro proposto visa ajudar na manutenção da entidade, visto que a mesma passa por uma grande indisponibilidade financeira e estes valores irão auxiliar nos débitos com a Receita Federal do Brasil/INSS e Caixa (FGTS).

VALOR TOTAL R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:8D6BBC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 16/2025 PROCESSO Nº 67/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO

OBJETO: Repasse financeiro do valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para a Associação Hospital de Caridade de Erval Seco. O repasse financeiro proposto visa ajudar na manutenção da entidade, visto que a mesma passa por uma grande indisponibilidade financeira e estes valores irão auxiliar nos débitos com a Receita Federal do Brasil/INSS e Caixa (FGTS).

VALOR TOTAL R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:A7FBD609

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 228/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no memorando 2025014359. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, Claudia de Cassia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n°1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:F3562390

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 01/2025 - DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDA DE JEJUNO PARA BLOCO CIRÚRGICO DA FSPSCE.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de22 de Janeiro de 2025 as 9:30horas.
Tendo em vista a AUSÊNCIA DE PROPOSTAS, o mesmo foi declarado DESERTO.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:D83FF960

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 06/2023
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 01/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO

Contratada: GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 40.738.782/0001-85

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2025 e encerrando em 30 de junho de 2026.

Valor: Valor total de R$ R$ 14.523,96 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal de R$1.210,33 (mil duzentos e dez reais e trinta e três centavos)

Assinatura: 02/06/2025

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:F3621350

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.599 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de junho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E3271765

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90017/2025

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2025. Processo Administrativo nº **3296/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICROFONE E ALTO-FALANTE PARA O CEREST - SMS .** Valor total estimado: **R$ 3.535,80 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B9F24868

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90018/2025

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025. Processo Administrativo nº **3323/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CAIXÃO - CEMITÉRIO/SMOSU.** Valor total estimado: **R$ 5.890,20 (cinco mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos).** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:43C46BF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 68/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2025. Processo Administrativo: **N° 3232/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO E ÓLEO LUBRIFICANTE - SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 04 DE JULHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F591A720

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO N. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2498/2025

A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a homologação dos proponentes habilitados: **ABÍLIO VALDIR MORAES MOBUS**, pela *Inscrição Nº 03*, para a oficina de Jogos Recreativos – Nível Médio.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:28FFE6F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5353/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RETIFICAR a portaria 5344/2025, para fazer constar: CONCEDER para Marcelo dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50460, 6º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 08/05/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:625DF333

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5354/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5281/2025, que nomeou Bruno Scienza Schmidt, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura n° 01/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ED96E167

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5355/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lilian Alves Schmitt, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 3º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 18/06/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:82490B70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5356/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Idoli Paulo Garcia, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50217, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/07/2025, concedido pela portaria 9529/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1113C928

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5357/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila de Abreu Hofmeister Rodrigues, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 7846, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 3190/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9FA562D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5358/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ademir Souza Júnior, Engenheiro Quimico, Estatutário, matrícula nº 30166, para substituir, sem prejuízo de suas funções, William da Silva Papi, Biologo, Estatutário, matrícula nº 30149, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14/07/2025 a 24/07/2025, com percepção prorporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3BB11701

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5359/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Raquel Arruda Moreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41179, a partir de 01/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:132F5AC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5360/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, os (as) servidores (as) Cassius Athayde Valter - Matrícula 7951, como Fiscais de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Bruna Salles Velho - Matrícula 31678, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

Contrato nº 044/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada QUALITA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALITÁ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM MANIPULADORES DE ALIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTEIO - SME, vinculado Dispensa Justificada 074/2025, oriundo do processo administrativo nº 3120/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5D52D16C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5361/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Godoy Ferreira, Servente Escolar, matrícula nº 7159, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/6/2025 até 12/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E0D26B0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5362/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raymundo Cândido da Silva, Operador de Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50533, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/6/2025 até 12/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:75D051E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5363/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Machado dos Santos, Servente de Obras, Estatutário, matrícula nº 5448, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/6/2025 até 12/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:163DC9A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5364/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Widson da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 47901, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BC94D8EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5365/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sebastiana Maria Almeida Caemerer, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31499, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C7EFC964

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5366/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Evelyn Urbano Machado Lorenzoni, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47907, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:618ED2A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5367/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina Vargas da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/06/2025 até 06/06/2025 com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E4E82CF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5368/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 06/06/2025 e 09/06/2025 com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D1F530B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5369/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Leticia Fleck, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 45438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:228E831F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5370/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandro Machado Oliveira, Servente, Estatutário, matrícula nº 50386, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:37F64563

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5371/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Robson Kaufmann Scholz, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30698, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2025 até 11/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C8E110BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5372/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Baumart, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/06/2025 e no período de 10/06/2025 até 11/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A4B1D7D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5373/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 1445/2025, para fazer contar: CONCEDER para Rosecler Neves Bomfim Poncio, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50568, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/12/2024,em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1E109CC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5374/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a retificação da portaria 1445/2025 para fazer constar: CONCEDER para Rosecler Neves Bomfim Poncio, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50568, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/12/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:23448AEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5375/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Liane Lucas Alves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41895 , a partir de 01/07/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:32B454A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5376/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR Designação de Fabiana Deichsel dos Santos, assistente administrativo, estatutária, matrícula nº 30896, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de coordenador de gestão municipal, vinculado à Unidade de Captação de Recursos, na Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 16/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro e no Decreto Municipal nº 8424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:07E06B73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5377/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fabiana Deichsel dos Santos, assistente administrativo, estatutário, matrícula nº 30896, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de diretor, vinculado à unidade de Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 16/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:76377C35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5378/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Karina Lopes Pereira , Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31846, Gratificação Salarial Saúde - ESF, a partir de 19/05/2025, conforme Lei Municipal nº 4907/2009.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:316B1357

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5379/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Bianca Valentina da Cruz, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 47972, a partir de 01/07/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6F0B6A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 359/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da pessoa física, Jéssica Rasteli CPF: 014.***.***-64; **Objeto:** Contratação de profissional pessoa física, para serviço técnico especializado de redesenho e criação com ilustração de material para divulgação em formato de círculos com imagens remetendo a lugares do município.. **Valor:** R$ 2.500,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 358/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Concrearte Construção e Pavimentação LTDA** , CNPJ: 89.886.543/000161; **Objeto:** Aquisição de piso de concreto intertravado para conserto da pavimentação e passeios do entorno da Unidade Básica de Saúde. **Valor:** R$ 6.475,00 **Prazo:** 30 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4582DCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 332/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

EMPRESA: LEO RUI -CNPJ: 04.498.437/0001-58;
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e renovação dos respectivos quantitativos da Ata de Registro de Preços n. 028/2024 por mais 1 (um) ano, conforme solicitado no Memorando 1DOC 519/2025. A Ata de Registro de Preços nº 030/2024 fica prorrogada por 12 meses**, a contar de 09 de julho de 2025.** § 1º. Os quantitativos registrados na ata de Registro de Preços nº 028/2024, nos termos do previsto na cláusula 2.1 e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão entregues de acordo com a necessidade dos órgãos Municipais, nas seguintes condições:
§ 2º. - Materiais a serem ENTREGUES NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VLR UNIT
LOTE 01	1 - Brita de basalto nº 1 e nº 2, livre de impurezas - Estradas	**R$ 65,00**
	2 - Brita de basalto nº 1, livre de impurezas – Distribuição	**R$ 65,00**
LOTE 02	1 - Pedrisco de basalto - Estradas	**R$ 65,00**
	2 - Pedrisco de basalto - Distribuição	**R$ 65,00**
LOTE 03	1 - Pó de brita de basalto - Estradas	**R$ 70,00**
	2- Pó de brita de basalto - Distribuição	**R$ 70,00**
LOTE 04	Base misturada - 65% de pó de brita, 20% de pedrisco e 15% de brita 3/4	**R$ 68,00**

§3º - Materiais a serem RETIRADOS PELA PREFEITURA NA SEDE DA CONTRATADA, em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

LOTE 06	1 - Brita de basalto nº 1 e nº 2, livre de impurezas - Estradas	**R$ 44,00**
	2 - Brita de basalto nº 1, livre de impurezas – Distribuição	**R$ 44,00**
LOTE 07	1 - Pedrisco de basalto - Estradas	**R$ 44,50**
	2 - Pedrisco de basalto - Distribuição	**R$ 44,50**
LOTE 08	1 - Pó de brita de basalto - Estradas	**R$ 47,00**
	2 - Pó de brita de basalto - Distribuição	**R$ 47,00**
LOTE 09	Base misturada - 65% de pó de brita, 20% de pedrisco e 15% de brita 3/4	**R$ 47,00**

O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 332/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024
EMPRESA: **MINERADORA K9 LTDA,** CNPJ: 30.637.830/0001-95;
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e renovação dos respectivos quantitativos da Ata de Registro de Preços n. 028/2024 por mais 1 (um) ano, conforme solicitado no Memorando 1DOC 519/202. A Ata de Registro de Preços nº 030/2024 fica prorrogada por 12 meses**, a contar de 09 de julho de 2025.**
§ 1º. Os quantitativos registrados na ata de Registro de Preços nº 028/2024, nos termos do previsto na cláusula 2.1 e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão entregues de acordo com a necessidade dos órgãos Municipais, nas seguintes condições:
1.1. - Materiais a serem ENTREGUES NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VLR UNIT
LOTE 05	MACADAME	**R$ 68,00**

O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:03857CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 88 E CONTRATO 89 DE 16 DE JUNHO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 417/2025 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 357/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
EMPRESAS: ELLO UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 53.403.377/0001-58 e **DULCE MARIA ZATT DUZ,** CNPJ nº 03.099.563/0001-77;
OBJETO: Aquisição de uniformes, aos alunos e profissionais da educação do município de Fagundes Varela, para o exercício de 2025. Prazo de entrega 30 dias; Prazo de Vigência: 3 meses; Valor Total: R$ 15.904,70. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:436D84CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 90 DE 16 DE JUNHO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 420/2025 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 360/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CONTRATADA: QUALITY SEG SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 41.209.680/0001-35;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Atestado de Saúde Ocupacional, Inspeção Médica e Perícias Médicas, através de profissional devidamente habilitado, com registro no respectivo conselho, conforme demanda do Município; Prazo de Vigência: 12 meses; Valor Anual: R$ 10.650,00. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:5946903F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de placas de sinalização viária. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 01/07/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 01/07/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 01/07/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E829D440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa(s) para fornecimento de 02 (dois) veículos tipo van, sendo 01 VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15+1 LUGARES COM ACESSIBILIDADE visando atender a proposta da Emenda Parlamentar nº 10443938000124011 (Dep. Denise Pessoa) e 01 VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM NO MÍNIMO DE 20+1 LUGARES COM ACESSIBILIDADE visando atender a proposta da Emenda Parlamentar nº 25200000292825 (Dep. Claudio Branchieri), destinados ao transporte de pacientes do SUS pela Secretaria Municipal de Saúde de Flores da Cunha – RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 01/07/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 01/07/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 01/07/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D618E12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 872/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para execução de remoção

de esquadrias e fechamento em alvenaria dos vãos das casas desabitadas pertencentes ao Município no Bairro União.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:DA54694B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
Processo nº 319/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO COMITÊ DE INVESTIMENTOS GESTOR UM
CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para Aquisição de inscrição para participação no Evento Comitê de Investimentos Gestor Um.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará a contratada o valor correspondente de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) por inscrição, totalizando valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para as duas servidoras, Gildara Costa Massaro Machado e Eleci Campos Ziebell.
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DA ESCOLHA:
3.1- A escolha da empresa Gestor Um Educação Ltda, CNPJ: 54.084.848/0001-75, se dará pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal da Administração
Unidade: Secretaria da Administração
Ação: 2.123
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 852 (Principal: 850)

5. DA JUSTIFICATIVA:
5.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de a contratação ora pretendida contribuir com a capacitação e atualização de conhecimentos dos servidores participantes do Conselho Fiscal e Deliberativo e Comitê de Investimentos além do cumprimento da legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência, (Art. 8º da Lei 9.717/98 e Portaria 9.907/20).
Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 13 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:84C6E19B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 20/2025

TERMO ADITIVO Nº 20/2025
Vinculado ao Contrato n.º 16/2024
Dispensa por Limite n.º 20/2024
Processo nº 442/2024
Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa Telmo Almansa da Silva Eireli ME, CNPJ nº 20.332.699/0001-02, localizada à Rua Vanderlei de Almeida, n.º 535, Bairro Parque Serrano II, cidade de Itaara- RS, CEP n.º 97.185-000, Fone (55) 991310020, endereço eletrônico contato@santamariaambiental.com.br, neste ato representada pelo Sr. Telmo Almansa da Silva, CPF sob nº 993.929.760-20 e RG nº 4063508051, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (INALTERADA)
I- Contratação de empresa para o fornecimento de serviços técnicos especializados em assessoria ambiental com especialidades nas diversas áreas necessárias no município, na análise de documentos e pedidos de licenciamentos ambientais, elaboração de pareceres, vistorias técnicas e atendimento presencial in loco para os contribuintes e acompanhamento em fiscalizações ambientais, dentro da área do município, emissão de laudos e pareceres técnicos necessários ao andamento de demandas administrativas do município.

II- A presente dispensa tem por objeto a seleção de melhor proposta visando a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Emissão de Pareceres Técnicos com vistas à Emissão de Licenças Ambientais e Florestais para todas as atividades consideradas de Impacto Local definidas em Legislação, conforme a resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações.

III- Após a conclusão da análise do processo, a empresa contratada deverá apresentar parecer técnico conclusivo deferindo ou indeferindo o processo de licenciamento do empreendimento analisado. No caso de posicionamento favorável ao licenciamento, o parecer técnico deverá conter as condições e restrições, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias, que deverão constar nas respectivas licenças a serem emitidas pelo Município, além da relação dos documentos a serem solicitados, com vistas à renovação da respectiva licença ambiental ou obtenção da licença subsequente;

IV- Após a análise do processo, caso a empresa contratada entenda que há necessidade de apresentação de documentação ou informação complementar por parte do empreendedor para instrução do processo, a mesma deverá emitir parecer descrevendo quais os documentos que deverão ser apresentados pelo empreendedor e fundamentando as exigências complementares.

V- É de inteira responsabilidade da empresa contratada as despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento até os municípios e taxas de anotação de responsabilidade técnica.

VI- A empresa contratada deverá efetuar a devolução ao Órgão Ambiental Municipal de todo o processo administrativo após a sua

análise no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, após o seu recebimento.
VII- A empresa contratada deverá possuir A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica), para responsabilização dos serviços prestados junto a CONTRATANTE, sempre por profissional técnico habilitado compatível com o serviço solicitado.

VIII- As situações e casos não expressamente tratados neste Termo de Dispensa regem-se pelos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 como se em linhas aqui estivesse transcrita e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (INALTERADA):
I- O valor bruto mensal do presente contrato será de **R$ 3.560,00** (três mil e quinhentos e sessenta reais), totalizando R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais), no período de 12 (doze) meses.
II- O pagamento será efetuado na seguinte forma:
a) Até o 15º (décimo quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato e da ART da execução do projeto, devidamente quitada.
b) A Nota Fiscal deverá ser emitida mensalmente somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número do Contrato e Pedido de Empenho.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.
IV- O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, para o Banco da Caixa Econômica Federal, agência 4433, Operação 003 e Conta Corrente nº 0000124-4, citados na proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE: (ALTERADA)
I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual, o valor ajustado para o serviço contratado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será reajustado anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrida nos doze meses antecedentes, cujo ajuste será formalizado através de Termo Aditivo com conhecimento às partes.
II- Este Termo Aditivo reajusta o Contrato em 8,5% (oito vírgula cinco por cento), passando o **valor bruto mensal para R$ 3.862,00** (três mil e oitocentos e sessenta e dois reais) **totalizando R$ 46.351,20** (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) para período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 16 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, conforme solicitação e conveniência da secretaria demandante.
As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.
Formigueiro, 14 de maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI ME
CNPJ nº 20.332.699/0001-02- Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F830DC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 280/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 280/2025
Processo nº 321/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para aquisição de peça na reforma do veículo CAMINHÃO IVECO PLACA JDB8C56, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	LENTE LANTERNA TRASEIRA LE TECTOR	R$180,00	R$180,00
MATERIAL:				R$180,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$180,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: JAIRO MECANICA DIESEL LTDA
CNPJ nº **11.134.845/0001-96**
EST. BR 392, KM 5, 5080 PASSO DAS TROPAS SANTA MARIA 97070-160

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para a peça, objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de manter o veículo em condições adequadas, para garantir a continuidade da manutenção das atividades da Secretaria de Obras.
Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no objeto do contrato;
Dar plena garantia de 90 dias, sobre a qualidade do serviço prestado, cumprindo rigorosamente o prazo que foi fixado.

2.2 – Dos preços

Empresa: JAIRO MECANICA DIESEL LTDA
CNPJ nº **11.134.845/0001-96**
Valor global R$180,00 (Cento e Oitenta Reais)

Empresa: AGROPEÇAS
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor global R$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

Empresa: CENTRAL TRUCK AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ nº 30.528.278/0001-05
Valor global R$310,00 (Trezentos e Dez Reais)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Obras
Unidade: DMER - DEPTO MUNIC DE ESTRADAS E RODAGEM.
Ação: 2220
Fonte: 2500
Despesa: 3487

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco Banrisul, Agência nº 0350, conta corrente nº 06.1467020-0.**

5. DA GARANTIA:
5.1- A garantia para a prestação do serviço de manutenção do veículo é de 90 dias, contados a partir da data de conclusão do serviço. Durante esse período, quaisquer problemas relacionados à manutenção realizada serão corrigidos sem custos adicionais.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como fiscalizador da dispensa, Gizelo Gonçalves de Souza, Mecânico, matrícula 610-6, e como gestor da dispensa o servidor, Andrieli Machado Rodrigues, matrícula 1557-1, nomeados, através de portaria nº 14.869 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 16 de junho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:23E113CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 048/2025_Registro de Preços. Objeto: Aquisição de massa asfáltica fria em sacos de 25kg, visando atender a demanda da secretaria municipal de obras, infraestrutura e serviços urbanos. **Abertura em 02 de julho de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 17 de junho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:C1D00311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 17/2025

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025 – OBJETO: Registro de Preços para a Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS: DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSE A), DE VOLUMOSOS INSERVÍVEIS (MÓVEIS), DE PODAS DE ÁRVORES E DA VARRIÇÃO/CAPINA/ROÇADA, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Abertura das propostas dia**04/07/2025**às**8h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 18 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:587FDBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA Nº 02/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA N°02/2025

ROBINSON BARTH LIMA, Secretário Municipal da Fazenda, Prefeitura Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) responsável pelo(s) cadastro(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, será encaminhado para protesto extrajudicial, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 1° da Lei Federal n° 9.492/1997, na redação da Lei Federal n° 12.767/2012, ocasionando a inscrição do nome do contribuinte nos cadastros restritivos de crédito ao consumidor (SPC e SERASA) e acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
***.972.970-**	ALCEU DA SILVA	601050053100100-0	R$ 1.348,84
***.592.580-**	CELIA TEREZINHA DA SILVA ALVES	101340075700300-0	R$ 2.804,86
***.087.820-**	ELTON ROCHA DA ROSA	302030036500100-0	R$ 5.947,69
***.345.350-**	GEDEAO DE MELO GARCIA	602180002100100-0	R$ 839,20
***.430.740-**	GILSON LUIZ DA SILVA	602020126300200-0	R$ 6.065,02
***.886.090-**	IEDA MARIA DOS REIS (ESPOLIO DE)	101100022100100-0	R$ 2.430,03
***.248.800-**	IZAURA ROSA LIMA	401420040000100-0	R$ 715,58
***.212.000-**	JOAO BATISTA CARDOZO (ESPOLIO DE)	501380017900000-0	R$ 1.956,09
***.972.800-**	JOSE FRANCISCO CKLESS SOARES	203490000100100-0	R$ 12.661,82
***.213.930-**	JOSIANE PEROZA DORNELES	203109001060000-0	R$ 10.088,01
***.213.930-**	JOSIANE PEROZA DORNELES	203109001310000-0	R$ 714,17
***.582.960-**	LUCIANE PASTORIZA RAMOS GARCIA	503500053700100-0	R$ 3.944,59
***.582.960-**	LUCIANE PASTORIZA RAMOS GARCIA	602350006000000-0	R$ 1.621,60
***.232.630-**	MARIA JORCELINA DA SILVA SILVEIRA	301280031600000-0	R$ 552,33
***.512.940-**	NEIVA WASCHBURGER KIELING	401340057500000-0	R$ 4.394,74

Glorinha/RS, 16 de junho de 2025.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Glorinha

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:C3C32F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2025

EDITAL Nº 003
HOMOLOGAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o edital de **HOMOLOGAÇÃO FINAL** para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE**,** nos termos da cláusula 10.01 do Edital, conforme segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	MAICO OLIVEIRA DOS SANTOS	32	1º

Mais informações pelo fone 51 34871020 R 201.
Glorinha, 17 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:6DD7AD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°212/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 863/2025
Dispensa por Limite nº 212

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM SITE INSTITUCIONAL E E-MAILS CORPORATIVOS DA PREFEITURA DE GLORINHA**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ONDAWEB CRIAÇÃO DE SITES LTDA
CNPJ: 07.597.494/0001-82
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, 1234, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 9.480,90

Glorinha, 16 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:7944E147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°213/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 957/2025
Dispensa por Limite nº 213

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRA E PASSAGEM DE CABEAMENTO LÓGICO DO RACK PRINCIPAL ATÉ OS PONTOS DA IMPRESSORA, RELÓGIO-PONTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DAS SALAS DA SMCDS. A NECESSIDADE É DECORRENTE DA MUDANÇA DA SECRETARIA PARA UM NOVO PRÉDIO, EXIGINDO ADAPTAÇÕES NA INFRAESTRUTURA**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: LUIZ OTÁVIO NASCIMENTO DE FREITAS
CNPJ: 20.452.638/0001-70
ENDEREÇO: RUA CARLOS KROEFF , 2065, TAQUARA/RS
VALOR R$ R$ 3.606,82

Glorinha, 16 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:AE367CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°214/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 494/2025
Dispensa por Limite nº 214

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CAMISETAS E BONÉS PERSONALIZADOS) PARA O PROJETO SEQUÊNCIA DA CAMPANHA CONSELHO AMIGO: DE MÃOS DADAS COM GLORINHA, NESTA EDIÇÃO COM O TEMA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO, INICIATIVA DO CONSELHO TUTELAR**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: FERNANDA REJANE RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.176.129/0001-19
ENDEREÇO: Treze de Maio , 459, GRAVATAí/RS
VALOR R$ R$ 8.100,00

Glorinha, 16 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:DC11874D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°215/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 494/2025
Dispensa por Limite nº 215

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CAMISETAS E BONÉS PERSONALIZADOS) PARA O PROJETO SEQUÊNCIA DA CAMPANHA CONSELHO AMIGO: DE MÃOS DADAS COM GLORINHA, NESTA EDIÇÃO COM O TEMA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO, INICIATIVA DO CONSELHO TUTELAR**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CAMILLE DA LUZ ALVES ME
CNPJ: 14.495.547/0001-10
ENDEREÇO: AV DR JOSE LOUREIRO DA SILVA 1882 , 1882, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 2.495,00

Glorinha, 16 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:FDA12587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°216/2024

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 968/2025
Dispensa por Limite nº 216

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CRACHÁS E CORDÕES PARA CRACHÁS, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
ENDEREÇO: AV CRISTIANO MACHADO , 373, BELO HORIZONTE/MG
VALOR R$ R$ 163,14

Glorinha, 17 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:D3098D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 216/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 968/2025
Dispensa por Limite nº 216

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CRACHÁS E CORDÕES PARA CRACHÁS**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

CNPJ: 11.383.230/0001-01
ENDEREÇO: AV CRISTIANO MACHADO , 373, BELO HORIZONTE/MG
VALOR R$ R$ 163,14
Glorinha, 17 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:0615BB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°217/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 932/2025
Dispensa por Limite nº 217

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETA E BRANCA, PARA USO DO CONSELHO TUTELAR**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Printland Comércio e Locação de Impressoras Ltda
CNPJ: 13.958.724/0001-94
ENDEREÇO: Rua Bolívia, 69, IVOTI/RS
VALOR R$ R$ 1.188,00
Glorinha, 17 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:500A9475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025

Pregão Eletrônico n.º 009/2025, Processo licitatório nº 113/2025**. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos, Clínico Geral, 20 horas semanais a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 03/07/2025. Horário: 13H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br Gramado dos Loureiros/RS. 17/06/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D0C6623B

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025

Pregão Eletrônico n.º 010/2025, Processo licitatório nº 124/2025**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquina, conforme demanda da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Gramado dos Loureiros/RS**, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 04/07/2025. Horário: 14H00.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br Gramado dos Loureiros/RS. 17/06/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:87592C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 193, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº 186/2025, que convoca a Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, no Município de Guaíba e dá outras providências

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto Municipal nº 186, de 13 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades ocorrerão por conta de recursos orçamentários do próprio Município."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:D83ED186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

MEMORANDO: Nº 2.081/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de material esportivo para a manutenção das Escolas Municipais e do Conselho Municipal de Desporto para a realização dos campeonatos municipais.
Contratado: ARSÊNIO RENATO PALINSKI – ME - CNPJ nº 00.687.078/0001-26.
Valor total: R$ 16.438,30 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
Amparo Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 17/06/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:FDB493F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

MEMORANDO: Nº 2.393/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para a manutenção das Secretarias Municipais.
Contratado: JURINIC E CIA LTDA - CNPJ nº 90.621.194/0001-35.
Valor total: R$ 13.098,00 (treze mil e noventa e oito reais).
Amparo Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 17/06/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:92CB72EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto da Escavadeira Komatsu PC 160, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, conforme abaixo descrito:

QTD	Unidade	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Unidades	Injetores Novos			
		TOTAL DE PEÇAS			
SERVIÇOS		Serviços de Mão de Obra/deslocamento			
		TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS			

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 18 de junho de 2025 ao dia 24 de junho de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto junto a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito do Município ou realizar o conserto junto à sua Sede, porém o deslocamento de ida e volta, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo adicional ao Município de Guarani das Missões/RS.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 17 de junho de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:590B07FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2025
CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS AGR DO CONDOMINIO RURAL DE S BENEDITO
CNPJ: 92.123.801/0001-62
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.
DATA DE EMISSÃO: 13/06/2025
VIGÊNCIA: 13/06/2025 A 12/06/2026.
PROCESSO: CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 18 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:5E5B0BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2025
CONTRATADO: GRUPO DE VILA RICA
CNPJ: 01.808.638/0001-16
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.
DATA DE EMISSÃO: 13/06/2025
VIGÊNCIA: 13/06/2025 A 12/06/2026.
PROCESSO: CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 18 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:F7163A83

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2025
CONTRATADO: DANIELA DE OLIVEIRA ALVES
CNPJ: 20.482.177/0001-89
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.
DATA DE EMISSÃO: 13/06/2025
VIGÊNCIA: 13/06/2025 A 12/06/2026.
PROCESSO: CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 18 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:11E24C20

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2025
CONTRATADO: MECANICA WEBER CAR LTDA
CNPJ: 08.487.257/0001-21
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.
DATA DE EMISSÃO: 13/06/2025
VIGÊNCIA: 13/06/2025 A 12/06/2026.
PROCESSO: CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 18 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:13CF1C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2025
CONTRATADO: RICARDO JOSE HILGERT
CNPJ: 04.052.984/0001-05
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.
DATA DE EMISSÃO: 13/06/2025
VIGÊNCIA: 13/06/2025 A 12/06/2026.
PROCESSO: CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 18 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:326FCF12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde. **ABERTURA:** Dia 07/07/2025 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 16 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:27DDE2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 106/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA LTDA - RESIDENCIAL TERAPEUTICO GREEN VALLE, CNPJ 15.352.582/0001-42, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de vaga para Internação Compulsória de paciente psiquiátrico, decorrente de ordem judicial. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 16 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:F719EC12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 083/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 110/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa NEURI POMATTI, CNPJ 36.346.374/0001-00, no valor de R$ 1.150,00 (um mil, cento e ci quenta reais), para aquisição e instalação de películas na Retroescavadeira Liugong (RETRO12). Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 16 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:9F343525

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 084/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 111/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ADRIANA COLET - CARTOLAA STORE, CNPJ 31.718.185/0001-06, no valor de R$ 3.385,00 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais), para aquisição de troféus para competições no Município de Ibiraiaras/RS. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 16 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:7E1DC4FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 085/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 113/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTE QUIMICO ROSA DOS VENTOS LTDA, CNPJ 54.647.281/0001-06, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de vaga em comunidade terapêutica para realocação do paciente. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 16 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A81F6B45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**, Sr. JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,** informa a celebração do seguinte acordo de cooperação no mês de fevereiro de 2025:

Acordo de Cooperação que celebram entre si o município de Ibiraiaras e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Ibiraiaras- SICREDI IBIRAIARAS RS/MG

Objeto: Execução do Programa União Faz A Vida, de responsabilidade social do SICREDI, com o objetivo de desenvolver os princípios de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa;
Vigência: até 11 de fevereiro de 2029;
Data de assinatura: 11/02/2025.

Ibiraiaras/RS, em 11 de fevereiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A7F6EC1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2025:

Aditivo III ao Contrato Administrativo n.º 85/2022; Dispensa de Licitação n.º 49/2022; Contratada: **ELISLI ROSALIA DE ARAUJO KUIAVA**; Objeto: Renovação contratual para o período de 12 meses, ou seja, até 16/06/2026; Reajuste no valor mensal de R$ 361,21 (trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), de acordo com o índice do IGP-M, acumulado nos últimos doze meses no percentual de 7,02%, conforme reajuste previsto no parágrafo único da Cláusula Quinta, do contrato em epígrafe;

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 16 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:80D42E5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 85/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**, Sr. JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2025:

Contrato Administrativo n.º 85/2025; Inexigibilidade de licitação n.º 15/2025; Contratada: **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ n°04.531.195/0001-57**; objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica em assuntos jurídicos, previdenciários e atuariais, junto ao Município de Ibiraiaras e o Regime Próprio de Previdência Social -RPPS; Valor total: R$ 33.450,00(trinta e três mil e quinhentos reais); Vigência: 90 dias; Data de assinatura: 17/06/2025.

Ibiraiaras/RS, em 17 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B8EC38E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 375/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
326-3	Solange Ditadi Dal Olmo	03/06/2025	01	Antonio Vaccaro Filho CRM 24.901
3980-2	Tainara Gomes Verlindo Martini	12/06/2025	01	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851
3830-0	Talia Barbiero	14/06/2025	07	Giliane Pecini CRM 58.810
4142-4				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:40DF0B56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 376/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme P.A. nº 095/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 meses (60 dias) de Prêmio por Assiduidade, em espécie, ao Servidor Municipal **Agenor Ribeiro Leitão**, matricula nº 3691-9, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, sendo os 2 meses (60 dias) referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 à 07/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 17 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8BCC92D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 377/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

NOMEA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTURI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 2.400/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, para integrar e compor o Conselho Municipal de Turismo, conforme segue:

PODER PÚBLICO

Membro Nato - Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Titular - Francismar Furlanetto – 54 99673-6495
Suplente - Jociane Spagnol – 54 99988-2224

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Titular – Adejar de Oliveira Pontes – 54 99932-6950
Suplente – Alexandre José Soares – 54 99624-0722

Secretaria Municipal da Infraestrutura
Titular – Vagner Frigotto – 54 99618-1067
Suplente – Sedinei dos Passos de Godoi – 54 99909-7567

Secretaria da Administração e Planejamento
Titular – Vanessa Carine Fracasso – 54 99641-8758
Suplente – Marcela de Sousa Carvalho – 54 99692-5990

SOCIEDADE CIVIL

Hotel Migliavacca
Titular – Rogério Migliavacca – 54 99905-8385
Suplente – Gregory Migliavacca – 54 99659-5439

CDL
Titular - Gean Migliavacca – 54 99616-0397
Talita Crsitianetti – 54 99935-0392

Paróquia São José - Ibiraiaras
Titular - Eliziane Ferreira dos Passos – 54 99637-6223
Suplente – Elenamar Cinelli Guadagnin – 54 99987-9531

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular – Valdemiro Simioni – 54 99704-5983
Suplente – Itamar Barea – 54 99698-0245

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de junho 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 17 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretaria da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:C11A6C57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 378/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – CMP, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº168/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando os artigos 22 a 26 da Lei Municipal N° 1.705/2005,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear como membros titulares e suplentes, para integrar e compor o Conselho Municipal Previdência - CMP, conforme segue:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: *GIOVANI RIGOTTI – Mat. 10-8*
SUPLENTE: *JOSEVANI TOCCHETTO – Mat. 3615-3*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de junho 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 17 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:4D9136DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 016/2025).
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara de Vereadores de Ibirubá - RS, por meio da Presidência, pretende proceder a contratação de empresa para fornecimento de placas de mesa em base acrílico ouro espelhado com impressão UV, ou chapa de alumínio com impressão UV, para atender as necessidades de apoio aos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá – RS, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;
As propostas adicionais serão recebidas do dia 23 de junho de 2025 com início as 8:00 horas da manhã até as 17:00 horas do dia 25 de junho de 2025;
Os interessados poderão encaminhar para o e-mail contratacoeslegislativo@ibiruba.rs.gov.br , conforme modelo do anexo II, com início as 8:00 horas da manhã do dia 23 de junho de 2025 até as 17:00 horas do dia 25 de junho de 2025.

A documentação complementar estará disponível no sítio oficial da Câmara de Vereadores:

https://sim.digifred.net.br/cmibiruba/camara/camara/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 17 de junho de 2025

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:1783E516

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 025/2025 - DETERMINA PONTO FACULTATIVO

PORTARIA N° 025/2025,
DE 16 DE JUNHO DE 2025

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

O Vereador **DIOGO BANDARRO NOGUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá o dia 20 de junho de 2025.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. DIOGO BANDARRO NOGUEIRA,
Presidente.

VER. EDUARDO GUILHERME ARTMANN,
1°. Secretário.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:0EE23797

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 137
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2024

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2024 para execução em no ano de 2025, destinada à OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IBIRUBÁ, inscrita sob o CNPJ sob o nº 89.428.080/0001-94, no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para execução do projeto "28º SALA ESPECIAL PARA ALUNOS COM TEA- TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 3035-25-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5240F667

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 141-2025 – Processo 212-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas RICARDO CANOVA - CNPJ 25.255.865/0001-20 e ELETRICA

LAUXEN LTDA – CNPJ 91.136.713/0001-32, para aquisição de placas de sinalização, luminárias de emergência e extintores, destinados para EMEF Rincão Seco, pelo valor total de R$ 947,06 (novecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 17 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A6EB1E8F

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 142-2025 – Processo 213-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa IVETE ADORIAN 97458880015 - CNPJ 39.505.949/0001-89, para aquisição de 6 (seis) Jaquetas operacionais confeccionadas em nylon tipo paraquedas resinado, material impermeável, na cor preta, tamanhos variados, pelo valor total de R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação – Divisão de Trânsito e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 17 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:08FBE5A3

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 143-2025 – Processo 214-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa EDUARDO CASSOL MARTINS - CNPJ 33.359.384/0001-92, para aquisição de materiais para manutenções preventivas e corretivas nos Postos de Saúde, pelo valor total de R$ 855,93 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 17 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8C15939D

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 262/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "B", DO INCISO II, E DOS §§ 2º E 4º DO ART. 5º, E ACRESCENTA O § 5º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 21 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 010/2025, de 06 de junho de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º A alínea "b", do inciso II, do art. 5º da Lei Complementar nº 211, de 21 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) perderá a integralidade do valor mensal do auxílio-alimentação o servidor que apresentar faltas injustificadas superiores a 10 (dez) turnos de trabalho, consecutivos ou não, no período considerado para fins de concessão do benefício, conforme registro no ponto eletrônico; sendo que, para as ausências devidamente justificadas com atestado médico, o desconto será proporcional ao número de turnos de trabalho não cumpridos, afastando-se, neste caso, a penalidade de perda integral do valor mensal, ainda que as faltas justificadas sejam superiores a 10 (dez) turnos.

Art. 2º O § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 211, de 21 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O período considerado para fins de concessão do auxílio-alimentação corresponderá ao mês anterior ao pagamento, podendo ser alterado por Decreto, conforme necessidade administrativa ou operacional do setor responsável pela gestão de pessoal e folha de pagamento do Município."

Art. 3º O § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 211, de 21 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Para fins da previsão na alínea "d", do inciso I, do presente artigo, o desconto do auxílio-alimentação será realizado de forma proporcional aos dias de férias gozados pelo servidor."

Art. 4º O art. 5º da Lei Complementar nº 211, de 21 de junho de 2022, passa a contar com o seguinte § 5º:

"§ 5º Durante o período de licença nojo, licença-maternidade, licença-paternidade e suas respectivas prorrogações, a servidora ou o servidor fará jus ao recebimento integral do auxílio-alimentação, sem qualquer desconto proporcional."
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:1F1A9576

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.188/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo de Ibirubá a firmar Termo de Fomento com o Instituto Filhos do Coração, conforme especifica.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal

que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 025/2025, de 06 de junho de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Ibirubá autorizado, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho, e de acordo com o Plano de Trabalho, a firmar Termo de Fomento com o Instituto Filhos do Coração, objetivando o repasse no valor de R$ 53.660,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais)., para viabilizar o Projeto "Através da Música se formam Novas Lideranças".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, ação 2110 Serviço de Proteção Básica a Criança e Adolescentes, recurso 2005 Ações do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, conforme deliberação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4D4413FC

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.189/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI INCENTIVO AOS EMPREENDEDORES RURAIS DE PRODUÇÃO DE LEITE, SUINICULTURA, AVICULTURA, AGROINDÚSTRIA E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 026/2025, de 06 de junho de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro para construção de rede de energia trifásica, a título de auxílio, aos empreendedores rurais dos setores de produção de leite, suinocultura, avicultura, agroindústria e sistema de irrigação, instalados e/ou que venham a se instalar no território do Município de Ibirubá - RS.

Art. 2º O incentivo de que trata esta Lei consistirá em auxílio financeiro de até 10% (dez por cento) do custo total da construção da rede de energia elétrica trifásica necessária ao empreendimento rural, limitado ao valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por beneficiário.

§ 1º O incentivo será concedido mediante requerimento do interessado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental, acompanhado da seguinte documentação:

I - Projeto técnico da rede trifásica, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), contendo a descrição do tipo e porte do empreendimento;
II - Cópia da Licença Prévia ou de Instalação emitida por órgão competente;
III – Comprovante de Inscrição Estadual em nome do requerente, como produtor rural;
IV - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
V - Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual e Federal;
VI - Orçamento detalhado da obra emitido por empresa ou profissional habilitado.

§ 2º A concessão do incentivo dependerá da análise técnica do projeto e da viabilidade financeira e orçamentária do Município, ficando condicionada à disponibilidade de recursos.

§ 3º A análise e aprovação dos pedidos serão feitas por comissão designada por ato do Executivo Municipal, composta por, no mínimo, três membros vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental.

§ 4º Considerando a limitação anual de recursos prevista nesta Lei, a prioridade na concessão dos auxílios será estabelecida pela ordem cronológica de protocolo dos pedidos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental.

§ 5º O pagamento do incentivo será realizado diretamente à empresa responsável pela execução da obra, mediante a apresentação de documento fiscal e/ou contrato, além da comprovação da conclusão dos serviços por meio de vistoria técnica realizada por equipe designada pelo Município.

Art. 3º A inobservância dos requisitos estabelecidos nesta Lei ou a constatação de qualquer irregularidade na documentação ou execução da obra implicará:

I - Indeferimento do pedido, se ainda não concedido;
II - Obrigação de restituição integral dos valores recebidos, devidamente atualizados, caso já tenha havido o pagamento do auxílio;
III - Suspensão do direito a novos benefícios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º As despesas ocorrerão por conta da seguinte rubrica orçamentária, com a limitação anual de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

- Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental
- Unidade: 02 (Departamento da Agricultura e Pecuária)
- Função: 20 (Agricultura)
- Subfunção: 606 (Extensão Rural)
- Programa: 11 (Desenvolvimento Rural)
- Projeto/Atividade: 2027 (Assistência ao Produtor Rural)
- Elemento de Despesa: 3390 (Aplicações Diretas).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:EB920655

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.190/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DEFINE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, O VALOR PARA PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV), NOS TERMOS DO ART. 100, § § 3º E 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 027/2025, de 06 de junho de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam definidas, no âmbito do Município de Ibirubá, como obrigações de pequeno valor a que aludem os § § 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, os créditos decorrentes de decisões judiciais transitada em julgado cujo montante total atualizado não ultrapasse o valor de 10 (dez) salários mínimos.

Art. 2º A requisição de pequeno valor, de que trata esta Lei, expedida pelo Poder Judiciário, deverá ser paga no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu protocolo perante o órgão competente, observada a ordem cronológica e conforme as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 3º É vedado o fracionamento, a repartição ou qualquer forma de divisão do valor da execução com o objetivo de permitir que parte seja paga como RPV e parte mediante precatório.

Art. 4º Caso o valor da execução ultrapasse o limite estabelecido no art. 1º desta Lei, o pagamento deverá ser realizado por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao valor excedente para receber o saldo por meio de requisição de pequeno valor, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 5º Para os pagamentos, de que trata esta Lei, será utilizada a dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 6º Os pagamentos previstos nesta Lei serão realizados mediante dotação orçamentária específica consignada no orçamento municipal.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:7B57DA99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.856/2025

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRUBÁ (APAE). PROJETO "28º SALA ESPECIAL PARA ALUNOS COM TEA- TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E
Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibirubá (APAE)**, Processo Eletrônico nº. 3035-25-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 137-2025, os seguintes servidores:
Lia Denise Timann, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Gabriela Fabrini Xavier-Professora de Educação Infantil – que presidirá a Comissão;
Fábio Gelain Cocco– Assistente Social – que presidirá a Comissão;

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de Projetoo **"28º SALA ESPECIAL PARA ALUNOS COM TEA- TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA"**, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1EBAEF0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.862/2025

Nomeia Comissão para acompanhar o Processo Seletivo, instituído através do Edital nº 063/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão para efetuar inscrições, análise de currículos e acompanhamento ao Processo Seletivo de AGENTE EDUCACIONAL, conforme Edital de Abertura nº 063/2025, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:
EVERTON LAGEMANN – Secretário da Administração e Planejamento
DANIEL BRUNE – Auxiliar Administrativo
PAOLA GUAMERIN – Professora de Anos Iniciais
LETÍCIA DOS SANTOS – Professora de Educação Infantil
FABIO GELAIN COCCO – Assistente Social
LISETE TEREZINHA DA CUNHA SOLDIN – Professora de Língua Portuguesa
MARINILSE APARECIDA BATTISTEL – Psicóloga

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS,
em 17 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:493642AE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 19-2025 – Processo 172-2025, referente a contratação de serviços de análises laboratoriais, de amostras de água superficial e subterrâneas e de efluentes bruto e tratado, para monitoramento da Área de Remediação por disposição de Resíduos Sólidos Urbanos, situado na Linha Pulador Sul, interior do município de Ibirubá/RS – Lote: 1- Empresa: AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA - CNPJ 17.717.342/0001-20, pelo valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 17 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:544EF63A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de instrutores para desenvolver as oficinas para a Secretaria Municipal de Saúde: arte terapia (2 vagas), educador físico (2 vagas) e música (1 vaga)**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 006-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **52.978.523 LORI BINSFELD** – CNPJ: 52.978.523/0001-00, para o item 2 (1º cadastro reserva) do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D57B041D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº048/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Termo de Credenciamento N° 048/2025

Contratado: ADELAR AUGUSTO TEIXEIRA CAMARGO JUNIOR
OBJETO: O objeto do presente é o Credenciamento de Prestadores de Serviços para confecção de cópias de chaves e manutenção e substituição/instalação de fechaduras, conforme processo nº 12772/2024, Pedido de Compra nº 2063/2024;

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Junho de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:A8E6D653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.414, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"DECRETA LUTO OFICIAL".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os anos de inestimável dedicação à Prefeitura Municipal de Imbé,

DECRETA:

Art. 1º É decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma a **ROSINARA SILVA MARQUES**, ex-servidora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D2062FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1241/2025 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1241/2025

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Luciane Meirelles Steglich,** matrícula nº 7.301, do cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, no período de 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025, devendo retornar ao serviço em 16 de julho de 2025, concedida pela Portaria nº 1040/2024, de acordo com o Processo Eletrônico nº 4.118/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0DF624C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1242/2025 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1242/2025

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 902/2025 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a participação em reunião da CIR, acompanhando a Secretaria Municipal de Saúde, realizada no dia 22 de maio de 2025, no município de Osório.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
14.223	Camila D'avila Lopes Alves	2,5h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CA25A405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1243/2025 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1243/2025

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 845/2025 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a participação em Oficina de Elaboração do Plano de Contingência Municipal de Chuvas Intensas, realizada no dia 28 de maio de 2025, na FACOS – Osório/RS.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
14.223	Camila D'avila Lopes Alves	1,23h
16.379	Daniela Franzen Viganó	

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:845F65C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 258/2025 PROCESSO Nº 348/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE PLACA IXW9A46,** sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE – SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R$ 1.084,90 (um mil e oitenta e quatro reais com noventa centavos).

Independência, 17 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5FB7A4B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025
PROCESSO Nº 341/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INTERNAÇÃO DE MENOR EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO,** a internação é necessária para cumprimento de determinação judicial, sendo a empresa contratada CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO – CAMAL, inscrita no CNPJ nº 01.953.014/0001-92, no valor de R$ 57.852,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) para 12 meses de internação.

Independência, 17 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:592AAECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2025
PROCESSO Nº 342/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DO CONTROLE INTERNO,** sendo a empresa contratada IGAM - INST. GAMA DE ASSESORIA À ORGÃOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ nº 07.675.477/0001-16, no valor total de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Independência, 17 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:843ABDB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025
PROCESSO Nº 343/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO ONLINE DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORA,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Independência, 17 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0B534042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 571/2025 - SETOR PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. KELLY ANDRESA DA SILVA SALAZAR DO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA E ASSUNTOS HOSPITALARES - CC03.

_____-

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO A Sr.ª. KELLY ANDRESA DA SILVA SALAZAR** do Cargo de **DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA E ASSUNTOS HOSPITALARES - CC03**, conforme pedido protocolado sob nº 1287/2025, sendo dia **17 de junho de 2025** o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 17/06/2025.

Independência/RS, 17 de junho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:93E642F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 96, DE 17 DE JUNHO DE 2025. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.533 de 20 de agosto de 2014, NOMEIA membros da comissão permanente de sindicâncias, ficando a mesma assim constituída:

Presidente: Fernanda Signori
Cargo: Escriturário
Matrícula(s): 2644
Membro: Eliane Lemanski Paim
Cargo: Auxiliar de Alimentação e Higiene
Matrícula(s): 2085
Membro: Karina de Moura Mattos Kempf
Cargo: Auxiliar de Alimentação e Higiene
Matrícula(s): 2428

Fica Revogada a Portaria n.° 90, de 26 de maio de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/06/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:2D01C3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 97, DE 17 DE JUNHO DE 2025. NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS PARA ATUAR NO PROCESSO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 03/2025 PA.

EDUARDO MARASCA, Prefeito de Independência, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA membro da comissão permanente de sindicâncias, em substituição ao membro titular, a servidora Karina de Moura Mattos Kempf, nomeada pela Portaria nº 96, de 17 de junho de 2025, para atuar no processo instaurado pela Portaria nº 03/2025 PA, pela impossibilidade da participação do membro da comissão.

Membro: Lucélia Ferraz Bueno Richter
Cargo: Auxiliar de Escriturário
Matrícula: 1720

Fica Revogada a Portaria Nº 91, de 28 de maio de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:877527B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 PROCESSO Nº 310/2025 EDITAL Nº 35/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARTE ELÉTRICA, CHAPEAMENTO, GUINCHO E TRANSPORTE COM PRANCHA, às 08 horas e 30 minutos do dia 07 de julho de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 17 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:94B528FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN, CNPJ Nº 00.000.893/0001-75.

OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto, em regime de mútua cooperação entre as PARTES, a cooperação na ATIVIDADE de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web. Na atividade de gestão e operacionalização de consignados junto ao ENTE PÚBLICO será utilizado, sem ônus ao ENTE PÚBLICO, o SISTEMA DE CONTROLE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO (Sistema) que é uma solução de tecnologia informatizada, destinada à geração automática de reservas de margens, averbações e manutenção de lançamentos para a folha de pagamento dos órgãos e entidades do ENTE PÚBLICO e as suas características estão detalhadas no Anexo I do ACORDO.

VALOR: Sem repasse de valores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ACORDO será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo seus planos de trabalho revisados e homologados para esse fim.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 17 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:77892C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 46/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO, CNPJ nº 01.953.014/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento de menor.

VALOR: R$ 57.852,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de vigência deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Com base no Processo nº 341/2025, Inexigibilidade nº 46/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 17 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:43E0BE4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, declara para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, realizada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, advinda do Pregão Eletrônico nº 06/2023, que tem como objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de Ônibus escolar, através do processo administrativo nº 6684/2025,Contrato nº 463/2025, valor total: R$ 497.152,49 (Quatrocentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), em favor da empresa **IVG BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.519.422/0001-15**. Os documentos citados encontram-se disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br. Mais informações (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui,17 de junho de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FF2240AF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 24/06/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230. Itaqui/RS, 17/06/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7309580A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0476/2025

Contratado: **C E D DE SOUZA LTDA ME**
CNPJ: **22.210.596/0001-97**
Objeto: Aquisição de **PEÇAS PARA O MICRO MERCEDES - JBD2D62**,
Valor: R$ **9.500,00**(Nove mil e quinhentos reais)
Pregão Eletrônico nº 037/2025
Datado de 17/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:07B5B0BD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0472/2025

Contratado: **BL PAPER LTDA EPP**
CNPJ: **15.780.673/0001-89**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ **1.113,50**(Um mil, cento e treze reais, com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 17/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0473/2025

Contratado: **DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA ME**
CNPJ: **40.223.106/0001-79**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ **69,50**(Sessenta e nove reais, com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 17/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0474/2025

Contratado: **NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP**
CNPJ: **06.079.804/0001-04**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ **434,00**(Quatrocentos e trinta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 17/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0475/2025

Contratado: **V FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS LTDA ME**
CNPJ: **05.760.631/0001-22**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ **5.122,40**(Cinco mil, cento e vinte e dois reais, com quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 17/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3A4DB49D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0477/2025

Contratado: **H. A. SEHNEM E CIA LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **01.954.548/0001-33**
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
Valor: R$ **1.370,00**(Um mil, trezentos e setenta reais)
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Datado de 17/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B270BE78

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O MICRO MERCEDES JBD 2D62,** Conforme Processo Administrativo nº 3782/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EE360BC0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 023/2025**, referente a **Aquisição de Brinquedos para Recreação**, conforme Processo Administrativo nº 4.468/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9A26F3D3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

Referente ao Processo Administrativo nº PRO06928/2025, para MANUTENÇÃO DO RELÓGIO PONTO. Ratifico, nos termos do Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 16 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:4F82EF74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2025

PRD N° 58/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 291/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLOS** para uso pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito com fulcro no Art. 75 inc II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA; CNPJ n°: 89.522.965/0001-58
VALOR: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

Ivorá, 17 de junho de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:15038F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 262 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 262/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07102/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Helena Sievert Lotti	2199262	19º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07102/2025, **CONVOCA** a candidata **HELENA SIEVERT LOTTI** aprovada em 19º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2199262 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:993FA9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 263 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADOR PIM

EDITAL N° 263/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO01707/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 007/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1970 de 09 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Visitador PIM	Pedro Augusto Lima Ferreira	5159/2025	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01707/2025, **CONVOCA** o candidato **PEDRO AUGUSTO LIMA FERREIRA** 3º Lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 007/2025, inscrição n° 5159/2025 para a função de Visitador PIM, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1970 de 09 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AD236787

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 264 DE NOMEAÇÃO DE OPERADOR DE MAQUINAS

EDITAL Nº 264/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8131/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operador de Maquinas	Rudiero Giacomelli dos Santos	2207002	9° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 542/2025,(em 16/06/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JUNHO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA RUDIERO GIACOMELLI DOS SANTOS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia RUDIERO GIACOMELLI DOS SANTOS,** aprovado em 9º (Nono) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2207002, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Operador de Maquinas**,** Classe "A", Padrão 06, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 8131/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:00CEE7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 265 DE NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO

EDITAL Nº 265/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03153/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Farmacêutico	Eurico Cardoso Abrahao	2207581	3° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 543/2025,(em 16/06/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JUNHO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA EURICO CARDOSO ABRAHAO, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia EURICO CARDOSO ABRAHAO,** aprovado em 3º(Terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2207581, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico**,** Classe "A", Padrão 07, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03153/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5BD46245

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 010/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PRO 13.935/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAPAL DE MAQUINÉ/RS
CONTRATADO: Empresa SMB LTDA CNPJ com sede na Rua Getúlio Vargas, Nº 849 – Sala 401, Bairro Centro, Marques De Souza–RS inscrita no CNPJ sob n. 05.978.189/0001-05
OBJETO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para construção de 01 Ponte em concreto armado, com Comprimento 45m, largura 4,50m (reconstrução de ponte destruída por desastre natural). Localizada no Arroio Lajeado na estrada municipal Linha São Roque, com a entrega imediata e integral, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, conforme descrito nesse edital e seus anexos e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Portaria Municipal nº 739/2016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos.
Valor do Contrato: R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais)
PROCESSOS VINCULADOS: SEI 59053.009814/2023 31 E REC-RS-4311775 20230420-01
FONTE DOS RECURSOS: As despesas do Município serão de Recurso proveniente DA UNIÃO TRANSFERIDOS PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL CONFORME O PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO

PROTOCOLO nº REC-RS-4311775 20230420-01- E PROCESSO SEI 59053.009814/2023 31.
Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES-4392
Data de assinatura do contrato: 12/03/2024

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:97E220CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 544 DE TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 544, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 419/2025 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO03153/2025, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 419/2025 que nomeia a candidata **ALEXANDRA VIEIRA,** aprovada em 2º(Segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, e inscrição n° 2199462, para o cargo de Farmacêutico, Padrão 07, classe "A".
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B82FDD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato 10/2024
Origem: Concorrência Pública 001/2023, o Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 120 dias a contar de 08 de outubro de 2024 de acordo artigo 124, II, ´d`, da lei 14133/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIAPAL DE MAQUINÉ/RS **CONTRATADO: Empresa SMB LTDA CNPJ** com sede na Rua Getúlio Vargas, Nº 849 – Sala 401, Bairro Centro, Marques De Souza–RS inscrita no CNPJ sob n. 05.978.189/0001-05. Vigência 08 de outubro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024. Data de assinatura 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:68AB137E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
DISPENSA 014/2025

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que o processo nº 022/2025, Dispensa de Licitação nº 014/2025, para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.*** Empresa Contratada: **Ebrack Assessoria**. O processo encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 17 de junho de 2025.

RODRIGOVECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:00225312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37, DE 15 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R$
05.01	33.90.30.00.00.00	2014	1500	10.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2016	1500	5.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2023	1500	30.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1571	8.000,00
06.04	31.90.11.00.00.00	2030	1500	20.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1600	5.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1600	30.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1631/3110	5.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1600/4500	35.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1621/4012	10.000,00
08.01	44.90.52.00.00.00	1028	1500	150.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	1035	2669/3110	20.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1500	10.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2044	1701	4.000,00
09.02	33.90.30.00.00.00	1038	1661	2.500,00
11.01	33.90.39.00.00.00	2046	1500	10.000,00
12.01	44.30.93.00.00.00	1041	1500	5.000,00
12.01	33.90.93.00.00.00	1041	1500	40.000,00
TOTAL				399.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
05.01	33.90.39.00.00.00	2016	1751	50.000,00
07.01	44.90.51.00.00.00	1025	1500	100.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1024	1500/40	100.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1600/4500	79.500,00
10.01	33.90.35.00.00.00	2045	1500	30.000,00
12.01	99.99.99.00.00.00	9999	1500	40.000,00
				399.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 15 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1891BA3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor ARTHUR LUÍS PASIN, a partir de 13 de junho de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 12 (doze) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:300115FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe Sobre Relotação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

RELOTAR, o Servidor Senhor CLEITON FILIPE DE SOUZA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude para a Secretaria Municipal de Administração, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EE870435

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora ALESSANDRA NASCIMENTO BORTOLIN, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de junho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3BF417CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), ao Servidor Senhor ADRIANO VIEIRA PALMA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 16 de junho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:71DF8923

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme previsto na Lei nº 693, de 23/05/2016, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Juceliane Miorando Valente
Suplente: Ivanete Koakoski
Titular: Luciana Saggiorato França
Suplente: Sandra Mara Seidler

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Rejane França Ribeiro
Suplente: Flávia de Oliveira Spagnol
Titular: Cristiane Manfroi Giraldi
Suplente: Geila Maria Soares Savi Brotto

Representantes do Magistério Municipal:

Titular: Aline Maria Fibrans
Suplente: André Gehlen
Titular: Pricila da Costa Sartori
Suplente: Eliane da Rosa Pilatti

Representantes dos Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Júlia Maria Ramos
Suplente: Isabelle Rodrigues Uncini
Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Adriana Poli dos Santos Zancanaro
Suplente: Bruna Barth Teixeira

Representantes da Associação de Pais e Professores do Ensino Fundamental:

Titular: Rudinei Lunelli
Suplente: Marcos Antônio França da Rosa

Representantes da Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Infantil:

Titular: Aline Menegaz Dickel
Suplente: Vagner França de Oliveira

Art. 2o Revogar a Portaria nº 613/2024, de 28 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:81E75FB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora LUCILA MARIA GRABOSKI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 16 de junho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FD792255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - REVISÃO LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 076/2025
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e das de demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Quant.	Valor
1	Revisão e atualização de legislações municipais relativas a política Municipal de Meio Ambiente, Licenciamento Ambiental e Arborização Urbana conforme Termo de Referência.	1	R$ 19.959,84

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 24/06/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 17 de Junho de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D1A88B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 101/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AUTOBRAP COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ n°27.358.791./0001-82
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de pneus para o caminhão IVECO/TECTOR 260E30ID de placas IZU 2C32 SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 4.415,60 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D4BD0D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 102/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MERCADO PADRE SIMÃO
CNPJ n°08.582.649/0001-70
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a casa de acolhimento de Mostardas

Valor Contratual: R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BDEB87C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 102A/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CLEOMAR - MINIMERCADO
CNPJ n°10.339.187/0001-06
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a casa de acolhimento de Mostardas

Valor Contratual: R$ 6.348,00 (seis mil trezentos e quarenta e oito)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1FA07F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº103/2025

Contratante: Munícipio de Mostardas
Contratada: JORGE LUIS DA COSTA AMARAL
CNPJ n° 15.760.373/0001-38
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da retroescavadeira JCB 214E, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 9.994,00 (nove mil novecentos e noventa e quatro)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E29F3135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 03 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026, de acordo, com o na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no valor total de R$ 29.080,80 (vinte e nove mil e oitenta reais e oitenta centavos). Corporifica-se no reajuste de 4,81% disponíveis pela INPC, passando de R$33,03 (trinta e três reais e três centavos) valor unitário por linha para R$34,62 (trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) valor unitário por linha, a contar a partir de 03 de outubro de 2025, de acordo a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato nº 132/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A2442215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA
CNPJ nº CNPJ nº 19.576.309/0001-52
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir de 30/06/2025 a 29/06/2026, conforme previsto na cláusula segunda do contrato, amparo pela Lei nº 8.666/93. Fica alterado o valor mensal passando de R$ 450,03 (quatrocentos e cinquenta reais e três centavos) para R$ 473,44 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), reajuste de 5,20%, amparado pela Lei nº 8.666/93. O valor total do aditivo é de R$ 5.681,28 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

Vinculado ao Contrato nº 113/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:82B922D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO RESCISÃO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 003/2025
Contrato Administrativo nº 026/2025

Contratada: **Medblanc Gestão em Saúde e Imagem Ltda,** CNPJ nº 42.488.597/0001-05, com sede na Av. Vicente Machado, nº 2855, Bairro Seminário, Curitiba/PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com fundamento nos artigos 137, I, e 138, I e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINA a RESCISÃO unilateral do Contrato Administrativo nº 026/2025, celebrado com a empresa **Medblanc Gestão em Saúde e Imagem Ltda**, pelas razões a seguir expostas:

I – DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO
O Contrato Administrativo foi assinado em 29/04/2025, para prestação de serviços de PEDIATRIA, e previa que os serviços deveriam ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a assinatura.

Quando convocada, em 16/05/2025 a contratada solicitou a substituição do Profissional, por um médico generalista, alegando dificuldade na contratação de médico especialista.

O pedido restou indeferido.

Em 04/06/2025, foi notificada a empresa contratada para apresentar manifestação, quanto eventual extinção do contrato.

Em 09/06/2025, a contratada apresentou justificativas, e ao final requereu (grifamos):
36. Assim, uma vez que o cenário da execução contratual impossibilita a localização de profissionais que tenham Registro de Qualificação de Profissional (RQE) em pediatria, e a ausência de qualquer disposição contratual expressa quanto tal documentação, tem-se pela necessidade de adequação das condições impostas pela Municipalidade, **permitindo-se a prestação dos serviços médicos por médicos generalistas**.

37. Eventualmente, na hipótese em que não seja acolhida a adequação pleiteada, sugere-se, desde já, **a rescisão amigável do Contrato**, com fulcro na prerrogativa constante no parágrafo único, Cláusula Nona do Contrato no 026/2025, bem como no inciso II, art. 138 da Lei no 14.133/2021.

Em que pese as justificativas da contratada, não é possível a substituição do objeto contratado, pois estaria alterando o objeto da licitação. De outro norte, a contratação do profissional PEDIATRA, se deu em virtude da necessidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde. Convém destacar, que médico generalista (clínico geral), o município já dispõe na rede pública.

Eventuais precauções quanto a existência e disponibilidade de profissionais, caberia a cautela prévia da contratada antes do processo licitatório.

Nesse sentido, tenho que ocorreu a inexecução total do contrato, considerando que a contratada não iniciou os serviços.

II – DA DECISÃO

Nos termos do artigo **137, I**, combinado com o artigo **138, I** e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, a **Administração decide rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 026/2025**, com efeitos a partir da presente data.

III – DAS PROVIDÊNCIAS
Determino a abertura de Processo Administrativo, a ser instaurado por Portaria Específica, a fim de apurar eventual motivos, penalidades e consequências da extinção do contrato.

Nonoai, 17 de junho de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:D13947DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 - RP

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 03 de julho de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09h estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, através da Licitação Pregão Eletrônico 011/2025 – Registro de Preços. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br .

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:DD8C7563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 103/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2053/2025 e no parecer jurídico n.º 235/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **EVANDRO WINCK**, para a aquisição de aparelho de celular e acessórios para comunicação com os usuários da Assistência Social, destinado ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS).O valor total da contratação é de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Nova Hartz, 17 de junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:6DAA0B95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 104/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1227/2025 e no parecer jurídico n.º 236/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **EVANDRO WINCK**, para a aquisição de impressora

térmica para impressão de etiquetas e acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
O valor total da contratação é de R$1.461,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Nova Hartz, 17 de junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:EFACE24F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA N° 606/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administração n° 730/2025 – Dispensa n° 606/2025
Contratado: SEBILAR AUDIO E VIDEO LTDA
Valor: R$ 11.990,00.
Finalidade: Fornecimento e instalação de Câmeras de Segurança.
Nova Prata, 17 de junho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:7EED9832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5049/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar por superávit financeiro, autorizado pelo Art. 1º da Lei nº 2766/2025, de 17 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Nº2766/2025, de 17 de junho de 2025.**

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 12.993,57 (doze mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.126000 – Manutenção das atividades da Atenção Primária á Saúde
Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 4041
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.993,57
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte de Recurso	Detalhamento da Fonte	Valor
1	1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 – Custeio – Atenção Básica	R$ 12.993,57
Total =			R$ 12.993,57

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 17 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5E3E9ADD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2763/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO E/OU PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DA "QUADRA POLIESPORTIVA RONALDO GUILHERME GARSKE".

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a concessão e/ou permissão de uso de espaço público para fins de exploração econômica, do tipo "bar e lancheria", pela venda de alimentos e bebidas nos espaços destinados à Copa e Cozinha, além da administração de locação da quadra para prática desportiva da "Quadra Poliesportiva Ronaldo Guilherme Garske", localizada na Linha Pfeifer.
Parágrafo único. A concessão e/ou permissão de que trata o caput deste artigo, será a título oneroso e será realizada mediante processo licitatório na modalidade Concorrência Pública.
Art. 2º Todos os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em Edital de Licitação próprio na forma que a Lei dispuser.
Art. 3º A exploração dos serviços a serem prestados ficarão sujeitos à legislação e fiscalização do Poder Concedente, incumbindo aos que a executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.
Art. 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação
Novo Cabrais, 17 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D24CF018

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2764/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Altera redação do Inciso II e inclui § 4º, no art. 8º, da Lei Municipal nº 2210/2020, de 27 de janeiro de 2020, que Dispõe sobre o Sistema de Cultura do Município de Novo Cabrais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera a redação do Inciso II e Inclui § 4º, no art. 8º, da Lei Municipal nº 2210/2020, de 27 de janeiro de 2020, para a possuir a seguinte redação:
Art. 8º. O CMPC será paritário, composto por 6 membros titulares e igual número de suplentes, sendo:
I – 3 representantes do Poder Público:

a) ...;
b) ...; e
c) ...;
II – 3 representantes da sociedade civil:
a) 2 representantes de entidades da área da cultura;
b) 1 representantes de usuários da cultura;
c) suprimido;
§ 1º. .....
§ 2º. .....
§ 3º. .....
§ 4º - A escolha dos representantes da sociedade civil será por eleição, entre os indicados e/ou inscritos. (NR)
Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor, os demais artigos da Lei Municipal nº 2210/2020, de 27 de janeiro de 2020.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 17 de Junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:36F51C2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2765/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar Agente Comunitário de Saúde – Microárea 8.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no com fulcro noart. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipaleart. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2ºA quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Saúde, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições constam no Anexo I da presente Lei:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Agente Comunitário de Saúde – Microárea 8	40	R$ 3.036,00

Art. 3ºO prazo da contratação será até o termino da Licença saúde da Agente Comunitária de Saúde titular, que encontra-se em licença para tratamento de saúde e recebendo benefício do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do ANEXO I.
Art. 4ºO vencimento será reajustado, se houver no período da contratação, atualização do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos do § 9º do art. 198, da Emenda Constitucional nº120/2022, de 01 de Maio de 2022.
Art. 5ºA contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 17 de Junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

ANEXO I
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - ACS
ATRIBUIÇÕES:
Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas. Nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.
Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.
O acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras);
No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; a verificação antropométrica.
No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos sócio epidemiológicos realizados pela equipe de saúde; a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.
A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.
REQUISITOS PARA INGRESSO:
Residir na área da comunidade em que atuar; (cuja comprovação se dará quando da entrada no exercício do cargo e poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.)
Escolaridade: Haver concluído o Ensino Médio;
Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde;
Idade mínima de 18 anos.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A17A0BF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2766/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 12.993,57 (doze mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.126000 – Manutenção das atividades da Atenção Primária á Saúde
Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 4041
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.993,57
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte de Recurso	Detalhamento da Fonte	Valor
1	1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 – Custeio – Atenção Básica	R$ 12.993,57
Total =			R$ 12.993,57

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3FE0A5B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2767/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Meio Ambiente, a ser comemorada anualmente, a partir do dia 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial e o Calendário de Eventos do Município de Novo Cabrais.
Parágrafo único. A Semana Municipal do Meio Ambiente tem, dentre outros, os seguintes objetivos:
I – Promover a participação ativa da comunidade na preservação do patrimônio natural do Município;
II – Desenvolver políticas públicas voltadas para a conscientização ambiental, especialmente em relação ao descarte correto do lixo, incluindo orgânico, reciclável, eletroeletrônico, medicamentos, pilhas, baterias, lâmpadas, entre outros;
III – Disseminar informações sobre o desperdício de alimentos, incentivando o reaproveitamento, a doação e a compra responsável, sem priorizar apenas critérios estéticos;
IV – Estimular a adoção de hábitos mais sustentáveis no cotidiano dos cidadãos;
V – Incentivar a redução do uso excessivo de plásticos e outros materiais não retornáveis;
VI – Informar e orientar a população sobre as datas corretas da coleta de lixo, bem como sobre o descarte adequado de materiais específicos, como galhos, móveis e resíduos eletrônicos.
CAPÍTULO II - ATIVIDADES E EVENTOS
Art. 2º - Durante a Semana Municipal do Meio Ambiente, serão promovidos diversos eventos e atividades, como palestras, workshops, "lives", mutirões de plantio, e campanhas educativas. O objetivo é mobilizar e engajar a comunidade para a adoção de condutas sustentáveis, visando reduzir o desperdício, o descarte incorreto de lixo e a poluição ambiental, além de alertar sobre os impactos negativos da degradação ambiental.
CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, por meio das secretarias competentes, deverá garantir o planejamento, execução e avaliação das atividades da Semana Municipal do Meio Ambiente, com ampla divulgação, incentivando a participação de todas as camadas sociais.
Art. 4º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A25D3AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
Processo Adm: Nº 1608/2025
Objeto:Contratação de empresas para execução das obras de construção de um refeitório e de uma sala de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Roque, localizada na zona rural do município de Novo Cabrais RS
Empresas vencedoras valor total: R$ 465.000,00(quatrocentos e sessenta e cinco mil reais):ELA CONSTRUTORA LTDA(48905846000105) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).
NOVO CABRAIS - RS, 17 de junho de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8E91F5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 71/2025. FIRMADO EM 17/06/2025; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de trechos das estradas das localidades de Linha Pfeifer e Cortado, plano de trabalho RES-RS-4313391-20240801-03.; CONTRATADA: **MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA**: VALOR CONTRATADO: R$ 366.382,38; PAGAMENTO: conforme contrato; VIGÊNCIA: 120 dias; ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000; PROJETO/ATIVIDADE: 2056; FONTE DE RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento: 1294 – Defesa Civil – Recuperação de Estradas; AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 21/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:88124056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2762/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

ALVARO LUIZ SCHEFFEL, Presidente da Câmara Municipal de NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base no disposto doartigo 16, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cobrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a colocação de monitores nos veículos de que realizam o transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.
Art. 2º Compete ao monitor:
I - apresentar-se devidamente identificado com o crachá de monitor;
II- acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
III - auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança;
IV - proceder de forma cordial e respeitosa para com os alunos, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;
V - ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando e respeitando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno;
VI - orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidentes, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados, com cinto de segurança e estando adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
VII - zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
VIII - contatar, sempre que necessário o diretor ou responsável pela instituição de ensino, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação, mantendo-os informados de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação doserviço, bem como a mudança de horários ou itinerários eventualmente.
Parágrafo único. O aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado à sua limitação por parte do monitor;
Art. 3º Ao Monitor do Transporte Escolar será exigido:
I - ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
II - ensino médio completo.
Art. 4º Competirá à Secretaria Municipal de Educação propiciar a capacitação necessária para que o monitor possa desempenhar suas funções da melhor forma possível, principalmente no que tange aos cuidados com os alunos especiais.
Art. 5º Este Projeto de Lei, além de garantir uma melhor qualidade e segurança durante o transporte escolar de todos alunos, visa garantir a presença de monitores qualificados e especializados para as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando promover a segurança, o bem-estar e o suporte necessário durante o trajeto escolar.
Art. 6º Para as linhas as quais o transporte é feito com veículos terceirizados, o custo com a manutenção deste profissional será incluído a planilha de custo da licitação, obedecendo às normas em legislação vigente, com seus reflexos na composição do valor do KM rodado.
Art. 7º Para as linhas as quais o transporte é feito com veículos da municipalidade o Poder Executivo proverá por meio de concurso publico o preenchimento das vagas necessárias conforme o numero de linhas e a necessidade.
Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 16 dias do mês de junho de 2025.

ALVARO LUIZ SCHEFFEL
Presidente

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6C23F77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 496 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 496/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 7 dias, a contar de 11 de junho de 2025 até 17 de junho de 2025, à servidora do Município, Sra. **Louise Lobler**, ocupante do cargo de Pedagogo contrato, matrícula n.º 1526-1, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2025.
Novo Cabrais, 17 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:46DA82C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 497 - 2025 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA N.º 497/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Art. 107, inciso IV e Art. 111 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, e alterações posteriores:
Considerando, o protocolo n.° 2.421/2025, de 11 de junho de 2025, que contém requerimento de licença para tratar de assuntos particulares:
Resolve:

Art. 1° - Conceder licença para tratar de assuntos particulares pelo período de até dois anos, à servidora do município, Sra. **Catiuce Medianeira da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, matrícula n.º 1080-4, a partir de 31 de julho de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 17 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:85F5C335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 498 - 2025 - DISPENSA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL

PORTARIA Nº 498/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.
DISPENSA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de Dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 445/2003 de 23 de Abril de 2003, resolve:
Art. 1° - **Dispensar gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial**, correspondente a 23,33% do vencimento básico do motorista, ao servidor Pedro Henrique Gewehr, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula n° 199-6, a contar de 16 de junho de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.
Novo Cabrais, 17 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5D467BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 499 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 71 2025

PORTARIA N.º 499/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Andre Luis Rodrigues, matrícula n.° 1218-1, Secretário Municipal, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 71/2025.
Contratado: MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de trechos das estradas das localidades de Linha Pfeifer e Cortado, plano de trabalho RES-RS-4313391-20240801-03.
Vigência: 120 dias.
Data da assinatura do contrato: 17 de junho de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 17 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C046ABC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP

PREGÃO Nº 26/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 26/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo viandas, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 07/07/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:81594DF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111 - Centro comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA**. O Pregão ocorrerá no dia **01 de JULHO de 2025 às 08:00 horas**. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone 55 2211-0042 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 18 de junho de 2025

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:D7900C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,IV,A, ratifica a contratação da empresa GAMBATTO AUTO LTDA. CNPJ: 05.870.064/0004-00. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM INCLUSÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS FORD TRANSIT DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A SER REALIZADA PELA FORNECEDORA ORIGINAL DO PRODUTO AFIM DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA.. No valor de: R$ 5.294,00
Novo Machado RS, em 16/06/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:0626E1DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROJETO: Estudo Epidemiológico sobre a Prevalência Nacional de Agentes Respiratórios em Crianças e Adolescentes.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, entidade filantrópica, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 92.685.833/0001-51, com sede na Rua Ramiro Barcelos, n° 910, Porto Alegre/RS, representada neste ato conforme seu Estatuto Social.
CENTRO PARTICIPANTE: MUNICIPIO DE OSORIO, Administração pública em geral, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251, Bairro: Centro, Osório/RS, CEP: 95.520-000, representada por seu Secretário da Saúde, o Sr. Gonzalo Rafael Pintos, brasileiro, inscrito no CPF nº 400.207.030-15, neste ato simplesmente denominada "CENTRO PARTICIPANTE".
INVESTIGADOR(A): DAIANI NARA LESSA, brasileira, enfermeira inscrita no COREN/RS sob o nº 0178023, e no CPF nº 897.898.819-91, neste ato denominado(a) INVESTIGADOR(A).
OBJETO: Disponibilização da área física da Prefeitura de Osório, para a condução da pesquisa "Estudo Epidemiológico sobre a Prevalência Nacional de Agentes Respiratórios em Crianças e Adolescentes".
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.
EXPEDIENTE: 5425/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:FEA0D655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 009/2025
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de intermediação de gestão do abastecimento da frota de veículos municipal mediante plataforma via web e cartão com tarja magnética de abastecimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2025, na forma do Art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogado no Art.107 da referida Lei.
VALOR: O valor contratual estimado é de R$ 4.281.246,27 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme Termo de Referência.
EXPEDIENTE: 8689/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:30F87AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 101/2025

Convoca a II Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os processos n.º 14678/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal da Pessoa Idosa, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política para as Pessoas Idosas, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores, das 13h às 17h30min, tendo tema central "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º A conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e/ou pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

LUANA OLIVEIRA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:10C68C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO

SUSPENSÃO DO CONTRATO 161/2019
Fica prorrogado o prazo da suspensão do contrato n.º 161/2019. Por força do Comunicado n.º 60/2025, abaixo transcrito:

"COMUNICADO N.º 60/2025
O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, n.º 1.251, bairro Centro, em Osório/RS, COMUNICA a concessionária G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ n.° 14.744.458/0001-60, da prorrogação da suspensão consensual estabelecida na Notificação 01/2025, até o dia 01/07/2025, podendo ser prorrogada até o dia 15/07/2025, em caso de necessidade demonstrada, cuja ampliação da prorrogação se estabelece de modo consensual entre as partes contratantes, tendo em vista a Notificação 47/2025, o teor da consulta pública, encerrada em 23/05/2025 e a agenda de trabalho a ser realizada entre as partes, para término das medidas administrativas relacionadas ao estacionamento rotativo controlado.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração."

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:626DAB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04 de 12 de junho de 2025

Dispõe sobre nova eleição de mesa Diretiva em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 12/06/2025 às 18:00h no Posto de Saúde Primavera ATA Nº 08/2025.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osório, em reunião ordinária dia 12 de junho de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 16 de setembro de 1990; pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990; pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 2344, de 8 de maio de 1991; pela Resolução do CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017; pelo seu Regimento Interno;

a)Considerando que a atual Secretaria Executiva eleita para o biênio 2025/2026 comunicou renúncia de seus membros, aos cargos, por motivos de força maior, na plenária ordinária de 08 de maio de 2025.

b) Considerando que no dia 15 de maio de 2025 ocorreu divulgação de Edital de eleição 01/2025 convocando voluntários para o cargo de Presidente e Vice-Presidente para processo eleitoral em reunião ordinária de 12/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1 – HOMOLOGAR a mesa diretiva biênio junho 2025 a junho 2027 com a seguinte composição: Márcia Cristina Pires – Presidente (seguimento usuário-SSPMO); Patrícia Bertoli de Oliveira – Vice-Presidente (seguimento trabalhador(a)).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA PIRES
Presidente COMUS

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:99822DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
COMUNICAMOS A SUSPENSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47.2025
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha destinados à Casa de Criança e do Adolescente. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 18 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:248EFF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de guardanapo à Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 26/06/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 26/06/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório, 18 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:BFB4D2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 62/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 18870 e 19144/2025
Valor: R$ 4.980,00
Credor: TELENORTE TELECOMUNICACOES LTDA
Objeto: Aquisição de adaptadores de sinal para troca de tecnologia de entrega de link de telefonia para a Central Telefônica da Secretaria Municipal da Saúde e para a Sede Administrativa. conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 18 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:92E1D5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 136//2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 19203/2025**Valor:** R$ 50.000,00
Credor: Companhia Riograndense De Saneamento
Objeto: Pagamento de fornecimento de água destinado a secretaria de desenvolvimento, turismo, cultura e juventude para o período de julho a setembro de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 18 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7566F250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 137//2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 19014/2025 **Valor:** R$ 2.149,00
Credor: Procergs Cia de Processamento de Dados
Objeto: Contratação de serviços de publicidade legal do Diário Oficial do Estado (DOE), a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme Decreto Estadual n°58114/2025. Art 74, caput, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 18 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FB66B266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2025.Contratada: TSC Serviço de Transporte e Logística Urbana. Do objeto: renovação de prazo e redução de valor. Fund. Legal: art. 107, caput e Art. 75, VIII LF14.133/2021. Proc. Eletrônico n.º 089/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:8655F921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 379/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 02/07/2025**. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de materiais para oficinas terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 16 de junho de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:814E4D40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 380/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 380/2025 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – **Menor preço GLOBAL** - Abertura às **9 horas** do **dia 04/07/2025**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra e execução de serviços destinados à reforma da Escola Mundo Feliz. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 16 de junho de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:C53D52A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 375/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor TAXA de administração** - Abertura às **9 horas** do **dia 03/07/2025**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota das Secretarias Municipais, por meio de cartões eletrônicos ou magnéticos personalizados, destinados ao consumo de Diesel S10, Diesel comum, Gasolina Comum e Arla 32. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 16 de junho de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:42107B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022

Processo nº: 2319/2022
Modalidade: Dispensa nº 014/2022, art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Locação do imóvel situado à Rua Rio de Luz, nº 257, Centro, Parobé/RS, CEP 95.630-000, para instalação do Almoxarifado Central.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAEV PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ/MF nº 10.422.777/0001-06, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Dr. Legendre, nº 342, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo(a) SÓCIO, Sr(a). EVALDO ARAUJO DE SOUZA, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação em 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de maio de 2025, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 053/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 05 de maio de 2025.
ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

EVALDO ARAUJO DE SOUZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:685698AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 079 DE 30 DE MAIO DE 2025.

Institui medidas para prevenção e controle da transmissão de doenças respiratórias em estabelecimentos alimentares como Indústrias de Alimentos, Cozinhas Industriais e Comércios Alimentares do Município de Pelotas.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal n.° 8.080, de 19 de setembro 1990, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual n.º 23.430 de 24 de outubro de 1974 que regulamenta sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública;

Considerando o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080/1990;

Considerando a Resolução RDC n.º 216/2004 da ANVISA a qual dispõe sobre Regulamento Técnicode Boas
Práticas para Serviços de Alimentação;

Considerando a Portaria n.º 326/1997 da ANVISA que Aprova o Regulamento técnico sobre Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores dealimentos;

Considerando a Nota Técnica n.º 12/2022, de enfrentamento da COVID 19, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do município de Pelotas;

Considerando a Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, a qual configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;

Considerando o aumento significativo de casos de doenças respiratórias no Município de Pelotas e o risco associado à transmissão destas doenças de uma pessoa para outra e/ou através dos alimentos produzidos e comercializados;

Onde se lê:

“Art. 6º Orientar os funcionários sobre a importância de higienizar frequentemente com álcool 70% (setenta por cento) bancadas e demais locais de recorrente manuseio, visto que a contaminação por vírus respiratórios muitas vezes acontece através do contato com superfícies contaminadas por secreções respiratórias de um indivíduo infectado.”

Leia-se:

“Art. 6º Orientar os funcionários sobre a importância de higienizar frequentemente as bancadas e demais locais de recorrente manuseio, visto que a contaminação por vírus respiratórios muitas vezes acontece através do contato com superfícies contaminadas por secreções respiratórias de um indivíduo infectado.”

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 11 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:FCB0C63A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.410, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Declara a Gruta das Mães, localizada no Quadrado, Zona Portuária de Pelotas, como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Material do Município de Pelotas.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica declarada como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Material do Município de Pelotas a Gruta das Mães, localizada no local conhecido como Quadrado, na Zona Portuária da cidade.

Art. 2º A Gruta das Mães passa a ser reconhecida como bem de relevante valor histórico, arquitetônico, cultural e religioso para a comunidade pelotense, merecendo a devida preservação e proteção por parte do Poder Público Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as providências necessárias para a preservação, conservação e manutenção da Gruta das Mães, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas para tal fim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 5 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:31C670A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Designa entidades selecionadas para comporem a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Pelotas.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal n.º 7.033, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Pelotas;

Considerando os termos do Edital n.º 001/2025, de Convocação para constituição da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Pelotas;

R E S O L V E:

Art. 1º A Secretaria Municipal da Mulher – SMM e o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – COMDIM, ficam designados como Coordenação Geral dos Trabalhos da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Designar as entidades abaixo relacionadas para comporem a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Pelotas:

I – ConselhoMunicipal do Povo de Terreiro;

II – Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;

III – Procuradoria Especial da Mulher;

IV – Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica de Pelotas – ABMCJ/PEL;

V – Universidade Católica de Pelotas – UCPEL;

VI – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

VII – Coletivo AntirracistaO Melhor de Cada Uma;

VIII – Fórum em Defesa da Democracia Ambiental de Pelotas – FDAM;

IX – União Brasileira de Mulheres – UBM;

X – Secretaria de Mulheres do PT/Coletivo de Mulheres Marisa Letícia;

XI – Instituto Gaya;

XII – Feira de Mulheres Empreendedoras Negras e Indígenas – FEMENI;

XIII – Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – CPERS;

XIV – Observatório NOSOTRAS.

Art. 3º Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas,em 13 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:A6E3509E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1127/2025 – SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº1127/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Cultura**, para Serviço de Confecção de material gráfico para o evento 10ª Procissão Bara do Mercado, em favor da seguinte empresa:

-THIAGO PEREIRA STAFFORD MARQUES (CNPJ:27.276.598/0001-00). No valor total de R$1.660,00(hum mil seiscentos e sessenta reais), através do Empenho nº E014332/2025.

Em conformidade com o DFD nº42/2025-**SECULT**, SC001127/2025, processo nº 200.078797/2025, anexo ao Memorando:007276/2025.

Pelotas, 17 de junho de 2025.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2F5F1154

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1140/2025 – SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº1140/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Cultura**, para Serviço de Sonorização e Iluminação para o evento 10ª Procissão Bara do Mercado, em favor da seguinte empresa:

-HSB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA(CNPJ:32.022.879/0001-69). No valor total de R$1.300,00(hum mil e trezentos reais), através do Empenho nº E014347/2025.

Em conformidade com o DFD nº45/2025-**SECULT**, SC001140/2025, processo nº 200.078836/2025, anexo ao Memorando:007450/2025.

Pelotas, 17 de junho de 2025.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:54E2C3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Designa servidor como Agente Preparatório, responsável por conduzir a fase preparatória de licitações e contratações de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas, nos termos daLeiFederal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, como Agente Preparatório, sendo responsável pela condução da fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras de engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

Tâmara Silveira Cunha – Matrícula: 20794

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 16 de junho de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:3A74DBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Designa servidor como Agente Preparatório, responsável por conduzir a fase preparatória de licitações e contratações de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas, nos termos daLeiFederal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, como Agente Preparatório, sendo responsável pela condução da fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras de engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

José Henrique Carlucio Cordeiro – Matrícula: 36011-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 16 de junho de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretári**a** Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:DA9FF269

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Designa:

Art. 1º Como Fiscal de Contrato o Engenheiro Civil Nixon Ribeiro Almeida Aguiar, matrícula nº 29741-0 e a Arquiteta e Urbanista Tâmara Silveira Cunha, matrícula nº 20794, como Gestora de Contrato, referente ao Contrato de Fornecimento e Instalação da escada na EMEI Bernardo de Souza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 12 de Junho de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:79488E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Designa servidor como Gestor de Contrato, responsável por coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, administrando todo o contrato desde a sua assinatura até o encerramento, com a entrega do objeto e o respectivo pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas, nos termos daLeiFederal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora abaixo relacionada, como Gestor de Contrato, responsável por coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, administrando todo o contrato desde a sua assinatura até o encerramento, com a entrega do objeto e o respectivo pagamento, nos termos do art. 3º, inciso X do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

Servidora: Aline Afonso da Rocha, Matrícula: 29602

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, 17 de Junho de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária de Educação e Desporto

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:D29D5BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Designa servidor como Fiscal de Contratos, responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, relativamente ao cumprimento do objeto pactuado, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização, fornecendo todos os subsídios necessários à completa e efetiva atuação do gestor do contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas, nos termos daLeiFederal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 3º, inciso IX do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, como Fiscal de Contratos, responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, relativamente ao cumprimento do objeto pactuado, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização, fornecendo todos os subsídios necessários à completa e efetiva atuação do gestor do contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Nome servidor – Claiton Saraiva Dorneles, Matrícula 45070

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 17 de Junho de 2025

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:049BB4BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRTAO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DE MODULOS DO EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 01 de julho de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 52/2025, contratação de empresa para fornecimento de mecanismos

t5ecnologicos, no modo de uso, plataforma de atendimentos aos usuários *pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br*, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 17 de junho de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:198C601E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
*"*Contratação de empresa especializada para elaboração de placa acrílica, brasão e placa de estojo na cor preta para a Sessão de Homenagens da Câmara Municipal de Piratini."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 20 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Piratini/RS, 17 de junho de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:F039C6CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2025

Inexigibilidade de Licitação 13/2025
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no assessoramento e na gestão para viabilização da instalação de uma ACI - Área de controle integrado em Porto Mauá/RS, com valor previsto de R$57.850,96 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 17 de junho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:D5D65FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RUBENS KOLLING
OBJETO: Retificação da ata de Registro de Preços para eventual recarga de gás de cozinha, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 06/06/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 17 de junho 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:8AC22126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL COOPERCONCORDIA LTDA
OBJETO: Revogação a contratação de empresa para desenvolver e implementar um programa de gestão de resíduos sólidos que alinhe o município nas práticas de cidades sustentáveis, conscientes, lixo zero, com foco na prevenção redução, reciclagem, reutilização e educação ambiental contratação de empresa especializada em programa de formação junto à comunidade, professores e alunos da rede municipal e estadual do município de Porto Mauá/RS

Porto Mauá, 17 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:F27C325B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 85/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL COOPERCONCORDIA LTDA
OBJETO: Revogação a contratação de empresa para desenvolver e implementar um programa de gestão de resíduos sólidos que alinhe o município nas práticas de cidades sustentáveis, conscientes, lixo zero, com foco na prevenção redução, reciclagem, reutilização e educação ambiental contratação de empresa especializada em programa de formação junto à comunidade, professores e alunos da rede municipal e estadual do município de Porto Mauá/RS

Porto Mauá, 17 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:AFF24736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 39/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, CARLOS ALBERTO BONACINA**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 39/2025

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal do município, que contará com quatro categorias: Feminino, Sub-21, Veteranos e Força Livre e as quais contemplarão cerca de 52 Jogos ao total;
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 18/06/2025.
Data da sessão: 24/06/2025.
Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 18 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:83FBDF24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 67/2025 - RECARGA DE EXTINTORES

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a contratação de contratação de contratação de empresa especializada para comercialização de cilindros de extintores, recargas e retestes, placas de sinalização de emergência, luminária de emergência e demais acessórios para uso nas edificações públicas dos prédios do Centro Administrativo, Secretarias Municipais, Escolas Municipais, EMEI, Biblioteca Municipal, Conselho Tutelar e veículos de transporte escolar da frota municipal. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 23/06/2025, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico https://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 17 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:D0F17361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0463/2025

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.837/2011, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Membros e Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: CRISTIANE PIVETTA DA SILVA
Suplente: HELOUISE DAPIEVE

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: SILVIA APARECIDA DE FREITAS
Suplente: KARINA ANGLER

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: MARILUCE TRINDADE
Suplente: DAIANE SCHROEDER

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: DAIANE SOARDI
Suplente: WANIA FRANCIELI SIEDE

Representante da Escola Estadual Feliciano Jorge Alberto:
Titular: CAROLINE SIMON RISSI
Suplente: CLECI DE LOURDES BARZOTTO

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante da Paróquia Cristo Redentor:
Titular: JULIA GONZATTO
Suplente: SALETE DOTTA

Representante do Centro de Tradições Gaúcha - CTG:
Titular: JULIANO LANGNER SILVA
Suplente: CRISTIANO ROSSONI

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: KARINE FOGAÇA LANGNER
Suplente: LETICIA ASSMANN PACHECO

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: IOLANDA TEREZINHA PINTO MACHADO
Suplente: ROSELI TERESINHA DIAS DA SILVA

Representante da Pastoral da Criança:
Titular: LÚCIA SIQUEIRA TONTINI
Suplente: RUBIA TERESINHA MARCHIORO

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0298/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:EEB3F758

GABINETE
PORTARIA Nº 0487/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, na 1ª Nomeação, Nível 2, Classe C, matrícula 1230 e na 2ª Nomeação, Nível 2, Classe C, matrícula 1412, **CRISTIANE BRESSAN**, no período de **02.06.2025** até **04.06.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:05F247D1

GABINETE
PORTARIA Nº 0488/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, cargo em comissão de Ouvidor do Poder Executivo Municipal - CC'4, Matrícula 3629, **DYEILA CAROLINE BATISTA**, no período de **04.06.2025** até **05.06.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3AEB56F2

GABINETE
PORTARIA Nº 0489/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, § da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Professor Municipal de Geografia, Nível 3, Classe C, Matrícula 2895, Designado Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, **LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS,** 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de **02.06.2025** até **03.06.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:38D62831

GABINETE
PORTARIA Nº 0490/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Supervisora de Ensino, Nível 3, Classe D, Matrícula 1587, **MARILUCE TRINDADE,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 05(cinco) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, referente a Portaria n° 1026/2025, no período de **09.06.2025** até **13.06.2025**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:384EC7D6

GABINETE
PORTARIA Nº 0491/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3761, **KAUANA RODRIGUES BOLICO**, no período de **29.05.2025** até **30.05.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6A6322B2

GABINETE
PORTARIA Nº 0492/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, com base no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal, na 1ª Nomeação, Nível 3, Classe E, matrícula 0147 e na 2ª Nomeação, Nível 3, Classe C, matrícula 1231, **PAULO ROGERIO CARVALHO ARRUDA**, no período de **20.05.2025** até **18.07.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:45202DFC

GABINETE
PORTARIA Nº 0493/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3762, **KALENDULA RODRIGUES DA SILVA**, no período de **05.06.2025** até **06.06.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:563DC608

GABINETE
PORTARIA Nº 0494/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, **KARINA ANGLER**, Matrícula 3310, 35 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE n° 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no período de **24.06.2025** até **27.06.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:36A52752

GABINETE
PORTARIA Nº 0495/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao Servidor Municipal, Secretário de Escola, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1736, **GILMAR GONCALVES DE LIMA**, no período de **03.06.2025** até **05.06.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E2478577

GABINETE
PORTARIA Nº 0496/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento da Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matricula 2855, **LUCIANA APARECIDA IENERICH FAVA,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85, e o restante do período a requerer em tempo futuro.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7E946886

GABINETE
PORTARIA Nº 0497/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3327, **JOSIANE ANELISE HUPPES,** no período de **08.07.2025** até **06.08.2025.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

332.702.790-00

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7D653A72

GABINETE
PORTARIA Nº 0498/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matricula 3371, **FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85, 05 (cinco) dias de gozo no período de **21.07.2025** até **25.07.2025,** e o restante do gozo a requerer em tempo futuro.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B09A1026

GABINETE
PORTARIA Nº 0499/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2007/2012, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1241, **VERIDIANA BRASIL DA SILVA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FC195080

GABINETE
PORTARIA Nº 0500/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Assessor para Assuntos Gerais - CC'5, matrícula 3705, **WANIA FRANCIELI SIEDE**, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 08(oito) dias de gozo férias do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria nº 0583/2024, no período de **28.07.2025** até **04.08.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:70D383C7

GABINETE
PORTARIA Nº 0501/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 02 (dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3348, **GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA,** no período de **05.06.2025** até **06.06.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F00E4638

GABINETE
PORTARIA Nº 0502/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Servidora Municipal na função de Ouvidor do Poder Executivo Municipal, CC'4, Matricula 3629, **DYEILA CAROLINE BATISTA,** RESOLVE:
Art.1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85 e o restante a requerer o gozo em tempo futuro.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4775F1FF

GABINETE
PORTARIA Nº 0503/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, cargo em comissão de Gestor de Programas Habitacionais e Saneamento - CC'4, Matrícula 3740, **CAMILA CORDEIRO DE CARLI**, no período de **03.06.2025** até **05.06.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E3CFC712

GABINETE
PORTARIA Nº 0504/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao período 2013/2018, à Servidora Municipal, Psicóloga, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2889, **ROSANA DOS SANTOS HERMANN**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D259E841

GABINETE
PORTARIA Nº 0505/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1749/2010, 1689/09, 633/85 e CLT, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2549, **LISANE MACALAI CORREA,** no período de **09.06.2025** até **13.06.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:AD85813C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025.
Objeto**: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA O MUNICIPIO DE REDENTORA/RS – PROPOSTA TRANSFEREGOV 011742/2024 – CONVENIO 958685/2024 – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVOMENTO REGIONAL. Recebimento das propostas dia 07 de julho de 2025 às 08h30min.**

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br
Redentora -RS, 18 de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3EF16828

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. CLASSE I – PERIGOSOS, PARA OS GRUPOS "A" (POTENCIALMENTE INFECTANTES), "B" (QUÍMICOS E TÓXICOS) E GRUPO "E" (PERFUROCORTANTES). Recebimento das propostas dia 02 de julho de 2025 às 08h30min.**

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br
Redentora -RS, 18 de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:ABA33CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3758, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R –

Art. 1º É decretado ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado do dia do Corpus Christi**,** no dia 19 de junho (quinta-feira).
Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.
Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2025, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.
§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.06.2025

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:7CBAD9B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA TAMAC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ nº50.326.114/0001-02.
Objeto:1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de horas máquinas. caminhões, frete e guincho conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 023/2025, e no Termo de referência que embasa a presente contratação.
Valor: R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

ADITIVOS

ADITIVO Nº 051/2025
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.856.392/0001-98.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é:1.1.1 PRORROGAR o prazo de vigência contratual e execução do objeto do Contrato Administrativo nº 032/2024 por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se o período entre 20 de junho de 2025 a 20 de setembro de 2025.2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 As partes acordam, de forma expressa e consensual, que não será aplicado o reajuste contratual previsto na Cláusula Sétima do contrato originário, mesmo após a prorrogação do prazo inicialmente estipulado.2.2 A presente prorrogação do prazo de vigência contratual tem por finalidade exclusiva permitir à CONTRATADA a conclusão dos serviços originalmente pactuados, não implicando, portanto, em alteração das condições econômicas do ajuste.2.3 Ressalta-se que a necessidade de prorrogação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à CONTRATANTE, razão pela qual não se caracteriza hipótese de mora ou inadimplemento por parte da Administração Pública, mas apenas uma medida para garantir a execução integral do objeto contratual.2.4 A ausência de reajuste decorre do entendimento comum entre as partes de que não houve fato gerador que justifique a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:2F3D8357

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 82/2025: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO SUPORTE OPERACIONAL EM EVENTOS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 82/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, *CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO SUPORTE OPERACIONAL EM EVENTOS.*
CONTRATADO: **LUÍS AUGUSTO RODRIGUES CARVALHO – CNPJ: 59.309.262/0001-85,** com valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:CF577EB8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 83/2025 - AQUISIÇÃO DE CORTINA PARA CASA DE CULTURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 83/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, *AQUISIÇÃO DE CORTINA DE PALCO, COM TRILHO MOTORIZADO, PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO NA CASA DA CULTURA LAURO PRESTES FILHO.*
CONTRATADO: **GERONIMO BOHRER & CIA LTDA – CNPJ: 44.931.311/0001-40,** com valor total de **R$ 11.576,30 (onze mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 17 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:940A2086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.900 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Decreta Ponto Facultativo no dia 20 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o dia 19 de junho de 2025, feriado de Corpus Christi;
Considerando que o dia 20 de junho de 2025, será em uma sexta-feira;
Considerando que o Município já vem adotando turno único nos serviços administrativos municipais;
Considerando o princípio da economicidade e a continuidade do serviço;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todos os setores da administração pública municipal no dia **20 de junho de 2025**.
Art. 2º - Deverão ser mantidos todos os serviços essenciais através de plantões.
Art. 3º - As horas não trabalhadas no dia 20 de junho, deverão ser compensadas posteriormente com aumento de 15 (quinze) minutos por dia no horário de expediente, ficando a cargo de cada Secretário (a) a forma de compensação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 16 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7BBFF136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Villfred Jackson Richter Schiefelbein, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato ROTTERDAM L. N. DE CAMPOS, classificado em 1º lugar no processo seletivo 01/2025 para o cargo de Assessor de Gabinete.
O candidato acima relacionado terá o prazo de dois dias, para se apresentar no Departamento de Administração da Câmara Municipal, das 08:00 as 14:00h para tomar posse no respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

VILLFRED JACKSON RICHTER SCHIEFELBEIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E78BF1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2025

Processo: 54/2025
Dispensa de Licitação: 54/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: VENTURINI & CIA LTDA.
Valor: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada, com engenheiro mecânico, em vistoria veicular, para a frota de veículos de Transporte Escolar do Município de Santana da Boa Vista – RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F56535D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.640 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Cria o cargo de Psicopedagogo no Quadro Geral de Servidores do município e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado na estrutura do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 513/92 de 06 de outubro de 1992 e suas alterações, número de cargos, denominação e suas respectivas atribuições, e ainda, determina a carga horária, padrão, e o valor do vencimento correspondente, conforme segue:

N° de Cargos	Denominação	Carga Horária Semanal	Padrão	Classe	Vencimento
01	Psicopedagogo	20 horas	20	A	R$ 2.283,51

Art. 2º - O cargo criado na forma do artigo primeiro, será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, instituído pela Lei Municipal 514/92 de 06 de outubro de 1992.

Art. 3º - As atribuições, a forma e os requisitos para provimento constarão de anexo individual para o cargo, que acompanha a presente lei, dela fazendo parte integrante.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações correspondentes a cada órgão onde será lotado o servidor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 17 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:908528F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 383/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento de familiar, pai, de **13.06.2025 a 17.06.2025, 05** (cinco) dias**,** ao Servidor **DEBORA DE VASCONCELLOS GONZALEZ,** Matrículas **2293-4** e **4107-6,** Assistente Social, conforme artigo 117, item III, alínea "b" da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 17 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9A7C3EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 384/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PROMOVE** a contar de **01.06.2025,** conforme Processo de Avaliação e Promoção da Comissão designada pela Portaria nº 516/2022, da Classe "A" para a Classe "B", de acordo com os artigos 17 ao 28 da Lei Municipal nº 1900 de 28 de Dezembro de 2006. Os seguintes Professores Municipais.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE
3301-4	Karla Patricia Gomes Martins	B
3303-0	Liziane da Silva Garcia	B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 17 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:548B6D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 385/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PROMOVE** a contar de **01.06.2025**, conforme Processo de Avaliação e Promoção da Comissão designada pela Portaria nº 516/2022, da Classe "B" para a Classe "C", de acordo com os artigos 17 ao 28 da Lei Municipal nº 1900 de 28 de Dezembro de 2006. Os seguintes Professores Municipais.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE
1757-4	Simone da Rosa Krusser	C
1861-9	Ana Liege da Rosa Ávila	C
1793-0	Edenice Maria da Silva Dias	C
2294-2	Olga Terezinha Oliveira Corrêa	C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 17 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8CE65857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 386/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PROMOVE** a contar de **01.06.2025**, conforme Processo de Avaliação e Promoção da Comissão designada pela Portaria nº 516/2022, da Classe "C" para a Classe "D", de acordo com os artigos 17 ao 28 da Lei Municipal nº 1900 de 28 de Dezembro de 2006. Os seguintes Professores Municipais.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE
1751-5	Marilda Silveira Dutra	D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 17 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:23EA4059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 387/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **17.06.2025 a 18.06.2025, 02** (dois) dias ao Servidor **TELMO DA ROSA MOTA,** Matrícula **2290-0,** Pedreiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B9D38496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 388/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** - Edital nº 050/2025 – Lei Nº 3.635 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3641-2	Cristiane Oliveira Dorneles	Agente Administrativo	20	A
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Administrativo Aux.	20	A
1751-5	Marilda Silveira Dutra	Professor	Nível 3	C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 17 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:13D8DF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 389/2025

DESIGNA OS SERVIDORES TITULAR E SUPLENTE COMO RESPONSAVEIS PELA GESTÃO, OPERAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS POÇOS DO MUNICIPIO – DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO DE POÇOS – POÇO LEGAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RS.

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização de poços do Município de acordo com as normativas do Programa de Regularização de Poços – Poço Legal do Governo do Estado do RS, e dá outras providencias.

Titular – Elmes Batista dos Santos, Cargo: Secretário Municipal de Obras e Viação, e-mail: planejamento@santanadaboavista.rs.gov.br, contato: 0800 090 0135.
Suplente – Matheus Ferreira de Castro, Cargo: Topógrafo, e-mail: planejamento@santanadaboavista.rs.gov.br, contato: 0800 090 0135.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:28EAF588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 040/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024
ADITIVO Nº 01

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de preços estabelecidos nas cláusulas 2ª e 5ª, do Contrato de Prestação de Serviços para fornecimento de Sistema de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal, Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa, Jurídica e Contábil, vinculado ao Processo de Compras/Serviços nº 040/2024, Inexigibilidade nº 01/2024, que foi celebrado entre as partes em 21 de junho de 2024.

EMPRESA CONTRATADA: Govplan Sistemas Inteligentes LTDA.

CNPJ: 50.768.912/0001-86

VALOR ANUAL: R$ 18.891,29 (dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar de 21 de junho 2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.40.00.00 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/21 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 2025.

FILIPE O. CARDOSO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:503FFE96

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores COMUNICA e NOTIFICA o Sr. Evandro Gutebier que, em decorrência dos eventos climáticos ocorridos no dia 16/06/2025, os quais causaram danos no prédio da Câmara de Vereadores, fica **cancelada** a sessão ordinária especial convocada para às 10h, do dia 18 de junho de 2025**,** para julgamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, referente ao Processo nº 01/2024 o qual versa sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2021 (Processo nº 001235-0200/21-5 – Processo de Contas – Executivo, Exercício 2021), sendo transferida para o dia **25 de junho de 2025**, às **10h**.

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 2025.

VEREADOR FELIPE COELHO PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:08AB7BCB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores COMUNICA e NOTIFICA a Sra. Ana Luiza Moura Tarouco que, em decorrência dos eventos climáticos ocorridos no dia 16/06/2025, os quais causaram danos no prédio da Câmara de Vereadores, fica **cancelada** a sessão ordinária especial convocada para às 10h, do dia 18 de junho de 2025**,** para julgamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, referente ao Processo nº 01/2024 o qual versa sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2021 (Processo nº 001235-0200/21-5 – Processo de Contas – Executivo, Exercício 2021), sendo transferida para o dia **25 de junho de 2025**, às **10h**.
Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 2025.

VEREADOR FELIPE COELHO PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:55C97FC3

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.022/2025 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Bombas Submersas, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.

DATA DA ABERTURA: 03/07/2025
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:7AE4C4BC

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.024/2025 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Cloro Gás para uso do Setor de Laboratório do DAE.

DATA DA ABERTURA: 09/07/2025
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio
https://www.gov.br/compras
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao
Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo
Watts 3242-4440.

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:C59A15FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, do candidato abaixo nominado, em virtude de ter sido selecionado no Processo Seletivo Nº 05/2023, da Secretaria Municipal de Obras – SMO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, no dia 19/06/2023, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatado, não compareceu.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: OPERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º	JORGE MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2D9D00B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DESISTÊNCIA Nº 02/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024

O Município de Sant'Ana do Livramento, por meio da Diretoria de Serviços de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Edital Nº 01/2024, torna pública a ***desistência da nomeação*** da candidata abaixo relacionada, ainda que aprovada nas etapas do certame, pelos motivos que seguem:

A candidata, a seguir especificada, não foi nomeada por assinatura de termo de desistência, desistindo da nomeação e de todos os direitos adquiridos no Processo Seletivo Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 09/10/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATO(S) DESISTENTE(S):

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Emprego Público	Área de Inscrição	Motivo
2277671	Nara Lia Gonçalves de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	ESF – Armour – Jovelino Santana III	Assinatura de termo de desistência

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Diretoria de Serviços de Pessoal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:30235D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.421, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Altera os §1º, §2º do Art.4º, Art.6º, e altera o Art.8º e Parágrafo Único da Lei 6902/2015.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os §1º, §2º do Art. 4º, Art. 6º e altera o Art. 8º e Parágrafo Único da Lei 6902/2015, que passa a ter a seguinte redação:
§1º - No caso de produtos agrícolas in natura, só poderão comercializar no espaço da feira agricultores familiares com CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);

§2º - Na Feira da Agricultura Familiar, Agroindústrias e Economia Solidária será permitida, ainda a realização de atividades recreativas, musicais, gastronômicas e culturais bem como a promoção de campanhas de interesse social, especialmente de segurança e educação alimentar e oficinas de capacitação.
"Art.6º - Fará parte da estrutura da Feira da Agricultura Familiar, Agroindústrias e da Economia Solidária, uma praça de alimentação, com produtos da gastronomia local, devidamente autorizada pelo Conselho Gestor, onde será permitida colocação de mesas e cadeiras para atendimento aos consumidores neste espaço."
"Art.8º - A gestão da Feira da Agricultura Familiar, Agroindústrias e Economia Solidária, será de responsabilidade do Comitê dos Feirantes, fórum a ser formado por (01) um representante de cada uma dessas entidades e seu respectivo suplente: Associação Santanense de Produtores de Hortifrutigranjeiros – ASPH, Casa da Economia Solidária, Associação das Agroindústrias – ASA, Conselho de Segurança Alimentar – CONSEA e representante dos consumidores que deverá ser indicado pelo Conselho dos Feirantes. O Comitê de Feirantes será subsidiado por um Conselho Gestor Tripartite, formado por (03) três representantes do Comitê de Feirantes, (01) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA e (01) um representante da EMATER Municipal.
Parágrafo único – O Comitê dos Feirantes será responsável na forma desta Lei, pelo cadastramento dos feirantes e o controle de qualidade dos produtos, sendo responsável pela manutenção da higiene e limpeza do espaço."
Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7624F924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 08/2024

Pregão Eletrônico nº. 03/2024
Aditivo 01
OBJETO: Renovação contratual para contratação de agência de viagem para fornecimento de passagens aéreas para o Poder Legislativo. Empresa vencedora: VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA. CNPJ: 16.826.800/0001-04. Maior desconto sobre a tarifa de agenciamento, percentual ofertado: 100% (cem por cento). Prazo 12 meses a contar de 17/06/2025.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:417B9E27

CÂMARA DE VEREADORES
RPPS- FABS- MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

CONTRATO 043-2021- EXTRATO DE ADITIVO 05
OBJETO: locação e treinamento dos sistemas integrados de gestão pública. EMPRESA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. Prorrogação do prazo de execução do objeto do Contrato por 60 dias a contar de 04/06/2025, em razão de se estar na espera da realização e conclusão de nova licitação pelo Executivo Municipal. Permanecem inalteradas os demais cláusulas contratuais

ANA MARIA STEINKE
Presidente do FABS

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:86307FF8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2025

Pregão Eletrônico nº. 44/2025. Objeto: Registro de preços de materiais e medicamentos de uso veterinário. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 18/06/2025 às 8 horas do dia 01/07/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 01/07/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:06B9BA9E

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RESOLUÇÃO CME 02/2025 DE 17 DE JUNHO 2025

Fixa Diretrizes para a institucionalização da Política de Educação Integral em Escola em Tempo Parcial e/ou Integral no Sistema Municipal de Ensino do município de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul.

O Conselho Municipal de Educação de Santo Ângelo, R/S, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 4.637, de 24 de Agosto de 2023, que dispõe sobre a organização, estrutura, funcionamento e a composição do Conselho Municipal de Educação e com base na Lei Nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, na Portaria MEC Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e considerando ainda:

I. a Declaração Universal dos Direitos Humanos - 1948;
II. a Convenção Internacional dos Direitos das Crianças - 1989;
III. a Constituição Federal - 1988;
IV. a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
V. a Política Nacional das Pessoas com Deficiência;
VI. a Lei Federal nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
VII.a Resolução CNE/CEB nº 05/2009 de 17 de dezembro de 2009, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
VIII. a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
IX. a Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE);
X. a Lei Municipal nº 3.976, de 29 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação (PME);
XI. a Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
XII. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 2021, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
XIII. a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
XIV. a Lei Municipal nº 4.637 de 24 de agosto de 2023, que reestrutura o do Conselho Municipal de Educação de Santo Ângelo;
XV. a Lei Municipal nº 3.593 de 13 de março de 2012, que institui o Sistema Municipal de Ensino;
XVI. o Documento Referencial Curricular do Município de Santo Ângelo;

XVII. a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Educação do município de Santo Ângelo que aprovou a presente Resolução, na data de 17 de Junho de 2025, resolve:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Antônio Manuel Nº 1414
Fone: 55 33120174 - Ramal: 230
E-mail: conselhomunicipalsmed@gmail.com

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Definir Diretrizes para a implantação e funcionamento da Política de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral e/ou Parcial no Sistema Municipal de Ensino do município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Considera-se como período integral a jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias ou 35 semanais no mínimo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas.
Parágrafo único. As escolas e, solidariamente, o Sistema Municipal de Ensino, conjugarão esforços objetivando o progressivo aumento da carga horária mínima diária e, consequentemente, da carga horária anual, com vistas à maior qualificação do processo de ensino-aprendizagem, tendo como horizonte o atendimento escolar em período integral.

Art. 3º - A proposta educacional integral em escola em tempo integral promoverá espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e garantir o direito constitucional do acesso ao conhecimento, bem como, a permanência, em especial, entre as populações socialmente mais vulneráveis e em situação de risco social.
§ 1º O currículo da escola em tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como os estudos orientados, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, atividades culturais e esportivas, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais.
§ 2º As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços diversos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de elementos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo Projeto Político Pedagógico.
§ 3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação juntamente com as escolas viabilizar a adequação do espaço físico em vista do currículo integrado, as condições materiais, equipamentos e de recursos humanos, bem como a organização e funcionamento das ações intersetoriais conforme definições contidas na presente resolução.

Art. 4º - A gestão que compreende o acompanhamento do processo de autorização e a avaliação sistemática do funcionamento das instituições de Educação em Tempo Integral do Município de Santo Ângelo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe velar pela observância das leis de ensino e das decisões do Conselho Municipal de Educação, atendendo o disposto nesta Resolução.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Educação de Santo Ângelo definir e implementar procedimentos de acompanhamento, avaliação e controle das instituições de Educação em Tempo Integral, promovendo a cooperação técnica na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.

Parágrafo Único: Cabe à Secretaria Municipal de Educação a instituição de equipe pedagógica e multidisciplinar permanente, com a responsabilidade de formular, implantar e acompanhar e monitorar os resultados da política de educação integral em tempo integral.

Art. 6º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e às escolas a formação do quadro de pessoal: número de profissionais necessários, definição das funções e titulação de cada profissional; distribuição de horários para os professores e demais profissionais da educação, como monitores, profissionais de apoio, além dos serviços de limpeza e alimentação.

CAPÍTULO II
DA CONCEPÇÃO E FINALIDADE

Art. 7° - A Educação Integral não é uma modalidade educacional. É uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidade.

Art. 8º - A Educação Integral em Escola em Tempo Integral como uma proposta de construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades e possibilidades dos estudantes, considerando os desafios da sociedade contemporânea, as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas e as novas formas de existir.

Art. 9º - A Educação Integral deve constituir-se como um projeto coletivo que visa à realização do desenvolvimento pleno dos estudantes, seu preparo para a cidadania e qualificação para o trabalho, com vistas na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

Art. 10 - A finalidade da Educação Integral em Escola em Tempo Integral deve ser precípua à concepção de educação em uma perspectiva plural, singular e integral dos estudantes, considerando-os sujeitos de aprendizagem, de modo a efetivar processos educativos voltados ao acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno de suas potencialidades, singularidades e diversidades.

Art. 11 - A educação Integral é um processo gradativo alinhado com as condições estruturais da escola na travessia do tempo parcial para o tempo ampliado integral.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 12 - São objetivos referentes a Política de Ampliação da Jornada Escolar:

I. Desenvolver um programa de educação integral que efetive a meta 06 do Plano Nacional de Educação (PNE), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e, por conseguinte, na meta 03 do Plano Municipal de Educação do município de 2015 (Lei Municipal nº 3.976), compreendido como uma política de educação em prol do desenvolvimento integral dos estudantes.
II. Contribuir para o avanço da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência do aluno na escola mediante a oferta de Educação Básica em Tempo Integral;
III. Agregar a Base Nacional Comum Curricular em um currículo integrado, assegurando a intersecção dos diferentes saberes, ampliando as oportunidades de desenvolvimento integral;
IV. Favorecer a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade, promovendo a articulação entre o núcleo comum curricular e as demais atividades desenvolvidas na escola;
V. Contribuir para a redução da evasão, do abandono escolar, da reprovação e distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam o conhecimento e o aproveitamento escolar do aluno nas atividades em Tempo Integral, na perspectiva da Educação Integral;

VI. Reduzir a exposição dos estudantes aos riscos de vulnerabilidade social a partir da ampliação do tempo de permanência dos mesmos sob a responsabilidade da escola;
VII. Convergir políticas educacionais e programas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, direitos humanos, educação ambiental, visando a integração entre família, escola e comunidade para que o projeto político pedagógico de educação integral seja desenvolvido de forma plena;
VIII. Buscar desenvolver habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas e éticas, ultrapassando as metas relativas às competências cognitivas;
IX. Construir na escola espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, de respeito à diversidade contemplando a Educação para as Relações Étnicos Raciais do respeito aos direitos humanos;
X. Promover uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos alunos, atendendo as suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos a uma educação de qualidade.

Art. 13 - São princípios basilares da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral:
I - A articulação dos Componentes Curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais, tais como a cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação financeira, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, dentre outros;
II - A constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral, por meio da integração dos espaços escolares com espaços públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus e cinemas;
III - A integração entre as políticas educacionais e sociais, observado a vivência nas comunidades escolares;
IV - A valorização das experiências históricas das escolas em tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;
V - O incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, a gestão, a formação de professores e a inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;
VI - A afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;
VII - A articulação entre sistemas de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica, a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da educação integral.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 14 - As Diretrizes que devem nortear a Educação Integral em Escolas em Tempo Integral são:
I - a expansão das matrículas gradativas e Escolas em Tempo Integral orientada pela concepção da Educação Integral;
II - o currículo da educação em Tempo Integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;
III - a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;
IV - a construção coletiva de referencial para a Educação em Tempo Integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa cientifica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
V - a melhoria da estrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;
VI - a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do país;
VII - o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;
VIII - a participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até os anos finais do Ensino Fundamental em uma perspectiva de progressiva autonomia;
X - a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;
XI - a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;
XII - a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à Educação em Tempo Integral;
XVII - a valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, sempre preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das escolas e sistemas de ensino;
XVIII - participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação;
XIX - a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros:
§ 1º. Em conformidade com as Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, a Política Nacional de Educação Integral deverá assegurar a promoção e o fomento à implementação da educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar;
§ 2º. A ampliação da jornada nas escolas e sistemas de ensino não deve ocorrer em detrimento do atendimento às escolas em turno parcial que atendem aos públicos das modalidades de que trata o inciso XVI do caput;
§ 3º. Para fins de recenseamento, identificação e alocação equitativa da matrícula em tempo integral, a Secretaria Municipal de Educação poderá utilizar ferramentas já existentes como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Indicador de Nível Socioeconômico das escolas de Educação Básica (INSE/INEP), o Cadastro Único, os beneficiários do Programa Bolsa Família e, ainda, outros programas de transferência de renda locais aos grupos sociais em situação de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO V
DO PÚBLICO ALVO

Art. 15 - O público-alvo da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral são os estudantes matriculados em tempo integral nas Unidades Escolares de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), compreendidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Santo Ângelo/RS.

Art. 16 - Os estudantes pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), os beneficiários do Programa Bolsa Família e outros programas de transferência de renda locais aos grupos sociais em situação de vulnerabilidade social, os imigrantes e os oriundos de comunidades indígenas e quilombolas, terão atendimento prioritário na alocação de matrículas.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 17- O horário de funcionamento de cada escola será definido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a comunidade escolar, desde que seja cumprida a carga horária mínima de 7 (sete) horas e máxima de 9 (nove) horas diárias.
§ 1º - O calendário escolar, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, observará o mínimo de 200 dias letivos e o cumprimento da totalidade da carga horária definida, anualmente, totalizando no mínimo, 1.400 horas.
§ 2º – Os horários de entrada e saída poderão ser variáveis de acordo com cada instituição de ensino, desde que se cumpra a carga horária mínima por dia letivo, ou seja, sete horas diárias.
§ 3º - Não é obrigatório ofertar o atendimento 5 (cinco) dias da semana, desde que cumpridas as 35 horas semanais.

Art. 18 - A permanência dos estudantes será de no mínimo 35 horas semanais, podendo ser assim distribuído o tempo de desenvolvimento das atividades:
I - 85 % (oitenta e cinco por cento) das horas semanais com atividades curriculares da Base
Nacional Comum Curricular, parte diversificada e atividades educativas, quando se tratar de oferta da Educação Integral do Ensino Fundamental;
II - Quando se tratar da oferta da Educação Integral na Educação Infantil, 85 % (oitenta e cinco por cento) com atividades curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Infantil;
III - 15 % (quinze por cento) das horas semanais para as refeições, higiene e descanso;
IV - O intervalo para almoço deverá ter duração de no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, em horário previamente definido, conforme organização da unidade escolar;
V - O recreio deverá ter um intervalo de 15 (quinze) minutos em cada turno.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

Art.- 19 O currículo da educação em tempo integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, da cultura, das artes, do esporte e lazer, das tecnologias, do multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, projeto de vida, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares obrigatórios da BNCC, bem como às vivências e práticas socioculturais de cada comunidade escolar, devendo contribuir para o desenvolvimento físico, cultural, afetivo, cognitivo e ético dos estudantes.

Art.- 20 - A Matriz Curricular da Educação Integral em Escola em Tempo Integral, deve contemplar uma carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, e no mínimo 600 (seiscentas) horas com as atividades educativas em se tratando da oferta do Ensino Fundamental, e a mesma carga horária, em se tratando da Educação Infantil, os campos de experiências com os objetivos de aprendizagens definidos pela BNCC.
§ 1º- Os componentes curriculares e as atividades educativas (temas/projetos) devem propiciar a materialização da Proposta Pedagógica caracterizada por uma perspectiva interdisciplinar e multidisciplinar.
§ 2º- Farão parte do Currículo Integrado, todos os componentes curriculares obrigatórios da Base Nacional Comum e a parte diversificada, conforme determinação legal vigente, bem como a incorporação de atividades educativas por meio de temas/projetos que permeiem o currículo de modo flexível e variável e que se fundamentem nas características, interesses e necessidades de cada comunidade escolar.

Art. 21 - Para a Matriz curricular do Ensino Fundamental em tempo integral, os componentes curriculares deverão estar organizados por áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ensino Religioso, Ciências Humanas, Ciências da Natureza.
§ 1º Outras atividades educativas deverão constar também na parte diversificada do currículo a serem desenvolvidas de forma transversal, ou ainda de forma complementar.
§ 2 No caso da oferta da Educação Integral na Educação Infantil devem ser observados os objetivos de aprendizagem elencados pela CNCC: conviver, brincar, participar, expressar, e conhecer-se, além do desenvolvimento integral por meio dos campos de experiência: O eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

CAPÍTULO VIII
DA METODOLOGIA

Art. 22 – A prática pedagógica na Educação Integral em Escolas em Tempo Integral deve ser orientada pelo paradigma interacionista ou teoria sociocultural, propiciando a construção do conhecimento/saberes por meio das metodologias ativas que sobrelevam o protagonismo das infâncias e adolescências, visando:
I - No desenvolvimento integral dos estudantes, incorporar no processo de ensino-aprendizagem desafios da sociedade contemporânea, propiciando aos estudantes as habilidades de aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver de forma responsável e autônoma.
II - Na integração curricular, estabelecer relações entre os componentes curriculares das diversas áreas do conhecimento, priorizando a aprendizagem por projetos e a resolução de problemas.
III - Na visão de estudante, compreender a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e que aprende a partir de processos de produção de sentidos construídos nas relações com os outros e com o conhecimento histórico e socialmente produzido para compor entendimentos sobre coisas, fenômenos, emoções etc.
IV – Na visão de professor, um sujeito cuja formação, em termos de conhecimentos científico e cultural, pedagógico e didático, congrega competências que o constituem como um outro qualificado a exercer a mediação.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO

Art. 23 - A avaliação no Projeto Político Pedagógico da Educação Integral em Escola em Tempo Integral deve constituir em uma ferramenta pedagógica importante para o cotidiano das escolas.

Art. 24 – O papel da avaliação é diagnosticar a situação da aprendizagem, tendo em vista subsidiar a tomada de decisão para a melhoria da qualidade do desempenho do estudante, ajudando no redimensionamento da prática pedagógica.

Art. 25 - A avaliação do estudante de matrícula em tempo integral, no que se refere ao currículo da Base Nacional Comum e Língua Estrangeira Inglês, será estabelecida pela Mantenedora, disposto no Projeto Político Pedagógico, Regimento da escola, observando o disposto na Resolução CNE/CEB nº 07/2010.

Art. 26 - A avaliação do estudante no que se refere às atividades educativas do currículo ampliado deverá ser realizada por Parecer Descritivo com os devidos registros e atribuição de conceitos, regulamentada pelo Regimento de cada unidade escolar e deverá considerar:
I - A Assiduidade e participação;
II- O desenvolvimento cognitivo integrado ao desenvolvimento sociocultural a partir de experiências e situações diversas;
II - O conhecimento como um processo de construção.

Art. 27 - A Avaliação é responsabilidade do professor regente e dos profissionais responsáveis pelas atividades educativas, devendo ser apreciada pelo Conselho de Classe.

CAPÍTULO X
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 28 - Todas as Unidades de Ensino que passarem a ofertar a matrícula em Educação Integral em Tempo Integral devem adequar seu Projeto Político Pedagógico, Matriz Curricular e Regimento Escolar.

Art. 29 - A proposta educacional da escola com ampliação da jornada escolar, para atendimento em tempo integral, em conformidade com o Art. 37, da Resolução CNE/CEB nº 07/2010, promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis. Deverá, entre outros:
I. apresentar os fins e os objetivos da educação integral na escola, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
II. explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral e da respectiva proposta pedagógica;
III. fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
IV. descrever a metodologia utilizada pela escola.

Art. 30- A escola que oferece educação integral em tempo integral deve ter um regimento escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação própria e entre outros, deverá especificar:
I os critérios de organização da escola: seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação de desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;
II. as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, o Grêmio Estudantil e os pais ou responsáveis;
III. os princípios que orientam as relações entre todos os membros da comunidade escolar;
§ 1º - É facultado à Secretaria Municipal de Educação apresentar regimento escolar padrão para adoção pelas escolas mantidas, durante o primeiro ano de implantação da educação integral em tempo integral.

CAPÍTULO XI
DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS

Art. 31 - Caberá à Mantenedora da Educação Integral das Escolas em Tempo Integral ofertar formação continuada aos professores e demais profissionais.
Parágrafo Único: Na formação continuada, definida no caput deste artigo, devem também ser contempladas as formas de registros dos conhecimentos produzidos pelos estudantes, na forma contemplada no PPP e Regimento da Escola.

Art. 32 - Deverá ser garantido na formação continuada o atendimento de situações específicas de uma Educação Integral em Escola em Tempo Integral.

Parágrafo Único: Deverá ser garantido no Regimento Escolar das Escolas em Tempo Integral, um turno semanal para trabalho de planejamento coletivo envolvendo professores e os demais profissionais responsáveis pelas atividades educativas, para integração da Base Nacional Comum Curricular, parte diversificada e atividades educativas do currículo integrado.

Art. 33 - Deverá ser observada a formação inicial dos professores, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), para atuar nas Etapas de Ensino com oferta de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral, em especial, com os Componentes Curriculares e Campos de Experiências da Base Nacional Comum Curricular.
Parágrafo Único: Para atuar nas atividades educativas do currículo integrado, o profissional deverá apresentar habilitação e/ou habilidade específica.

CAPÍTULO XII
DO ESPAÇO FÍSICO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 34 - Os espaços físicos devem ser adequados e organizados de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, a fim de possibilitar a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 35 - O prédio da unidade escolar deverá adequar-se ao fim que se destina e atender às normas e especificações técnicas da legislação pertinente em termos de acessibilidade, segurança e saneamento e de atendimento aos alunos de matrícula em Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 36 - Cabe à mantenedora a adequação do espaço físico para atendimento do estudante matriculado em Educação Integral em Tempo Integral.
Parágrafo Único: Poderá, a critério do mantenedor da Educação Integral em Escola em Tempo Integral, locar outros espaços físicos ou utilizar espaços públicos adequados ao desenvolvimento das atividades do currículo integrado, devendo observar os seguintes critérios:
I – Em se tratando da Educação Infantil, 85% das atividades do currículo integrado deverão ser desenvolvidas na escola;
II – Em se tratando do Ensino Fundamental, 75% das atividades do currículo integrado deverão ser desenvolvidas na escola.
Art. 37 – As escolas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, deverão empreender esforços para progressivamente contar com as seguintes instalações e seus respectivos equipamentos:
I. Salas de aula temáticas, conforme as demandas;
II. Biblioteca;
III – Ateliê de artes;
III. Laboratório de informática;
IV. Laboratório de aprendizagem para o desenvolvimento da alfabetização;
V. Auditório ou espaço adaptado para esse fim;
VI. Quadra de esporte coberta;
VII. Salas de recursos multifuncionais;
VIII. Cozinha e Refeitórios;
IX. Vestiários e sanitários;
X. Locais para banhos e higienização.
XI – Local para uma horta e jardim.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Para a implantação da Política de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Santo Ângelo/RS, a mantenedoras das Unidades de Ensino deverá elaborar Programa Específico que, com base nesta Resolução, promova o devido detalhamento das ações/intervenções a serem desenvolvidas com os estudantes de matrícula em tempo integral.

Art. 39 - Cabe à mantenedora apresentar a este Conselho o Programa Específico de que trata o artigo anterior, e uma vez analisado e aprovado pelo CME, fica esta autorizada a desenvolver Educação Integral em Tempo Integral, de que trata esta Resolução.

Art. 40 - Por se tratar necessariamente de uma Política Intersetorial, poderá a mantenedora articular ações de parcerias com as diversas secretarias municipais e órgãos afins, para a efetivação da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral no Município de Santo Ângelo/RS.

Art. 41 - Orientações e normativas complementares poderão ser publicadas caso ocorram outros encaminhamentos e/ou deliberações nacional, estadual ou municipal sobre a temática abordada nessa Resolução.

Art. 42 - Os casos omissos desta Resolução serão deliberados pelo Pleno do CME de Santo Ângelo/RS.

Art. 43 - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Santo Ângelo/RS, 17 de Junho de 2025.

VERA MARIA WERLE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:3F46C665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 045/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de itens de informática e telefonia , está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/07/2025, às 14h01min.
As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 17 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:BBFD5443

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 056/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinados à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada para os campeonatos municipais, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/07/2025, às 09h01min.
As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:E1223810

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.° 118/2025

Nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Supervisor Educacional - Escolar	**Diego Alair Moro**	17.º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A6994CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.° 119/2025

Nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixa relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Professor Área 2 - Anos Finais - Matemática	Luisa Reinheimer Kreche	13.º

Santo Antônio da Patrulha, 17de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A29FC2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 176, DE DE 17 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do

Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 26.460,00, na forma da Lei n.° 10.567/2025, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2182 - Ordens Judiciais SEMSA
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1235, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 26.460,00
TOTAL R$ 26.460,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 26.460,00
TOTAL R$ 26.460,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C3884B83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 177, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 62.895,23 (sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais, com vinte e três centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 62.895,23, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1501, dest. 0000000, dot. 1350 no valor de R$ 60.000,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1501, dest. 0000000, dot. 1348;
II - Do crédito orçamentário 09.06.13.392.0014.1283 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2719, dest. 0000000, dot. 1762 no valor de R$ 150,00 para o crédito 09.06.13.392.0014.1283 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2719, dest. 0000000, dot. 1768;
III - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2146 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 11 no valor de R$ 745,23 para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 15;
IV - Do crédito orçamentário 02.04.02.061.0002.2150 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 74 no valor de R$ 2.000,00 para o crédito 02.04.02.061.0002.2150 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 85;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:713FDD78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	**PATRICIA FONTOURA**	**1.°**

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:291BBD38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.543 de 13 de maio de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	**TAÍS DA SILVEIRA MUNIZ**	**2.°**

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:D4A603D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 026/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de reabilitação para o Setor de Fisioterapia, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de reabilitação para o Setor de Fisioterapia, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório em anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-para-aquisicao-deequipamentos-de-reabilitacao-para-o-setor-de-fisioterapia/.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 17/06/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:E1C9DC69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 028/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lanches e congêneres para consumo em Coffee Break dos cursos e formações da Escola de Governo do Município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, em razão de utilidade ou finalidade pública, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lanches e congêneres para consumo em Coffee Break dos cursos e formações da Escola de Governo do Município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, em razão de utilidade ou finalidade pública, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório em anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visando-aaquisicao-de-lanches-e-congeneres-para-consumo-em-coffee-break-dos-cursos-e-formacoes-da-escola-de-governodo-municipio-bem-como-para-eventos-vinculados-aos-objetivos-ins/

Santo Antônio da Patrulha/RS, 17/06/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:39559071

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 028/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lanches e congêneres para consumo em Coffee Break dos cursos e formações da Escola de Governo do Município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, em razão de utilidade ou finalidade pública, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lanches e congêneres para consumo em Coffee Break dos cursos e formações da Escola de Governo do Município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, em razão de utilidade ou finalidade pública, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório em anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visando-aaquisicao-de-lanches-e-congeneres-para-consumo-em-coffee-break-dos-cursos-e-formacoes-da-escola-de-governodo-municipio-bem-como-para-eventos-vinculados-aos-objetivos-ins/

Santo Antônio da Patrulha/RS, 17/06/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:AE87878A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 030/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS destinado a conservação, reparação e manutenção predial, nas dependências dos prédios públicos municipais, escolas de educação infantil e fundamental, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS destinado a conservação, reparação e manutenção predial, nas dependências dos prédios públicos municipais, escolas de educação infantil e fundamental, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório em anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-destinadoa-conservacao-reparacao-e-manutencao-predial-nas-dependencias-dos-predios-publicos-municipais-escolas-deeducacao-infantil-e-fundamental/.

Santo Antônio da Patrulha/RS 17/06/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B5501259

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 4.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 090/2024

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 117/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção, conservação e construção de redes de esgoto pluvial (canos e tampa de boca de lobo), conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção, conservação e construção de redes de esgoto pluvial (canos e tampa de boca de lobo), conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme link abaixo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/aquisicao-de-material-paramanutencao-conservacao-e-construcao-de-redes-de-esgoto-pluvial-canos-e-tampa-de-boca-de-lobo/.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 17/06/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:75D4792E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2025, destinado à contratação de empresa para realização de ação literária junto à 15ª Feira do Livro, mediada pela escritora e contadora de histórias Léia Cassol, em conformidade com o Mem. n.º 627/2025 e pedido de compra n.º 2025/1472, da Secretaria Municipal da Educação, bem como Memorando n.º 1.175/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa EDERLEIA NAGEL DOS SANTOS, CNPJ n.º 42.729.135/0001-32, para ação literária, presencial, a ser realizada na 15ª Feira Municipal do Livro 2025, que deverá ocorrer no dia 7 de agosto de 2025, para isso, serão realizadas atividades a partir do livro Era uma vez em Santo Antônio da Patrulha, nos meses que antecedem a Feira, tendo apoio não só dos professores como dos Incentivadores de Leitura, ao valor total de R$ 11.900,02 (onze mil e novecentos reais e dois centavos). O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:0AE36C81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INTIMAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A comissão processante designada pela Portaria n.º 589, de 26 de janeiro de 2021, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 02/2021, com a finalidade de

que sejam apurados os fatos narrados na mesma, **intima** o representante legal da empresa ZERO 5 DISTRIBUIDORA EIRELI, na condição de interessado, a apresentar sua defesa prévia de acordo com as disposições gerais da Lei Federal n.º 9.784/1999 e Lei Municipal n.º 8.225/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, consoante artigo 24 dos mesmos diplomas legais, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) testemunhas, se assim o desejar.
Maiores informações contatar pelo e-mail: processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 9.9159-8869.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2025.

ANDRÉIA DE JESUS LEITE SCHENKEL,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:51DA0511

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.567, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 26.460,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2182 - Ordens Judiciais SEMSA
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 26.460,00
TOTAL R$ 26.460,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R$ 26.460,00
TOTAL R$ 26.460,00

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:32E5B84E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.568, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.237, de 10 de setembro de 2024, que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

1.° Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 10.237, de 10 de setembro de 2024, que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – no Poder Executivo
a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga;Atendente de Farmácia 3vagas;Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20h/s 6 vagas, Cirurgião Dentista 40h/s 1 vaga; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 1 vaga; Médico Comunitário 40hs 2 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Médico Veterinário 3 vagas; Monitor 59 vagas; Motorista 10 vagas; Oficial Administrativo 15 vagas;Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 8 vagas; Professor Anos Iniciais 24 vagas; Professor - Área II - Anos Finais 10 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas; Professor - Área I - Educação Infantil 24h 3 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 12 vagas; Psicólogo 2 vagas; Psicopedagogo 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Supervisor Educacional 20h 9 vagas;Técnico em Enfermagem 4 vagas; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 2 vagas; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 2 vagas; Coordenador de Setor 4 vagas; Diretor de Departamento 5 vagas; Subprefeito 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 33 vagas; Agente de Combate a Endemias 1 vaga;
b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 2 vagas;
c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; ESF Cirurgião Dentista 1 vaga; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar;
d) ampliação de cargos deAssistente Social 1 vaga; Cirurgião Dentista 40h/s 1 vaga; Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Oficial Administrativo 15 vagas; Cuidador Social 13 vagas; Professor Anos Iniciais 3 vagas; Professor Anos Finais 1 vaga; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas; Supervisor Educacional 20h 9 vagas; Educador Social Habilidade em Artes 1 vaga; Educador Social Habilidade em Esporte e Lazer; Psicólogo 2 vagas; Professor Educação Infantil 24h 2 vagas; Professor Educação Inf. 32h 5 vagas; Técnico de Enfermagem 4 vagas; Enfermeiro 2 vagas; Médico Veterinário 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Atendente de Farmácia 3 vagas; Farmacêutico 1

vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Cirurgião Dentista 20h/s 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Diretor de Departamento 5 vagas; Coordenador de Setor 1 vaga; Assessor Especial (CC 02) 3 vagas.
e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.
f) alteração do padrão de vencimentos do cargo de Chefe de Gabinete, de '9' para '10';
g) criação de gratificações especiais variáveis, a serem pagas por ata de reunião de trabalho, até o limite de 7 (sete) atas por mês, para os membros das seguintes Comissões: Elaboração de Planilhas; Monitoramento e Avaliação (Lei 13.019/2014); Seleção (Lei 13.019/2014); Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório; e para planejar e executar a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.
h) Criação e concessão de Gratificação por Escolaridade, junto ao Plano de Carreira dos Servidores, de caráter fixo e permanente.
i) Criação e concessão de 4 Gratificações por responsabilidade: Gratificação de Gestão Orçamentária e Financeira; Gratificação de Gestão de Contabilidade; Gratificação de Gestão de Tesouraria e Gratificação de Gestão da Escola de Governo do Município.
j)Criação e concessão de2 gratificações de função:Assistente de Recursos Humanos e Assistente de Tesouraria.
l) Criação e concessão de Gratificação Especial do Conselho Tutelar.
m)Criação e concessão deGratificação de Gestão da Ouvidoria e LicitaCon.
n) Criação de uma Função de Confiança de Coordenador Pedagógico."

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:98A45B95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.569, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Município a conceder incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Município conceder incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde, cujos cargos são previstos na Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007, no valor total de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) para cada profissional.
Parágrafo único. O valor será pago em duas parcelas iguais de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), sendo uma ao final do mês de junho de 2025 e outra ao final do mês de dezembro de 2025.

Art. 2.º O incentivo financeiro previsto nesta Lei tem natureza indenizatória, não se incorporará para nenhum efeito legal a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e não estará sujeito a incidência de encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2C5BAE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.685, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a servidora desta municipalidade**Caroline Krumenauer Vieira**, registrada através da matrícula funcional n.° 39364, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/8023.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/870, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 18 de junho de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 12 de junho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,17 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:15F5121B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 051/2025

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 05 de maio de 2025, referente ao Edital n.° 002/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Sheron Andrade da Silveira	3º

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:AE669BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025
CONTRATO: Termo de Fomento nº 001/2025
CONTRATADO: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do rio Grande
CNPJ: 91.310.367/0001-67
OBJETO: IV Patrulha Arte e Dança
VALOR: R$ 74.000,00
VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 17/12/2025

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:FB7AE9EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração de Fiscais - Contrato Nº: 066/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA. Valor: R$ 136.559,88 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 2115/3390390000000071-540. Vigência.....: Início: 29/06/2025. Término: 29/06/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de licitação nº 75/2023, Processo Administrativo nº 168/2023. Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de logística na área da saúde, nas áreas de assistência interna, externa e serviço domiciliário, aos munícipes de Santo Augusto e familiares que necessitarem atendimento médico nas cidades de Passo Fundo, Ijui e Porto Alegre/ RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 29/06/2025 até 29/06/2026, conforme previsão contratual constante na Cláusula Sétima do Contrato e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 225/2024/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 17 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:958797B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025.

Extrato do Contrato Nº: 061/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COOPERATIVA MISTA DOS POVOS INDÍGENAS E AGRICULTORES FAMILIARES COOPERFAMILIAR LTDA. Valor.....: R$ 57.143,30 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos). Vigência.....: Início: 17/06/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Chamada Pública n° 002/2025 (Processo Licitatório nº 070/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/54-397, 3390/54-406, 3390/53-329, 3390/53-330, 3390/53-331. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, EJA e AEE), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 17 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B293513B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025.

Extrato do Contrato Nº: 062/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EVALDO BARTSCH. Valor.....: R$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais). Vigência.....: Início: 17/06/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Chamada Pública n° 002/2025 (Processo Licitatório nº 070/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/54-397, 3390/54-406, 3390/53-329, 3390/53-330, 3390/53-331. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, EJA e AEE), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 17 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3EE0488E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025.

Extrato do Contrato Nº: 063/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAICON MAURICIO LOPES. Valor.....: R$ 1.220,40 (um mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos). Vigência.....: Início: 17/06/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Chamada Pública n° 002/2025 (Processo Licitatório nº 070/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/54-397, 3390/54-406, 3390/53-329, 3390/53-330, 3390/53-331. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, EJA e AEE), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 17 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F112C677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025.

Extrato do Contrato Nº: 064/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DIEGO LUCAS REBELATTO. Valor.....: R$ 2.320,50 (dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). Vigência.....: Início: 17/06/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Chamada Pública n° 002/2025 (Processo Licitatório nº 070/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/54-397, 3390/54-406, 3390/53-329, 3390/53-330, 3390/53-331. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, EJA e AEE), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 17 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A8C61D94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 041/2025
Processo: 615/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 041/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **LIGA GABRIELENSE DESPORTIVA AMADORA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.541.189/0001-00.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) objetivando fomentar o esporte e promover a união, projeto: Liga Gabrielense Desportiva Amadora, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 17/06/2025 à 17/06/2026, Data de Assinatura: 17/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 17/06/2025.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: VAGNO PEREIRA DA SILVA Liga Gabrielense Desportiva Amadora

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4A140F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Concorrência Eletrônica 05/2025, Processo nº 257/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a construção de oito (08) unidades habitacionais, conforme Termo de Convênio FPE nº 4917/2024, que entre si celebram o MPRS, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados e a Prefeitura Municipal de São João do Polêsine/RS, consoante processos MPRS nº PGEA. 02456.000.287/2024, SGA.02456.000.510/2024 e PROA nº 24/0900-0000940-3 e demais especificações técnicas do projeto técnico e memorial descritivo, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 04 de julho de 2025** e início dos lances a partir das **09h do dia 04 de julho de 2025.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 17 de junho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:9DE61DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 47/2025

Contrato 47/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Anexo ao Prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS conforme repasse do confinamento estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução com fundamento no Decreto Estadual nº 57.653/2024, na Resolução CIB/RS nº 006/2024, Resolução CEAS/RS nº 26/2024, IN SEDES nº 006/2024, Portaria SEDES nº 179/2024 e PROA 24/2100-0002058-4. **Processo Administrativo** nº 226/2025, **Concorrência Eletrônica** n° 04/2025 – **Contratado:** CONSTRUTORA LONDERO LTDA. , inscrita no CNPJ sob o no 14.152.723/0001-10. **Valor total:** R$ 259.999,87 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, oitenta e sete centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, em 17 de junho de 2025. **Prazo:** O prazo de execução total da obra será de até 06 (seis) meses, contados da data de emissão da Ordem de Início, podendo ser prorrogado.

São João do Polêsine, RS, 17 de junho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:8543E4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 115/2025

O Prefeito de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DIGITAL Z DE LUCAS ANDRE ZIMMER** CNPJ Nº 23.922.007/0001-66, cujo objeto é a aquisição de computador para ser utilizado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito, visando a necessidade de equipamento como a sua importância para o desempenho das funções e a melhoria da eficiência e qualidade do trabalho, pelo valor total de R$ 1.659,00 e de acordo com o processo nº 832/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 17 de junho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2FE31868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, para distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde.

Contratada: **ELISA GEHLEN SOZO**
GS LABORATORIO DE PROTESES DENTARIA
CNPJ N° 26.832.812/0001-97
Total: R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil, setecentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 17 de junho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4A0A2D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025: Contratação de empresa para execução do fechamento do solarium da EMEI Eugênio Grassi, na Rua Santo Vanz, 480, bairro São Francisco, conforme anexos do processo.

Contratada: **CONSTRUTORA LSM LTDA**
CNPJ N° 34.991.259/0001-63
Total: R$ 40.501,40 (quarenta mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 17 de junho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:748B031E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2025

Contrato nº 043/2025 – Dispensa De Licitação nº 16/2025: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de investigação geotécnica em terreno localizado na Vila Hípica, em São José do Ouro/RS, que servirá para a fase de projeto e estudo técnico preliminar do processo de construção de uma Arena Multiuso, incluindo levantamento geológico, elaboração de laudos técnicos, ART, conforme as normas técnicas e legislação aplicável.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Pavibras Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 17.340.160/0001-82
Vigência: 60 dias, com início no dia 23 de junho de 2025
Contrato Assinado em: 17 de junho de 2025
Fiscal do contrato: Monica Rafaela Stanguerlin

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:D81FB709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II - CONTRATO Nº 051/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: CALL ECG Serviços de Telemedicina
CNPJ: 04.071.210/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria cardiológica digital, para interpretação e laudos de exames de eletrocardiograma de forma remota, via sistema na internet, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada, instalada no estabelecimento da CONTRATADA, e emissão do laudo/resultado com base no traçado enviado pelo Município, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **19 de junho de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), conforme cláusula sexta do instrumento contratual, passando para **R$ 9,82** (nove reais e oitenta e dois centavos) por interpretação remota de laudo de exame. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, 16 de junho de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:33BA36DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025: Concessão de licença para exploração dos serviços de táxi no Município, nos termos da Lei Municipal nº 2.315/2016.

PONTO DE TÁXI: Avenida Antonio Finco, em frente SICOOB
PERMISSIONÁRIO: JOAO MENDES DOS SANTOS - 1 vaga

Homologação do Resultado em 16 de junho de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6639F139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP –

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0003/2025 – SRP Aquisição futura de PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA LARINGOSCOPIOS, RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) E REDE DE GASES MEDICINAIS,** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0027-58

Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Tomada dupla em y com válvula de impacto para ar comprimido **Marca: G MORIYA** u**nidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 300 unidades/ano**; **Valor unitário:** R$ 62,000/unidade.

Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Tomada dupla em y com válvula de impacto para vácuo **Marca: JG MORIYA** u**nidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 300 unidades/ano**; **Valor unitário:** R$ 58,,000/unidade.

CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMEN TOS HOSPITALARES E VETERINÁ RIOS LTDA
CNPJ: 18.258.209/0001-15

Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Reanimador manual adulto com reservatório. Balão em silicone translucido autoclavavel, capacidade do balão 1600ml. **Marca: Luke Medical** u**nidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 100 unidades/ano**; **Valor unitário:** R$ 150,000/unidade.

Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Reanimador manual infantil. Com reservatório balão em silicone translucido autoclavavel, capacidade do balão 500ml **Marca: Luke Medical** u**nidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 100 unidades/ano**; **Valor unitário:** R$ 149,990/unidade.

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 38.408.899/0001-59

Lote 01 – **Descrição/apresentação:** Aspirador para rede de oxigenio com frasco de PVC de 400ml **Marca: JG MORIYA** u**nidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 400 unidades/ano**; **Valor unitário:** R$ 120,000/unidade.

Lote 02 – Descrição/apresentação: Aspirador para rede de ar comprimido com frasco de PVC de 400ml Marca: JG MORIYA unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 400 unidades/ano; Valor unitário: R$ 130,000/unidade

Lote 04 – Descrição/apresentação: Cabo laringoscópio em inox adulto.. Cabo em metal inoxidavel 2,5v para laringoscópio adulto convencional – autoclavável Marca: DOCTOR DEVICES unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 135,000/unidade

Lote 08 – Descrição/apresentação: Fluxomentro para ar comprimido de 0-15l/min femeal Marca: JG MORIYA unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 100 unidades/ano; Valor unitário: R$ 58,900/unidade

Lote 09 – Descrição/apresentação: Lamina convencional para laringoscopio curva n 00 em inox Marca: DOCTOR DEVICES unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 20 unidades/ano; Valor unitário: R$ 125,000/unidade

Lote 10 – Descrição/apresentação: Lamina convencional para laringoscopio curva n 0 em inox Marca: DOCTOR DEVICES unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 20 unidades/ano; Valor unitário: R$ 97,000/unidade

Lote 11 – Descrição/apresentação: Lamina convencional para laringoscopio curva n 1 em inox Marca: DOCTOR DEVICES unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 30 unidades/ano; Valor unitário: R$ 97,500/unidade

Lote 12 – Descrição/apresentação: Lamina convencional para laringoscopio curva n 2 em inox Marca: DOCTOR DEVICES unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 30 unidades/ano; Valor unitário: R$ 105,000/unidade

Lote 13– Descrição/apresentação: Lamina convencional para laringoscopio curva n 3 em inox Marca: DOCTOR DEVICES unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 100,000/unidade

Lote 14– Descrição/apresentação: Lamina convencional para laringoscopio curva n 4 em inox Marca: DOCTOR DEVICES unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 80 unidades/ano; Valor unitário: R$ 105,000/unidade

Lote 15– Descrição/apresentação: Lamina convencional para laringoscopio curva n 5 em inox Marca: DOCTOR DEVICES unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 80 unidades/ano; Valor unitário: R$ 100,000/unidade

Lote 16– Descrição/apresentação: Lamina convencional para laringoscopio reta n 0 em inox Marca: DOCTOR DEVICES unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 20 unidades/ano; Valor unitário: R$ 120,000/unidade

Lote 17– Descrição/apresentação: Lamina convencional para laringoscopio reta n 00 em inox Marca: DOCTOR DEVICES unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 20 unidades/ano; Valor unitário: R$ 110,000/unidade

Lote 18– Descrição/apresentação: Lamina convencional para laringoscopio reta n 01 em inox Marca: DOCTOR DEVICES unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 40 unidades/ano; Valor unitário: R$ 110,000/unidade

Lote 19– Descrição/apresentação: Lamina convencional para laringoscopio reta n 02 em inox Marca: DOCTOR DEVICES unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 40 unidades/ano; Valor unitário: R$ 110,000/unidade

Lote 20– Descrição/apresentação: Lamina convencional para laringoscopio reta n 03 em inox Marca: DOCTOR DEVICES unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 80 unidades/ano; Valor unitário: R$ 120,000/unidade

Lote 32– Descrição/apresentação: Lamina convencional para laringoscopio reta n 03 em inox Marca: JG MORIYA unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 300 unidades/ano; Valor unitário: R$ 53,000/unidade

Lote 34– Descrição/apresentação: Umidificador com frasco 250ml com extensão e mascara adulto para comprimido Marca: JG MORIYA unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 400 unidades/ano; Valor unitário: R$ 18,860/unidade

Lote 35– Descrição/apresentação: Umidificador com frasco 250ml com extensão e mascara adulto para oxigenio Marca: JG MORIYA unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 400 unidades/ano; Valor unitário: R$ 15,600/unidade

Lote 37– Descrição/apresentação: Valvula redutora de pressão para cilindro de o2 longo com um manometro e 1 saida Marca: JG MORIYA unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 200 unidades/ano; Valor unitário: R$ 258,000/unidade

Lote 38– Descrição/apresentação: Valvula redutora de pressão para rede ar comprimido Marca: JG MORIYA unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 300 unidades/ano; Valor unitário: R$ 160,500/unidade

Lote 39– Descrição/apresentação: Valvula redutora de pressão para rede oxigenio Marca: JG MORIYA unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 300 unidades/ano; Valor unitário: R$ 166,500/unidade

HORIZONTE IND E COM DE APARELHO MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 08.890.798/0001-04

Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Posto de parede externo completo para ar comprimido **Marca: PROORIA** u**nidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 250 unidades/ano**; **Valor unitário:** R$ 92,500/unidade.

Lote 27 – Descrição/apresentação: Posto de parede externo completo para oxigenio Marca: PROPRIA unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 250 unidades/ano; Valor unitário: R$ 92,500/unidade

HRMEDICAL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 31.445.696/0001-93

Lote 07 – Descrição/apresentação: Fluxometro para oxigenio de 0-15 l femea Marca: ANDRAMED unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 500 unidades/ano; Valor unitário: R$ 51,500/unidade.

MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 12.035.062/0001-18

Lote 05 – Descrição/apresentação: Cabo laringoscopio em inos infantil Marca: BHIO SUPPLY unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 25 unidades/ano; Valor unitário: R$ 112,000/unidade.

Lote 21 – Descrição/apresentação: Lamina convencional para laringoscopio reta n 4 em inox Marca: BHIO SUPPLY unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 25 unidades/ano; Valor unitário: R$ 89,000/unidade.

Lote 22 – Descrição/apresentação: Lâmpada para laringoscopio convencional adulto, luz fria 3V pequena Marca: BHIO SUPPLY unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 200 unidades/ano; Valor unitário: R$ 28,000/unidade.

Lote 23 – Descrição/apresentação: Lâmpada para laringoscopio convencional adulto, luz fria 3V grande Marca: BHIO SUPPLY unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 200 unidades/ano; Valor unitário: R$ 28,000/unidade.

UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 50.328.590/0001-54

Lote 06 – Descrição/apresentação: Circuito ventilador adulto. Circuito completo compativel com ventilador composto de tubos em silicone, drenos, conexao em y e tubo de silicone da pressão proximal adulto Marca: UNTIEC HOSPITALAR unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 200 unidades/ano; Valor unitário: R$ 643,000/unidade.

Os lotes 7.30 e 36 não foram adjudicados e os lotes 24 e 25 restaram desertos.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:2B75F25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.342

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **MANASSES MARTINS DO NASCIMENTO** matricula 80854 no exercício do cargo de Agente Administrativo II Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 13° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6C114E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.343

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **ALINE ALVES SCHIMITEZ** matricula 80969 no exercício do cargo de Agente Administrativo II Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível

de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 13° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2BE106A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.344

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **LETÍCIA DE SOUZA** matricula 80950 no exercício do cargo de Agente Administrativo II Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 13° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3CD64339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.345

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **JANAINA DAITX DA COSTA** matricula 80918 no exercício do cargo de Agente Administrativo II Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 13° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F395F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.346

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **VLADIMIR ROSA** matricula 80877 no exercício do cargo de Agente Administrativo II Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 13° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B87468A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.347

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE MELLO** matricula 81662 no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 12° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96EBCF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.348

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **RICARDO VARGAS DE LIMA** matricula 81606 no exercício do cargo de Auxiliar De serviços Gerais Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 12° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F61791A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.349

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **TERESINHA AMARO DE ARAÚJO** matricula 81565 no exercício do cargo de Agente Administrativo II Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 12° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99859048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.351

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **ANA MARIA DA SILVA** matricula 82798 no exercício do cargo de Agente Administrativo I Gerais Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 10° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2FBDC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.352

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **HAGMAR DE LIMA** matricula 82636 no exercício do cargo de Agente Administrativo I Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 10° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EE32D0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.353

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **LETÍCIA BORGES SEBASTIÃO** matricula 83811 no exercício do cargo de Agente Administrativo II Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8D5EE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.354

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **ELISÂNGELA DA SILVA DAPPER** matricula 80388 no exercício do cargo de Fiscal Tributário Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 14° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C6FF04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.355

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **EDUARDO WINK** matricula 82249 no exercício do cargo de Fiscal Tributário Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 11° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C8DBCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.356

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **VALDEREZA SANTOS DA SILVA** matricula 82776 no exercício do cargo de Fiscal Tributário Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 10° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C74982D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.357

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **RITA DE CASSIA DOS SANTOS** matricula 82805 no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 10° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03AD4B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.358

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR** matricula 83191 no exercício do cargo de Fiscal Tributário Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17EFA499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.359

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **FABIO PRASS** matricula 83118 no exercício do cargo de Técnico de Contabilidade Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72B0D7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.360

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **RUDINEI DA SILVA NUNES** matricula 84562 no exercício do cargo de Fiscal Tributário de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B55C0939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.361

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **JANAINA REGINA ADRIANO** matricula 85170 no exercício do cargo de Técnico em contabilidade Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos

artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E92E45BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.362

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **ANA LÚCIA NEDEL PAZ** matricula 80947 no exercício do cargo de Psicólogo de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 13° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0170B1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.363

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **EDILAINE FREITAS DA SILVA** matricula 80945 no exercício do cargo de Fonoaudiólogo Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 13° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:441B55AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.365

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **MAGDA GASPARETTO** matricula 82356 no exercício do cargo de Médico Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 11° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C72A71CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.366

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **ANDRE DEWES** matricula 82220 no exercício do cargo de Analista Clinico Laboratorial Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 11° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20BCF122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.367

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **DAIANE ANDRADE** matricula 83919 no exercício do cargo de Bibliotecário Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5602E5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.368

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **FABIANA CHIELA RIBEIRO** matricula 83884 no exercício do cargo de Farmacêutico de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BCB38F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.369

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **TIANE ALVES DA SILVA** matricula 83814 no exercício do cargo de Assistente Social Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:541F2ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.370

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **LINARA GERARDE** matricula 84335 no exercício do cargo de Arquiteto Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C56432DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.371

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **LUCIANA RIHL CASTRO** matricula 84492 no exercício do cargo de Odontólogo Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4D6704C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.372

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **ISADORA DA SILVA LEMPEK** matricula 85071 no exercício do cargo de Enfermeiro Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Júnior: 5° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B2FCE5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.373

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **CARIN LISIANE CONFORTIN** matricula 85136 no exercício do cargo de Contador Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Júnior: 5° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DE84185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.374

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **MARIA DO CARMO RODRIGUES MORAES** matricula 84806 no exercício do cargo de Biólogo Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Júnior: 5° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2315AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.375

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **VIRGÍNIA GONÇALVES GRANJEIRO** matricula 85202 no exercício do cargo de arquiteto Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Júnior: 5° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30A7CC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.376

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **LUCIANE WARNAVA** matricula 85499 no exercício do cargo de Assistente Social Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Júnior: 4° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3AD1B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.377

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **LETÍCIA SILVEIRA RAMOS** matricula 85505 no exercício do cargo de Psicólogo Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Júnior: 4° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCD38BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.378

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **MARICLER BRANCO GOMES SOBRAL** matricula 80978 no exercício do cargo de Operador de Informática Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 13° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A796F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.379

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **DIANE APARECIDA DOS SANTOS GABRIEL** matricula 80976 no exercício do cargo de Operador de Informática Promoção de **4%**,

conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 13° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:05A672F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.380

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **NILTON DE OLIVEIRA DI PIETRO** matricula 81641 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 12° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A41549CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.381

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **MILTON UBIRATA LEMES GONÇALVES** matricula 82397 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 11° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCFB5292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.382

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **SILVANA CONCEIÇÃO DA CRUZ** matricula 82905 no exercício do cargo de Secretário Escolar Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 9° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC09AD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.383

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA** matricula 83202 no exercício do cargo de Agente Administrativo III Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D000EAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.384

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **FABIANO BONINI CAMARGO** matricula 83178 no exercício do cargo de Agente Administrativo III Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:407516C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.385

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **LILIAN RONDAM FIGUEIREDO** matricula 83132 no exercício do cargo de Secretário Escolar Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4605BBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.386

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **ANA LÚCIA SOARES GSCHWENTER** matricula 83194 no exercício do cargo de Agente Administrativo III Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BDCEFD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.387

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **MARCELO CAROL SILVA DE ALBUQUERQUE** matricula 83188 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8EAD590A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.393

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **ARI MOCELLIN** matricula 84027 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C971EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.394

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **FABIANO DA SILVA CARDOZO** matricula 83978 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AEF817D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.395

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **ANDERSON SOUZA DUFAU** matricula 83979 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D77C0B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.396

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **MARCELO GILBERTO DE OLIVEIRA** matricula 83974 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB8C460E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.397

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **LIONELLA PEDROSO GOULART** matricula 83938 no exercício do cargo de Agente administrativo III Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6D0F617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.398

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **JOSELI DAVILA DOS SANTOS** matricula 83838 no exercício do cargo de Agente Administrativo III Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31D03212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.399

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **ROBSON CAMARGO LIMA E SILVA** matricula 83980 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93A9C8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.400

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **VANESSA DORMANN** matricula 83832 no exercício do cargo de Agente Administrativo III Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E17E679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.401

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **PABLO MINOSSO MARIANO** matricula 84533 no exercício do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8B0C6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.402

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 14.067 de 06 de junho de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **06 de junho de 2025,** a servidora **ROSANI NELLI BARON,** matrícula nº 87928, exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 129.957 de 18 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,10 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E17C279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.403

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 14.192 de 06 de junho de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **09 de junho de 2025,** o servidor **TONI MAIQUEL DE SOUZA,** matrícula nº 87356, exercendo o cargo de Procurador do Município, Nível **"XII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 122.793 de 14 de outubro de 2022, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5B0CDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.404

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.112 de 06 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUSIANA FERREIRA PRESTES, matrícula n° 85283,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.931, de 28 de fevereiro de 2012 e **matrícula n° 85910,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.158, de 24 de fevereiro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BBCE10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.405

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.108 de 06 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DEBORA FLAMIA VIEIRA , matrícula** n° 83563, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.492 de 10 de julho de 2006, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de junho a 04 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8E07742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.406

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.105 de 06 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DEBORA FLAMIA VIEIRA , matrícula** n° 83563, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.492 de 10 de julho de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD4068A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.407

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.068 de 06 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MANOELA CAURIO DA COSTA RODRIGUES, matrícula n° 85855,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.545 de 02 de setembro de 2016 e **matrícula n° 85600,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"** nomeada através da Portaria nº 83.501 de 20 de fevereiro de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **04 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:349D0098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.408

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.113 de 06 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ROBERTA DE CASSIA LARSEN, matrícula** n° 85863, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.630 de 06 de setembro de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **02 de junho e 03 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:127B60DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.409

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.054 de 06 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUCIA HELENA FREITAS LOUZADA, matrícula** n° 86963, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 113.929 de 20 de março de 2020, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **28 de maio e 29 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,10 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4CF45D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.410

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 14.235 de 09 de junho de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **09 de junho de 2025,** o servidor **AFONSO BERGER,** matrícula nº 87431, exercendo o cargo Agente Administrativo III, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 123.605 de 15 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A791559D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.411

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **ROSEANE DE ALMEIDA CENTENO** matricula 85126 no exercício do cargo de Agente Administrativo III Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B061C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.412

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **FABIANA CRISTINA BECKER** matricula 85120 no exercício do cargo de Agente Administrativo III Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB3CCA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.413

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA BRASIL** matricula 85161 no exercício do cargo de Secretário Escolar Municipal Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:04436808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.414

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **PRISCILA STUMPF CARRAVETTA** matricula 85002 no exercício do cargo de Secretário Escolar Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4946DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.415

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA** matricula 85192 no exercício do cargo de Operador de Informática Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB6C0679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.416

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **MARIANA VARGAS CARLOS** matricula 84809 no exercício do cargo de Secretário Escolar Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2460B50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.418

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **CÁSSIO DE ALMEIDA COSTA** matricula 85150 no exercício do cargo de Agente Administrativo III Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F37E4C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.419

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **GISELE LIMA** matricula 85155 no exercício do cargo de Agente Administrativo III Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFC8EDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.420

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **VERA LÚCIA WOHLENBERG** matricula 85134 no exercício do cargo de Agente Administrativo III Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4A09639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.421

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **FRANCIELE FORTUNATO DE ARAÚJO** matricula 85213 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9FC72317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.422

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **TIAGO RAFAEL SARAIVA** matricula 85553 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Júnior: 4° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D19A5926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.423

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **SONIA MACIEL** matricula 85565 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Júnior: 4° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DFD926BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.424

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **FABIO DOS SANTOS** matricula 85557 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos

artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Júnior: 4° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E38ABF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.425

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **LETÍCIA NUNES MICHELS** matricula 85503 no exercício do cargo de Agente Administrativo III Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Júnior: 4° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E7800DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.426

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **MICHELE BACKES GOULART** matricula 85542 no exercício do cargo de Agente Administrativo III Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Júnior: 4° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **MICHELE BACKES GOULART** matricula 85542 no exercício do cargo de Agente Administrativo III Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Júnior: 4° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F350F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.427

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **MARÍLIA TRAMONTIN** matricula 85527 no exercício do cargo de Secretário Escolar Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Júnior: 4° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:27806108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.428

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.237 de 09 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RENATA DO ROSARIO, matrícula** n° 87506, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.358 de 31 de janeiro de 2023, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de maio a 13 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4933CCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.429

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.204 de 09 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CIBELE CLARISSA SOUTO DA SILVA, matrícula** n° 86321, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria da Fundação Hospital Centenário nº 449/2011 de 06 de junho de 2011,**dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **02 de junho e 03 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Histórico:
- Portaria de nomeação na Fundação Hospital Centenário nº 449 de 06.06.2011, com admissão em 21.06.2011 e removida para PMSL em 1º.10.2021 conforme portaria nº 242 de 04.10.2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96118A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.430

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.213 de 09 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA FRAGA, matrícula** n° 84974, ocupante do cargo de Professora Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 69.661 de 06 de maio de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de junho a 06 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BAADAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.431

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.280 de 09 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESSA GRAZIELE FRONER , matrícula** n° 83599, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.863 de 26 de julho de 2006, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de maio a 24 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B2A6AA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.432

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.260 de 09 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MILENE CRISTINA DOS SANTOS, matrícula** n° 85085, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.822 de 12 de julho de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **27 de maio e 28 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:05E729DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.433

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.276 de 09 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA MACHADO DE SOUZA, matrícula n° 87045,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 119.762 de 07 de abril de 2022 e **matrícula n° 87216,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.039 de 13 de junho de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de junho a 06 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EEA4618D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.434

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.262 de 09 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH, matrícula** n° 85036, ocupante do cargo de Professora de Ciências, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.212 de 06 de junho de 2011, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de junho a 06 de**

junho de 2025, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60DA2380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.435

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.360 de 10 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA CRISTINA ZANINI, matrícula n° 86043,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.110 de 05 de maio de 2017 e **matrícula n° 83744,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.485 de 27 de setembro de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **02 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DEB43F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.436

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.386 de 10 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **GABRIELA PAGLIARINI ROCHA , matrícula** n° 84262, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 57.468 de 03 de setembro de 2008, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **02 de junho e 03 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9932005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.437

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **PATRICIA REGINA DA SILVA** matricula 85792 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
|Júnior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25A194E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.438

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **ANDRÉ OLIVEIRA ANDERSON TORRES** matricula 86325 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
|Júnior: 1° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87FFDD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.439

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de fevereiro de 2025** a **MARIA EUNICE ZENI** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo Agente Administrativo III, matrícula nº 26563, nomeada através da Portaria nº 23174 de 15 de fevereiro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF41624E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.440

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de maio de 2018** a **VILENE MOEHLECKE** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo Psicólogo, matrícula nº 83354, nomeada através da Portaria nº 48430 de 25 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1E6E082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.441

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de maio de 2021** a **VILENE MOEHLECKE** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo Psicólogo, matrícula nº 26563, nomeada através da Portaria nº 48430 de 25 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B455407A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.442

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de maio de 2024** a **VILENE MOEHLECKE** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo Psicologo, matrícula nº 26563, nomeada através da Portaria nº 48430 de 25 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67790DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.452

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de abril de 2025** a **HELEN TEIXEIRA DE SOUZA** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 87083, nomeada através da Portaria nº 119955 de 20 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C2D3579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.454

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0769, de 12 de junho de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de novembro de 2024**, a **KATIA ADRILENE DOS SANTOS,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro I, matrícula nº 81758, nomeada através da Portaria nº 30.671, de 11 de novembro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38006116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.455

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0769, de 12 de junho de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de março de 2025**, a **CINTIA DE QUADROS LEÃO,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85481, nomeada através da Portaria nº 79.071, de 08 de março de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A0ED11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.456

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0769, de 12 de junho de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de março de 2025**, a **PATRICIA VITORIA PIRES,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 83871, nomeada através da Portaria nº 51.451, de 05 de março de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:865CCF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.457

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0769, de 12 de junho de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de março de 2025**, a **CARLOS BAYARD MARTINS PINHEIRO,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 84661, nomeado através da Portaria nº 63.069, de 17 de março de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B41BAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.464

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.524 de 11 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ELISA BENDER STORCK, matrícula n° 84830,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.464 de 1º de março de 2011 e **matrícula n° 85824,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.349 de 22 de agosto de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **02 de junho e 03 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD67D63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.477

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 14218/2025.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **ELVES DOS SANTOS RICARDO,** matrícula **26192,** de 805(OITOCENTOS E CINCO) dias, correspondendo a 02(DOIS) ANOS, 02(DOIS) MESES E 15(QUINZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, incluindo o período de 01/12/1989 a 15/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 06 de maio de 2025, Protocolo n°19025050100126250, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E996B4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.484

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **JANETE ROZA BRIXNER** matricula 85540 no exercício do cargo Secretário Escolar de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Júnior: 4° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4521DE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.496

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 14737/2025.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **MARCOS RANGEL,** matrícula **26427,** de 1.425(MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO) dias, correspondendo a 03 (TRÊS) ANOS e 11 (ONZE) MESES de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período de 18/04/1990 a 15/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 07 de junho de 2025, Protocolo n°19025070100027252, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5822B229

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10003/2023 FMS – PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FACOEMULSIFICAÇÃO MONOCULAR COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10003/2023 FMS – OBJETO**: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para realização de procedimentos de facoemulsificação monocular com implante de lente intraocular dobrável, incluindo avaliação pré-operatório e pós-operatório e tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores unilateral, incluindo avaliação pré-operatório e pós-operatório, com utilização do material fornecido pela SEMSAD. **VIGÊNCIA:** Até 19 de junho de 2026. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:B69BD82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10010/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/10010**, tipo **Menor Preço global**,**OBJETO:**Aquisição de equipamentos de informática, incluindo HEADSET com USB, webcam, Nobreak e Hub com 5 portas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**DATA DERECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 23 de junho, às 9h30min até 26 de junho, ás 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:90CCA01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 - REAGENDAMENTO - AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÕES PARA OS ANIMAIS ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL E SEDE DA SEMPA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o **REAGENDAMENTO** da Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **07/2025**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **07/2025**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição futura de **rações para cães, gatos e cavalos, com finalidade de alimentação dos animais** abrigados no Canil Municipal e sede da SEMPA, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP**. DATA DE ABERTURA:** 03 de julho de 2025, às 09h00. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:DC6138A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: O presente Acordo de Cooperação trata da parceria de interesse recíproco e mútua colaboração entre Município de São Leopoldo através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico- SEDETTEC, por meio da SALA DO EMPREENDEDOR, e CENTRO MEDIANEIRA, para a realização do projeto "MEI NOS BAIRROS", a ser realizado entre os meses de junho e outubro de 2025. A parceria em tela visa à criação de um programa de qualificação profissional voltado à formação de profissionais que atuam na informalidade, com o objetivo de reduzir a dependência de auxílios governamentais. O programa tem como principal finalidade capacitar moradores de comunidades periféricas do bairro Campina, oferecendo formação qualificada e promovendo a formalização legal de suas atividades como Microempreendedor Individual - MEI. Por meio deste Acordo de Cooperação, o CENTRO MEDIANEIRA e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO comprometem-se, conforme estabelecido nas cláusulas do termo firmado, a conjugar esforços para a execução do Plano de Trabalho anexo, dentro do período previsto para vigência do instrumento.
Da fundamentação legal: O presente Acordo de Cooperação tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, em consonância com o Decreto Municipal nº 9.163/2018, conforme discriminado a seguir.
Do Acordo de Cooperação: A Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente definidos em planos de trabalho, inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação. A referida lei também define as diretrizes para a política de fomento, colaboração e cooperação com as OSCs. Em consonância com o Decreto Municipal nº 9.163/2018, que regulamenta a referida Lei Federal no âmbito do município, o artigo 1º dispõe que: *"Art. 1º A liberação dos recursos financeiros do Município de São Leopoldo às organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou objetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, dar-seá por meio de termo de colaboração ou*

termo de fomento, quando houver transferência de recursos financeiros, dentro dos limites das possibilidades financeiras consignadas no Orçamento Municipal, ou em acordos de cooperação, quando não houver transferência de recursos financeiros e em observância aos dispositivos das Leis Federais nº 13.019, de 2014, e 13.204, de 2015, e outras normas ou regulamentos posteriores que deliberarem sobre a matéria.".

Do Centro Medianeira como Organização da Sociedade Civil – OSC: O Centro Medianeira pode ser considerado uma Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do artigo 2º, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 13.019/2014:*"Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:I - organização da sociedade civil:tores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, 30/11/2021 12:01 L13019 www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm 2/37 de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;"*

Do projeto: A atividade proposta no presente Acordo de Cooperação enquadra-se no item III-B do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que assim dispõe: *"Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:III-B - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;"* O objeto deste instrumento será executado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado entre as partes. Para a execução do objeto do presente Acordo de Cooperação, não haverá repasse de recursos financeiros por parte da municipalidade. Para tanto, o Centro Medianeira e o Município de São Leopoldo estabelecerão, no instrumento a ser firmado, as respectivas obrigações de cada parte.

Da dispensa de chamamento público: A presente parceria está dispensada do procedimento de chamamento público, nos termos do Decreto Municipal nº 9.163/2018, por expressa previsão normativa constante no artigo 15: *"Art. 15 Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto neste decreto."*

Da documentação para celebração do Acordo de Cooperação: Para a celebração do Acordo de Cooperação, deverão estar acostados ao processo os documentos exigidos no artigo 28 do Decreto Municipal nº 9.163/2018, no que couber, conforme disposto no Parecer nº 205/2025, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, observando-se os incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, alínea 'a', XII, XIII, bem como os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A739E887

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°50/2025

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA**DISPENSA DE LICITAÇÃON.º 50/2025PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 14191/2025OBJETO:**O presente projeto visa à contratação de pessoa jurídica para fornecimento e entrega de COFFEE-BREAK para 150 (cento e cinquenta) pessoas durante a realização de Capacitação ao Conselho Tutelar de São Leopoldo – RS serão dois dias de capacitação, em dois turnos, manhã e tarde, totalizando 16 (dezesseis) horas de curso, sendo 08 (oito) horas por dia, com 04 horas de duração cada turno.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: Nos dias 09 e 10 de julho de 2025 a Secretaria Municipal de Assistência Social estará promovendo curso para capacitação dos servidores que atuam no Conselho Tutelar de São Leopoldo/RS. Serão dois dias de capacitação, em dois turnos, manhã e tarde, totalizando 16 (dezesseis) horas de curso, sendo 08 (oito) horas por dia, com 04 horas de duração cada turno.

2.2 Devido à extensa carga horária diária faz-se necessária a disponibilização de Coffee Break aos participantes, a fim de garantir condições adequadas de acolhimento e conforto aos participantes, sendo que ficou sob responsabilidade da administração municipal o seu fornecimento. Por este motivo justifica-se a presente contratação.**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores nos orçamentos e pesquisas de preços descritos abaixo:**ARMAZÉM CB LTDA.** - inscrita no CNPJ sob nº 53.156.515/0001-41. Apresentou proposta para FORNECIMENTO E ENTREGA DE COFFEE-BREAK - **VALOR TOTAL:** R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).**GABRIELA KALISKI COMERCIO LTDA**- inscrita no CNPJ sob nº 18.494.539/0001-00:Apresentou proposta para FORNECIMENTO E ENTREGA DE COFFEE-BREAK - **VALOR TOTAL:** R$ 9.394,00 (nove mil e trezentos e noventa e quatro reais).**JM LAZAROTTO** - inscrita no CNPJ sob nº 31.512.469/0001-33:Apresentou proposta para FORNECIMENTO E ENTREGA DE COFFEE-BREAK - **VALOR TOTAL:** R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).Diante dos orçamentos apresentados a empresa **ARMAZÉM CB LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 53.156.515/0001-41 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R$** 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).**DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:**A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe,expomos adiante:Art. 75. É dispensável a licitação. II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:12 – Secretaria Municipal de Assistência SocialDotação: 2023/1767Recurso: 2669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social12.01.08.243.0041.2198 - Fundo Municipal Da Criança e do Adolescente3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.3.3.90.39.41.00.00.00 – Fornecimento de Alimentação**VALOR: R$ 8.040,00** (oito mil e quarenta reais). **BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II,§7 da Lei Federal n° 14133/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:36626BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.703/2025

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.703/2025 OBJETO:** Manutenção corretiva e preventiva e aferição de 01 (um) etilômetro, Modelo BAF 300 marca Elec. Número série 07716, da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo – SEMUSP, utilizado pelos órgãos de fiscalização de trânsito, essencial para garantir a confiabilidade dos resultados dos testes de alcoolemia, a validade jurídica dos autos de infração e a segurança viária. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: Realizar a manutenção e ampliação do serviço de fiscalização de trânsito, especificamente quanto ao teste de embriaguez, medindo o índice alcoólico no

organismo dos indivíduos que trafegam nas vias públicas do município de São Leopoldo, realizada pela Guarda Civil Municipal. Portanto, necessitamos a manutenção e aferição do etilômetro de propriedade desta Secretaria, a fim de garantir a prevenção de acidentes de trânsito e garantir maior segurança e proteção à integridade física de nossa população, através dos testes efetuados pelos equipamentos. Em conformidade com a Portaria Interministerial nº 44/2017 e Portaria Inmetro 369/2021, conforme Regulamento Técnico Metrológico, os etilômetros portáteis e não portáteis utilizados para fins probatórios, no âmbito da fiscalização de trânsito, devem atender às especificações fixadas pelo INMETRO. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR** Os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP e analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, relativos à empresa vencedora, encontram-se dentro do valor de mercado. Esta análise foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, através de consulta ao PNCP considerando contratações similares e diretamente com fornecedores, conforme os orçamentos detalhados a seguir: **Asa Comércio de Instrumento de Medição EIRELLI** – inscrita no CNPJ sob nº 30.080.996/0001-53: Apresentou proposta para Manutenção corretiva e preventiva e aferição de 01 (um) etilômetro, Modelo BAF 300 marca Elec. Número série 07716 no valor total de **R$5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais)**; Formis Instrumentos de Medição LTDA**– inscrita no CNPJ sob nº 30.197.931/0001-92:
Apresentou proposta para Manutenção corretiva e preventiva e aferição de 01 (um) etilômetro, Modelo BAF 300 marca Elec. Número série 07716 no valor total de **R$4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais)**; Instrulabor Licitação LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 34.514.779/0001-85: Apresentou proposta para Manutenção corretiva e preventiva e aferição de 01 (um) etilômetro, Modelo BAF 300 marca Elec. Número série 07716 no valor total de **R$3.980,00** (três mil e novecentos e oitenta reais)**;O FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão 15 - Secretaria Mun. de Segurança Pública e Defesa Comunitária. Unidade 05 – Diretoria de Trânsito; 2267 – Manutenção das atividades de Trânsito; Dotação – 1743; Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso - 2752.0000010 **VALOR: R$** R$3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais). **BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14133/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:BE7BF0D7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 45/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO (Emergencial) Nº 45/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes operacionais destinados à identificação dos servidores públicos que atuam na manutenção das redes de esgoto (misto e cloacal) e de água do Município de São Leopoldo. **FORNECEDOR:** C.REINEHR CONFECCOES **CNPJ N°:** 52.633.673/0001-82.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:9AFC784A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO (Emergencial) Nº 46/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: O presente processo tem por objetivo a compra de material hidráulico para o Distrito Industrial. **FORNECEDOR:** COMERCIAL GUIGO LTDA **CNPJ N°:** 03.068.955/0001-79.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:6BBE33BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a empresa está habilitada, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025 para a contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para o veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores, no valor total de R$1.695,82
São Luiz Gonzaga, 16 de junho de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:442F9F0D

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 436/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviços de conserto veicular*; Dispensa de Licitação n.º 58/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 06 R$ 50,00 07 R$ 250,00 08 R$ 140,00 09 R$ 100,00 10 R$ 85,00 11 R$ 50,00. VALOR TOTAL: 06 R$ 50,00 07 R$ 250,00 08 R$ 140,00 09 R$ 100,00 10 R$ 425,00 11 R$ 50,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R$ 965,00).
09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-0500-SEMSA (R$ 50,00).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 30 de maio de 2025.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e JR AR CONDICIONADO E AUTO ELÉTRICA LTDA-ME.;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviços de conserto veicular*; Dispensa de Licitação n.º 58/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 200,00 02 R$ 565,00 03 R$ 30,00 04 R$ 70,00 05 R$ 150,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 200,00 02 R$ 565,00 03 R$ 10,00 04 R$ 70,00 05 R$ 150,00..; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ- 0500-SEMSA-(R$ 150,00).
09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA (R$ 865,00)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 30 de maio de 2025.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e OSVALDO CROARE DA SILVA FILHO E CIA LTDA-ME.;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviços de conserto veicular*; Dispensa de Licitação n.º 58/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 12 R$ 595,00 13 R$ 10,00 14 R$ 20,00 15 R$ 25,00 16 R$ 120,00. VALOR TOTAL: 12 R$ 2.380,00 13 R$ 40,00 14 R$ 80,00 15 R$ 100,00 16 R$ 120,00..; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500-SEMSA-(R$ 340,00)
09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA (R$ 2.380,00)

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 803/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *ANTÔNIO IBANES DOS SANTOS RESMIN-ME.*;** *OBJETO: prestação de serviços de conserto de equipamentos*; Dispensa de Licitação n.º 75/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 500,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 500,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0122-0450-2,097-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMSA -(R$ 880,00).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 23 de maio de 2025

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 803/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA.;** *OBJETO:* aquisição de peças e prestação de serviço de conserto de máquina pesada; Dispensa de Licitação n.º 83/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 300,00 02 R$2,00 03 R$50,00 04 R$9,00 05 R$120,00 06 R$350,00 07 R$ 40,00 08 R$5,00 09 R$85,00 10 R$280,00 11 R$ 158,00 12 R$80,00 13 R$90,00 14 R$45,00 15 R$ 300,00 16 R$700,00 17 R$ 400,00 18 R$ 800,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 300,00 02 R$14,00 03 R$50,00 04 R$18,00 05 R$120,00 06 R$350,00 07 R$ 120,00 08 R$10,00 09 R$85,00 10 R$280,00 11 R$ 158,00 12 R$80,00 13 R$90,00 14 R$180,00 15 R$ 300,00 16 R$700,00 17 R$ 400,00 18 R$ 800,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMOV-(R$ 2.200,00).
11-1104-26-0782-0310-2,079-33903000000-material de consumo-500-SEMOV-(R$ 1.855,00)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 30 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 977/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *C.R LANGE LTDA-ME.*;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviços de conserto de veículo automotor*; Dispensa de Licitação n.º 97/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 300,00 02 R$1.200,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 300,00 02 R$1.200,00; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMOV-(R$ 300,00)
11-1104-26-0782-0310-2,079-3390300000000-material de consumo-500 -SEMOV-(R$ 1.200,00).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 30 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 962/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e CACILDO AVELINO BIRCK-EPP;** *OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos*; Dispensa de Licitação n.º 94/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 6,20 02 R$14,75. VALOR TOTAL: 01 R$ 6.200,00 02 R$2.950,00; RECURSO FINANCEIRO: 11-1102-17-0512-0370-2,086-33903000000-material de consumo -500-SEMOV.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 30 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 802/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e NILTON LUIS TEIXEIRA & CIA LTDA-EPP.;** *OBJETO: aquisição de material* elétrico; Dispensa de Licitação n.º 74/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 12,25 02 R$43,60 03 R$ 49,90 04 R$ 8,90. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.225,00 02 R$87,20 03 R$ 199,60 04 R$ 89,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0301-0460-1,063-339030000000-material de consumo-500-SEMSA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 23 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 712/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e TIAGO ILHA & CIA LTDA- ME.;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto Veicular*; Dispensa de Licitação n.º 78/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 88,00 02 R$304,00 03 R$ 95,90 04 R$ 155,00 05 R$ 30,50 06 R$ 199,00 07 R$ 25,00 08 R$ 100,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 88,00 02 R$304,00 03 R$ 95,90 04 R$ 155,00 05 R$ 396,50 06 R$ 199,00 07 R$ 25,00 08 R$ 100,00.; RECURSO FINANCEIRO: 12-1201-20-06069-0410-2,090-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ- 0500-SEMAG- (R$ 100,00).
12-1201-20-0606-0410-2,090-33903000000-material de consumo-0500-SEMAG-(R$ 1.262,50)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 30 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 834/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA.;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto Veicular*; Dispensa de Licitação n.º 76/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 580,00 02 R$370,00 03 R$ 170,00 04 R$ 285,00 05 R$ 240,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 580,00 02 R$370,00 03 R$ 170,00 04 R$ 285,00 05 R$ 240,00.; RECURSO FINANCEIRO: 12-1201-20-0606-0410-2,090-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMAG-(R$ 240,00)
12-1201-20-0606-0410-2,090-33903000000-material de consumo-0500-SEMAG- (R$ 1.405,00)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 29 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 629/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e ANNE KATTY DE MELLO MEDEIROS-ME.;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto Veicular*; Dispensa de Licitação n.º 61/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 1590,00 02 R$760,00 03 R$ 2100,00 04 R$ 1200,00 05 R$ 1,15 06 R$ 300,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 1590,00 02 R$760,00 03 R$ 2100,00 04 R$ 1200,00 05 R$ 201,25 06 R$ 300,00.; RECURSO FINANCEIRO: 12-1203-20-0606-0410-2,088-339030000000-material de consumo- 0500-SEMAG-(R$ 4.750,00).
12-1203-20-0606-0410-2,088-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500-SEMAG (R$ 1.401,25)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 30 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 435/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e FELICE AUTOMÓVEIS LTDA;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviços de conserto veicular*; Dispensa de Licitação n.º 44/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 110,15 02 R$ 34,23 03 R$

78,76 04 R$ 89,15 05 R$ 79,90 06 R$ 89,00 07 R$ 72,70 08 R$ 250,00 R$ 09 R$220,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 110,15 02 R$ 34,23 03 R$ 78,76 04 R$ 89,15 05 R$ 79,90 06 R$ 89,00 07 R$ 244,27 08 R$ 250,00 R$ 09 R$220,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500-SEMSA-(R$ 470,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R$ 725,46). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 28 de abril de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 304/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e PORTLAN ENGENHARIA LTDA – EPP;** *OBJETO:* execução de obra de engenharia para reformas emergenciais na **EMEI FLORINDA CAETANO BRAGA**; Dispensa de Licitação n.º 36/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 11.771,05. VALOR TOTAL: 01 R$ 11.771,05.; RECURSO FINANCEIRO: 08-0801-12-0365-0200-1,031-449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES-PJ-500-SEMEDE DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 02 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 438/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA.;** *OBJETO:* aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 59/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 04 R$65,00 05 R$115,00 06 R$60,00 07R$65,00 08 R$50,00 09 R$120,00. VALOR TOTAL: 04 R$65,00 05 R$115,00 06 R$60,00 07R$65,00 08 R$50,00 09 R$600,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R$ 905,00).
09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-0500-SEMSA (R$ 50,00).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 07 de maio de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA;** *OBJETO:* aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 67/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$983,00 02 R$2.450,00 03 R$450,00. VALOR TOTAL: 01 R$983,00 02 R$2.450,00 03 R$450,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMSA-(R$ 450,00).
09-0901-10-0302-0480-2,115-3390300000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R$ 3.433,00)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 07 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 831/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA.;** *OBJETO:* aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 67/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 06 R$160,00 07 R$140,00 08 R$120,00 09R$90,00 10 R$82,00 11 R$50,00. VALOR TOTAL: 06 R$160,00 07 R$140,00 08 R$120,00 09R$90,00 10 R$656,00 11 R$50,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R$ 1.166,00).
09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-0500-SEMSA (R$ 50,00).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 08 de maio de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e TIAGO ILHA & CIA LTDA- ME;** *OBJETO:* aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 67/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$349,00 02 R$306,00 03 R$273,00 04R$36,00 05 R$51,00 12 R$400,00. VALOR TOTAL: 01 R$349,00 02 R$612,00 03 R$273,00 04R$36,00 05 R$51,00 12 R$400,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ- 0500-SEMSA-(R$ 750,00).

09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R$ 2.546,00)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 08 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 104/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e VIAÇÃO OURO E PRATA S/A.;** *OBJETO: Aquisição de Vales-Saúde para o transporte de pacientes*; Inexigibilidade de Licitação n.º 28/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 164,65. VALOR TOTAL: 01 R$ 98.730,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,114-339032000000- material, bem ou serviço para distribuição gratuita-500- SEMSA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 06 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 700/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e FAMURS- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL;** *OBJETO prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal*; Inexigibilidade de Licitação n.º 31/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 586,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 586,00.; RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0128-0240-2,059-3390390000000-outros serviços de terceiros-PJ-669-SEMASC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 29 de abril de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 883/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME;** *OBJETO: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal*; Inexigibilidade de Licitação n.º 35/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 1.490,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.490,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0401-04-0128-0110-2,015-339039000000- outros serviços de terceiros- PJ -500-SEMAD- (R$ 1.490,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 09 de maio de 2025.

São Luiz Gonzaga, 04 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:50AAC8DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVOCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 008/2024, que tem por Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO DO RPPS.** *Processo licitatório* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *Nº 008/2025.* Licitação do tipo menor preço global. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelo fone: (55) 2211-0071 de segunda-feira à quinta-feira das 08h00min às 17h09min e nas

sexta-feira das 07h00min às 13h00min ou pelo site https://www.saomartinho.rs.gov.br/site .

São Martinho – RS, 17 de junho de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:0976EA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 012/2025, que tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 02 de julho de 2025, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 17 de junho de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:8B69AA2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA DIMAPE – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Contrato com a empresa DIMAPE – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 02.849.522/0001-98,** via processo de Dispensa de Licitação 021/2025, contrato 032/2025 no valor de R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), para aquisição de peças, embuchamento completo da articulação da concha da escavadeira hidráulica XCMG XE 150. Conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Obras e Trânsito. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h ás 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 17 de junho de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:5BA8F185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA LUIS CARLOS DA SILVA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Contrato com a empresa LUIS CARLOS DA SILVA - ME** inscrita no **CNPJ sob o nº 17.371.792/0001-03,** via processo de Dispensa de Licitação 022/2025, contrato 031/2025 no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), para a contratação de empresa capacitada para a realização de sonorização para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no decorrer do ano. Conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Assistência Social. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h ás 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 17 de junho de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:6C64B717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA FINAL

Comissão de Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria nº 4.302 de 14/03/2025 retificada para Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria nº 4.345 de 13/05/2025

Indiciado: Sebastian da Silva Seidel, Operário, Matrícula nº 4216

Defensora dativa: Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativa, Matrícula nº 1655

Fundamento legal: Artigo 203 da Lei Municipal nº 313/1990

Objeto: **INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DEFESA FINAL:** INTIMA o interessado Sebastian da Silva Seidel, Operário, Matrícula 4216, representado pela defensora dativa Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativa, Matrícula nº 1655, no Processo de Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria nº 4.302 de 14/03/2025 retificada para Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria nº 4.345 de 13/05/2025, intima Vossa Senhoria, de que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebido deste, poderão ser requeridas provas complementares de defesa.

Caso nada seja requerido, correrá, a partir do término dessas 24 (vinte e quatro) horas, o prazo de 05 dias para a apresentação da defesa final, ficando, Vossa Senhoria, desde já, intimado para tanto e podendo, se assim o desejar, ter vistas do processo na repartição.

São Pedro do Sul, 17/06/2025

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria nº 4.302 de 14/03/2025
Portaria Retificadora nº 4.345 de 13/05/2025

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7851B70C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0667/2025, 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0667/2025, 16 DE JUNHO DE 2025

concede insalubridade

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **VAGNER AREND PIRES** matrícula 4821, detentor do cargo de **MOTORISTA**, a **INSALUBRIDADE DE 20%**, a contar de **16.06.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.06.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:75771ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0668/2025, 17 DE JUNHO 2025

PORTARIA DP Nº 0668/2025, 17 DE JUNHO 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **KEITY PERES BULMINI,** matrícula 4624 , detentora do cargo efetivo de Monitora , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **29.05.2025 a 28.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.05.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice- Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:5E7B8E60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0669/2025, 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0669/2025, 17 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **SABRINA DA SILVA MENEZES DOS SANTOS,** nomeada pela Portaria 0620/2025, 03.06.2025, publicada em 03.06.2025, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 17.06.2025 para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- EDUCAÇÃO ESPECIAL,** conforme pedido protocolado n° 3320 de 17.06.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1214C0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0670/2025, 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0670/2025, 17 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUCIANO GONÇALVES MARTINS**, detentor do cargo efetivo de Eletricista, matricula 1983, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.07.2023 a 30.06.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.06.2025 a 04.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:8122D55F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0671/2025, 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0671/2025, 17 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MAIRA MARA BRONZATTI**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula **968**, o gozo de 08 (oito) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **10.12.2023 a**

09.12.2024, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.06.2025 a 27.06.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:AE27D738

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0672/2025, 17 DE JUNHO DE 202

PORTARIA DP Nº 0672/2025, 17 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **KELLY BORDIN TRELLES**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula **4560**, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 21**.06.2024 a 20.06.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.06.2025 a 04.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2D72513F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0673/2025, 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0673/2025, 17 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem matricula 928, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo **01.06.2024 a 31.05.2025** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.06.2025 a 07.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:31734CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0674/2025, 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0674/2025, 17 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **GABRIELA DE ZORZI BARCELLOS**, detentora do cargo de confiança de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, matrícula 3841, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **05.05.2023 a 04.05.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.06.2025 a 11.07.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:ED152AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.398, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o Parece PGM nº 125/2025 e de todos os demais documentos anexos a esta Portaria Municipal;

DETERMINA

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo, em função do Parecer PGM nº 125/2025 e de todos os documentos anexos, em

desfavor da empresa Polímata Serviços de Limpeza, Manutenção, Construção e Serviços Ambientais – EIRELI, diante de que a referida empresa deixou de executar os serviços contratados desde o dia 07 de maio de 2025, tendo sido formalmente notificada no dia 03 de junho de 2025, conforme A.R. em anexo, não apresentando respostas e nem restabelecendo com o cumprimento dos serviços previstos no Contrato nº 059/2024 firmado junto a Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul. O Parecer da Procuradoria Jurídica supramencionado entende que há a necessidade de instauração e tramitação de Processo Administrativo visando a responsabilização contratual, bem como a verificação dos fatos narrados e de possíveis descumprimentos legais. Ainda, há a manifestação favorável no Parecer para a suspenção cautelar do Contrato nº 059/2024, considerando a interrupção injustificada de serviço essencial à população, bem como para a contratação emergencial de nova empresa especializada, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade dos serviços de limpeza urbana.

Art. 2º A designação da Comissão Permanente nomeada pela Portaria Municipal nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BRUNO ALTARMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0FE512DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que foi retificada a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 05/2025, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para iluminação e reforma de espaços esportivos, **com recursos PROA 24/2900-0000793-4, convênio 5355/2024 e PROA 24/2900-0000653-9, convênio 5299/2024**, conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 07 de julho de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 18 de junho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:1207007E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 66/2023 – Prestação de Serviço inerente ao desempenho de atividade relativa ao TRATAMENTO DE ÁGUA.

Partes: Município de São Valério do Sul/PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA., CNPJ n.º 24.604.095/0001-10.

Fica prorrogada a vigência por mais 02 (dois) meses a contar de 17 de junho de 2025.

São Valério do Sul – RS, 03 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:69BE3905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

A Câmara Municipal de Sapucaia do Sul (RS), ora representada pela sua atual Presidente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 009/2025, tipo "maior desconto global", Expediente Administrativo 112/2025, nos termos que seguem:

OBJETO: Registro de preços do tipo maior desconto sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, incluindo mão de obra, equipamentos e insumos dentre outros descritos na tabela SINAPI/RS para a Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul.

Item 0001, no valor total de R$ 149.985,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
VENCEDOR: NIKOLAS AGUIAR DA ROSA LTDA ME
CNPJ: 30.217.108/0001-00

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com base no artigo 111, da Lei n. 14.133/23.

Sapucaia do Sul, 17 de Junho de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:FA6B16B6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 047/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 02/07/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 047/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços em neurologia infantil e psiquiatria infantil, com formação específica em TEA, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir as

necessidades da Secretaria de Saúde do município. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D79C2643

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 049/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 30/06/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 049/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2025. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EB86D8CC

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 48/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 48/2025.O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 01/07/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 48/2025, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário para utilização nas escolas, secretaria municipal de educação e demais secretarias da administração. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:88C2938E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 278924 – PERP 053/2025 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R$ 528,00.

Sapucaia do Sul, 18 de junho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:1D8DCD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a**Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte**DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário nº 21323/2024**, registrado na data de 17/09/2024.
Autuado: João Batista da Silva
CPF: 172.907.080-91
Endereço: Rua Capitão Camboim n.196, Bairro Centro
Data da Autuação: 02/08/2024
Processo nº: 21323/2024
Localidade: Sapucaia do Sul
Infração: terreno com falta de asseio.
Tipificação da Infração: Lei Federal n.6437/1977, artigo 10, inciso XXIX
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade:Advertência

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:6BBEEE51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 055/2025 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a **Contratação de empresa com responsabilidade técnica para o transporte de imagens de câmeras de videomonitoramento já instaladas em vias públicas para 42 pontos em diversos pontos da cidade, enviando para central de monitoramento que está localizada no prédio da Brigada Militar de Sarandi e uma ramificação desta para a Delegacia de Polícia Civil.** Data da abertura será no dia **22 de julho de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 18 de junho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:23E95620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 de 17 de junho de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 17 de junho de 2025, Ata nº 08/2025, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de maio de 2025.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, as definições para a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a leitura e apreciação da presente ata.
Tapera, 17 de junho de 2025.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2024-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F8362C99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2797/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de remoção e Instalação de revestimento Mão de Obra Área de piso Saguão: 216,14 m² Área externa: 123,35 m² Rodapé interno H= 10 cm Área: 5,446 m²Rodapé externo H= 7 cm Área: 1,78 m², no HALL DE ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS, com a empresa **JERÔNIMO JARDEL DOS SANTOS.**
GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8CF43602

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2772/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para colocar aproximadamente 115 metros de piso, remover piso antigo, refazer azulejo das paredes que estão soltando e refazer beiral do GINÁSIO ROMEU CLÁUDIO KLOCKNER, com a empresa **JARBAS PEREIRA.**

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:63D7E448

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2756/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente arrendamento de imóvel rural, na localidade de Linha Coronel Gervásio, com finalidade de exploração de saibro para manutenção das estradas vacinais do Município, com a empresa NESTOR ARNEMANN**.**
GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9421B2F1

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2759/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviços com a finalidade de emissão de Licença de Operação, em nome do Município de Tapera, para a atividade de extração de lavra de saibro a céu aberto com recuperação de área degradada. Para o processo, deverá constar documentação com requerimento e formulário específico a ser fornecido pelo Departamento de Meio Ambiente; Laudo técnico referente as atividades; Croquis de localização; amplo levantamento fotográfico; Caracterização de solo; Caracterização do meio florestal e biótico; Identificação de possíveis impactos hídricos; Plano de gerenciamento dos resíduos; Projeto de recuperação de área degradada; Registro junto da agência de mineração. Emissão de Anotação Técnica e Outros conforme avaliação técnica, com a empresa **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0FAF7C74

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2750/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa psiquiátrica para acompanhamento e matriciamento em saúde mental na atenção básica, com a empresa **DALSASSO CLÍNICA PSIQUIÁTRICA.**
GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CC94AAB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 080/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 080/2025

PROCESSO Nº: 2025/6703
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 07 de julho 2025, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência

A presente licitação tem por finalidade contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis sob medida para mobiliar a Casa Vidal, nova sede do Museu Histórico Municipal Adelmo Trott, do Arquivo Histórico Municipal Maria Eunice Müller Kautzmann e da Biblioteca Pública Municipal Professor Rodolfo Dietschi, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e projetos, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 17 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:03030E70

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025

PROCESSO Nº: 2025/5970
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM/MÊS
MODO DE DISPUTA: Aberto
Licitação Ampla Concorrência

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, linhas 02 e 07, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na planilha orçamentária.
Através do presente instrumento retifica-se o Edital supramencionado e as Planilhas Orçamentárias do TERMO DE REFERÊNCIA:

1. Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:
Nova data: 08h30min do dia 07 de julho de 2025, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

2. Alteram-se as Planilhas Orçamentárias do Termo de Referência, passando a vigorar os arquivos com as seguintes denominações:
- Custos Açoita Cavalo – Olhos D'água – 2025 (Retificada);
- Custos Rio da Ilha – 2025 (Retificada);
- Proposta Açoita Cavalo – Olhos D'água – 2025 (Retificada);
- Proposta Rio da Ilha – 2025 (Retificada).

3. Os demais itens do Edital e minuta permanecem inalterados.

Taquara, 17 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:8E7295B4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2022

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 121/2022
PROCESSO N°:7600/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 103/2022 – Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA e JOVINA DA SILVEIRA
OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de abrigar os veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – DoValor, Pagamento e Reajuste,reajustando o valor mensal desta locação, com base no cálculo da correção pelo IPCA (IBGE), o qual passa a ser de R$ 2.762,98 (dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), *com efeitos retroativos a contar do mês de Março de 2025.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA
JOVINA DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/06/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:FEE07598

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/3120

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/3120, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 25/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D15E019F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 027/2025, tendo como objeto a Abertura de licitação para prestação de serviços especializados de Transporte Medicalizado Interhospitalar (UTI móvel), contínuo (24 horas), por meio de ambulância de suporte avançado tipo D adulto e pediátrica. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 8 horas do dia 04/07/2025, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:CD91490F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025 PREGÃO ELETRONICO N°017/2025.

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público o seguinte extrato de reequilíbrio econômico financeiro:
REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7443/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo V - Termo de Referência FORNECEDOR REGISTRADO:**MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES** CNPJ sob o N° 0411441/0001-86.
Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:
Item 14 (ATADURA CREPOM 20 CM ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, 13 FIOS (20CMX4,5MT) COM ELASTANO,terá seu valor reajustado, passando o valor unitáriopara R$ 0,74.
ITEM 122(SACO BRANCO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE 50LITROS),terá seu valor reajustado, passando o valor unitáriopara R$ 0,17.
ITEM 123(SACO BRANCO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE 100LITROS),terá seu valor reajustado, passando o valor unitáriopara R$ 0,34.

VIGÊNCIA: 17/06/2025 até 26/05/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS –
Gestora de Contratos

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:1A841FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025, Processo Administrativo nº 206/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução do remanescente de obra da sede esportiva do campo da Sanga Funda, Terra de Areia/RS, incluindo fornecimento de materiais, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 08/07/2025, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde
Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F85A1F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 108/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 108/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 08 de Julho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de medicações injetáveis e soros para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's (Estratégias de Saúde da Família), UBS's (Unidades Básicas de Saúde), bem como para distribuição pela Farmácia do Município.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3D073D9D

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 109/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 109/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 09 de Julho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de medicações básicas e controladas para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's (Estratégias de Saúde da Família), UBS's (Unidades Básicas de Saúde), bem como para distribuição pela Farmácia do Município.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia

do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1C184757

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 ((aquisição de pulseiras térmicas de identificação de pacientes e alergias (nas cores brancas e roxas), etiquetas adesivas coloridas para identificação de classificação de riscos (azul, verde, amarela, vermelha e laranja) e ribbon para impressora térmica destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** C.F. LAZZARIN IND. E COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA:** – Lote 04, Quantidade: 84.000 unidades, valor unitário: R$ 0,01, – Lote 05, Quantidade: 108.000 unidades, valor unitário: R$ 0,01, – Lote 06, Quantidade: 12.000 unidades, valor unitário: R$ 0,03, – Lote 07, Quantidade: 3.600 unidades, valor unitário: R$ 0,02, – Lote 08, Quantidade: 12.000 unidades, valor unitário: R$ 0,04; *** JIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:** – Lote 09, Quantidade: 2.200 unidades, valor unitário: R$ 3,94; *** P H P DE FREITAS RODRIGUES:** – Lote 01, Quantidade: 100 rolos, valor unitário: R$ 29,46, – Lote 02, Quantidade: 1.200 rolos, valor unitário: R$ 14,89, – Lote 03, Quantidade: 300 rolos, valor unitário: R$ 14,89.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:84F2AC99

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025 DISPENSA Nº 047/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº176/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ROCHA E GRAVUNI INSTALADORA ELÉTRICA**, inscrita sob o **CNPJ 48.776.151/0001-62**. Objeto: Contratação de mão de obra, com fornecimento de material, para a realização de serviços de instalação e manutenção elétrica em baixa tensão, para a 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme condições e especificações contidas no processo nº 25809/2025, nos termos definidos pelo art. 75, VIII da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Turismo do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:B644C8C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **CAROLINA RODRIGUES DE MATOS**, inscrita sob o **CNPJ 59.255.130/0002-18**. Objeto: Contratação de Serviço de Coffee Break Serviço para 90 pessoas, com Doces Gourmet (um cento), Salgados surtidos Assado (um cento), Hambúrguer mini (um cento), Croissant (um cento), 3 variedades de pães (cacetinho, integral e outro), Frios, Granola, Frutas Picadas, logurte, Bolos, Suco (Laranja e uva), Água sem, Gás Água com Gás, Refrigerante (lata), Café, Leite, Copos descartáveis térmicos, Mexedor (colheres de plásticos), Guardanapos, Pratos descartáveis, Açúcar (sachê), conforme condições e especificações contidas no processo nº 24792/2025. Valor total da contratação de **R$ 3.299,00** (Três mil duzentos e noventa e nove reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário da Fazenda do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:85816B90

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **SA & GUTERRES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.854.230/0001-47. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à reforma da cobertura do prédio administrativo do Corpo de Bombeiros Militar de Tramandaí. Valor total: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo R$ 37.750,00 para o material e R$ 19.250,00 para mão de obra. Prazo: A vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/ordem de Início dos Serviços, podendo ser renovado por igual período. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 047/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9092D040

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à pavimentação asfáltica na Av. Beira Mar, no trecho compreendido entre a Rua Guanabara e a avenida João de Magalhães. Valor total: R$ 5.696.000,00 (cinco milhões e seiscentos e noventa e seis mil reais), sendo R$ 5.126.400,00 para o material e R$ 596.600,00 para mão de obra. Prazo: A vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/ordem de Início dos Serviços, podendo ser renovado se for interesse das partes. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 082/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:11161150

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2025. Contratado: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Original, no tocante ao objeto e valor, para acrescentar a aquisição de vales-transportes para os servidores da Secretaria da Saúde da linha Tramandaí x Imbé, conforme solicitado no memorando nº 947/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. INEXIGIBILIDADE Nº 080/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9F2FBD7F

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** DIEGO SILVA DA SILVA. **Objeto:** Contratar o senhor DIEGO SILVA DA SILVA para show com a BANDA GROOVOUL na 33a FESTA NACIONAL DO PEIXE. **Valor total:** R$ 3.000,00 (três mil reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 25592/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0A10AB45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2025

NOMEIA, TÂNIA FRÖDER, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de SERVENTE, Padrão "2", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA, TÂNIA FRÖDER,** aprovada em Concurso Público, classificada em 1º lugar, conforme edital de homologação final nº 011/2025, de 12 de junho de 2025, para desempenhar o cargo de **SERVENTE, Padrão "2"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 1,32, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual (da comarca de residência);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:213920B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025**. Objeto: registro de preços, válido por 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, para aquisição de Massa asfáltica para aplicação a frio. Sessão Pública: 02 de julho de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:E97CBC9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2025
ALTERAÇÃO 003

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a ALTERAÇÃO do Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP n° 011/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR HORA,** cujo objeto é o **Registro de Preços para a Futura e Eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação PARCELADA de serviços de horas máquina, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, na Planilha de Custos e no Edital e seus anexos**. A NOVA DATA DE ABERTURA** será no **dia 07 de julho de 2025, às 09h00min**. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:06B07765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO RETIFICAÇÃO DE LOTE
EDITAL DE LEILÃO SIMULTÂNEO Nº. 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2025

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados que no lote 04, **onde-se-lê**: **ESCAVADEIRA,** Marca: LIUGONG, Modelo: 922E, Ano: 2017/2018, Número de Série: CLG 0922EZCHE051730, Motor Diesel 6 cilindros Tier3, Chassi CLG915EZCJE060082, Cor: Amarela, sapatas 600 mm. **Leia-se**: **ESCAVADEIRA,** Marca: LIUGONG, Modelo: CLG 915E, Ano: 2018, Chassi CLG915EZCJE060082, Cor: Amarela. **Os demais lotes e descrições do Edital permanecem inalterados**. E a data de abertura permanece a mesma dia **02 DE JULHO DE 2025**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos), através do website https://www.rechleiloes.com.br e presencialmente de forma simultânea, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores de Trindade do Sul/RS**, localizada na Rua Jacarandá, nº 12 - Centro, Trindade do Sul - RS, 99615-000, realizará LEILÃO PÚBLICO de BENS MÓVEIS USADOS e SUCATAS INSERVÍVEIS constantes no ANEXO I do Edital de

Leilão 001/2025. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no painel de publicidade do Município, no Setor de Licitações, no site: https://www.trindadedosul.rs.gov.br e no site do leiloeiro https://www.rechleiloes.com.br. Maiores informações pelo telefone (54) 3541-1025 durante o horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, bem como, com o Leiloeiro Oficial Alexandre Rech, pelo fone (54) 99122-6399 e/ou (55) 99978-9496, ou pessoalmente, na Rua João Tesser, nº 610, Fundos, Bairro Centro, em Sarandi/RS, ou por solicitação através do e-mail contato@rechleiloes.com.br .

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:3A6DC4BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**,** com base nos artigos 7 e 37 do Decreto nº 2.138/2014 e item 8.5 do Edital nº 014/2023, **prorroga pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 20 de junho de 2025 até a data de 20 de junho de 2027,** o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de cargos na área da saúde do município de Triunfo (Atendente de Farmácia, Técnico em Enfermagem e Enfermeiro ESF), conforme Edital de Abertura nº 014/2023, de 17 de maio de 2023, homologado através do Edital nº 019/2023, de 20 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, 17 de junho de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:97DD6D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SETOR DE INFECTOLOGIA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 03 de julho de 2025, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2459B00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 2.568/2025
Processo Administrativo nº 125/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 35/2025
Validade: 16/06/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO VERMELHO PARA MANUTENÇÃO DAS PONTES DO MUNICÍPIO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2025**, a empresa **CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.926.351/0001-70, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	1.300	M²	Prancha de eucalipto vermelho (tereticornis), medindo aproximadamente 5,50m x 18 a 25cm de largura e 7cm de espessura.	**R$ 150,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A4BBAF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
OBJETO: **Contratação de serviço de sonorização para o evento de mostra científica – II MOSTRATRI, que acontecerá nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, no ginásio de esportes Leopoldo Galarça Radin, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **182/2025** – Requisição nº 639/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 18 de junho de 2025 ao dia 23 de junho de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:143C60AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 85/2025

EDITAL N° 85/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 78/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o Edital N° 78/2025, para cadastro de reserva na função de **Atendente de Educação:**

Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	*Situação*
ANA HORTÊNCIA PERES	Homologado
ANDRESSA SCHICK	Não-Homologado
BETINA FONTANA FARIAS LAZZARETTI	Não-Homologado
BIBIANA DOS SANTOS RIBEIRO	Homologado
CARLA ADRIANA HIRSCH	Homologado
CECILIA DA VEIGA BENKOWITZ	Homologado
DÉBORA MARIA SCHELL	Homologado
DEUNICE HELENA SCHMITZ	Homologado
GABRIELA CARVALHO BRANDÃO	Homologado
LISIANE TERESINHA GEHLEN	Homologado
TÂNIA DA GRAÇA NASCIMENTO LEAL	Homologado

Tuparendi-RS, 17 de junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:BD1BF6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº055/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº055/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **JAILTON REIMANN- ME,** CNPJ n° 06.316.974/0001-65, localizada na Rua Lindolfo Machado, n° 37, Bairro Centro, Vale do Sol/RS, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor **JAILTON REIMANN**, portador do CPF Nº 973.772.100-44, e CI RS Nº 8078554402, têm justo e contratado o presente Termo de Contrato, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses, conforme Memorando °201/2025 da Secretaria de saúde. O presente instrumento passa a vigorar a contar de 19 de junho de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 17 de junho de 2025.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Jailton Reimann - ME, – Contratada
JAILTON REIMANN –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4EA7489F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GODOY TUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo em 1.320 quilômetros para o item 02 do Trajeto 08. Considerando o acréscimo de quilometragem, o valor do quilometro sofre um decréscimo, passando a viger o valor de R$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos) por quilômetro rodado para o item 02 do Trajeto 08. O acréscimo de quilometragem, representa, em valores, R$ 11.338,80 (onze mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), a supressão representa em valores R$ 1.564,20 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual. Venâncio Aires, 17/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:63BED443

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 84/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de testes psicológicos com a finalidade de garantir condições técnicas e legais para a realização de avaliações psicológicas de saúde mental no âmbito dos concursos públicos. Credor: PROJECTO ESTUDOS AVANCADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA EPP. Valor: R$ 3.331,00 (três mil, trezentos e trinta e um reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/06/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:29945717

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 34/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de serviços de Vigia (não armada), de segunda à sexta no período das 19h às 7h e 24 horas/dia aos sábados, domingos e feriados, nas Dependências do Centro Materno Infantil – CEMAI, situado na Rua Voluntários da Pátria, 2460, Bairro Cruzeiro, Venâncio Aires/RS. Credor: VIGILÂNCIA CLÁUDIO ALBERTO MULLER LTDA. Valor: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VIGILÂNCIA CLÁUDIO ALBERTO MULLER LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2025, que tem por objeto: Contratação de serviços de Vigia (não armada), de segunda à sexta no período das 19h às 7h e 24 horas/dia aos sábados, domingos e feriados, nas Dependências do Centro Materno Infantil – CEMAI, situado na Rua Voluntários da Pátria, 2460, Bairro Cruzeiro, Venâncio Aires/RS. Dotações Orçamentárias: 2025/1004 – 08.01.10.301.0028.2050 – Manutenção atenção primária à Saúde. Vigência: A vigência contratual é a partir de 28/06/2025, tendo seu término previsto para 02 (dois) meses após. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Data da Ass: 17/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0D4F05E0

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 85/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de palestra com a Profª Ana Paula Nicolay para os profissionais da Educação da rede municipal de ensino de Venâncio Aires, nos dias 31/07/2025, das 10h às 11h 30min e no dia 1º/08/2025, das 14h às 16h, durante a realização da segunda etapa do XV Fórum Internacional e XIX Fórum Nacional de Educação 2025, de acordo com o Decreto nº 11.169, de 30 de maio de 2025. Credor: FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES. Valor: R$ 18.645,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 4810/2025
CARTA CONTRATO Nº 4810/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 85/2025. Objeto: Contratação de palestra com a Profª Ana Paula Nicolay para os profissionais da Educação da rede municipal de ensino de Venâncio Aires, nos dias 31/07/2025, das 10h às 11h 30min e no dia 1º/08/2025, das 14h às 16h, durante a realização da segunda etapa do XV Fórum Internacional e XIX Fórum Nacional de Educação 2025, de acordo com o Decreto nº 11.169, de 30 de maio de 2025. Dotação Orçamentária: 2025/209 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e motivação do servidor. Valor: R$ 18.645,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Data: 17/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A869AF79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE PROPOSTAS - Nº 05/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto a "**AQUISIÇÃO DE 01 CAFETEIRA ELÉTRICA**", com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Termo de Referência 06/2025 encontra-se disponível no sítio oficial do Prev-Xangri-Lá: https://prevxangrila.com.br, Na aba "Transparência" > "Licitações" > "Termos de Referência".
Além disso, o Instituto manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, sendo selecionada a de menor preço. As propostas devem ser enviadas para o e-mail **prevxangrila@xangrila.rs.gov.br** até o dia 25/06/2025.
A empresa contratada deverá fornecer o produto conforme os padrões estabelecidos no Termo de Referência. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Cafeteira elétrica com as seguintes características mínimas: Capacidade: mínima de 1,2 litro ou equivalente a 30 xícaras de café; Jarra: em material inoxidável (aço inox), com tampa acoplada e alça resistente ao calor; Porta filtro: removível e lavável, compatível com filtros de papel padrão; Sistema corta pingos: que permita a retirada da jarra durante o preparo, sem vazamento do café; Placa de aquecimento: localizada na base, para manutenção da temperatura do café; Voltagem: 110 V; Reservatório de água: com marcação de nível visível; Botão liga/desliga: com indicador luminoso; Sistema de segurança: com desligamento automático em caso de superaquecimento ou ausência de água (proteção térmica); Corpo externo: com acabamento em inox e/ou plástico de alta resistência; Certificação: INMETRO. O equipamento deve ser de marca reconhecida no mercado, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no território nacional.	01

HELOISA ALVES DA ROSA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:66152267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2025 (HOMOL. DE CAND. PREF. MIRIM)

EDITAL Nº 02/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROGRAMA MUNICIPAL PREFEITO E VICE MIRIM - Edição 2025

Informamos a todos que os alunos abaixo relacionados tiveram sua inscrição homologada para participar do Programa Prefeito e Vice Mirim do município de Xangri-Lá:

Aluno(a)	Inscrição	Escola
Antonella da Rosa Aguiar	Prefeito(a)	EMEF Manoel Prestes
Maria Eduarda da Silva Souza	Prefeito(a)	EMEF Major João Antônio Marques
Luis Felipe Aguilheiro Pacheco	Prefeito(a)	EMEF Major João Antônio Marques
Isis de Araujo Pinto	Prefeito(a)	EMEF Major João Antônio Marques
Maria Luiza Pereira Cardoso	Vice-prefeito(a)	EMEF Major João Antônio Marques
José Carlos Portela F. da Silva	Vice-prefeito(a)	EMEF Major João Antônio Marques
Gabriela Machado S.	Fiscal	EMEF Major João Antônio Marques
Yasmim Magnus Leite	Fiscal	EMEF Major João Antônio Marques
Clara Manuela Cardoso dos Santos	Fiscal	EMEF Major João Antônio Marques
Artur Lonczinski Rosa	Fiscal	EMEF Major João Antônio Marques
Eduarda Camargo Valim	Comissão Eleitoral	EMEF Major João Antônio Marques

Xangri-Lá, 13 de junho de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:99B99C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL Nº 01/2025 (PREFEITO MIRIM)

ERRATA – EDITAL ABERTURA Nº 01/2025
PROGRAMA PREFEITO E VICE-PREFEITO MIRIM – EDIÇÃO 2025

O PREFEITOMUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, em atenção à Lei Municipal nº 2775/2025, torna público o presente edital, que ajusta o Cronograma do PROGRAMA PREFEITO E VICE - MIRIM – EDIÇÃO 2025.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROGRAMA VEREADOR MIRIM

DATA	AÇÃO
Abril/2025	Período de visitação às escolas municipais para apresentação do programa aos alunos e professores.
02/05 a 02/06/25	Período de inscrições dos Candidatos, Comissão Eleitoral e Fiscais.
17/06/2025	Divulgação do Edital de Homologação da inscrição dos Candidatos, Comissão Eleitoral e Fiscais.
17/06 a 14/07/25	Período de Capacitação dos Candidatos, Comissão Eleitoral e Fiscais
15/07 a 24/08/25	Período de Campanha Eleitoral
27/08/2025	Dia da Eleição
02/09/2025	Data limite para divulgação do resultado da eleição
08/09/2025	Diplomação dos eleitos, às 18h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá
16/09 a 10/10/25	Capacitação do Prefeito(a) e Vice Mirim
13/10/2025	Sessão Solene de Posse
14 a 17/10/2025	Atuação no Gabinete do Prefeito e do Vice
Ano de 2026	Período de visitas, palestras, atividades

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E81076BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2793, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel a título de doação de Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber a título de doação de **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.802.784/0001-90, com sede na Rua Caldas Júnior, nº 120, 18º Andar, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o imóvel discriminado na matrícula nº 18.413, no Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Xangri-lá/RS, conforme descrição a seguir: IMÓVEL: Um terreno urbano em forma de retângulo irregular, situado na Praia e Município de Xangri-lá/RS, constituído do lote 22A (vinte e dois A), antigo lote 22, da quadra 110 (cento e dez), antiga quadra 1-H, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e perímetro de 69,76m (sessenta e nove metros e setenta e seis centímetros), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 19,48m (dezenove metros e quarenta e oito centímetros) de frente, a Leste, no alinhamento da Avenida Paraguassú, ao Sul, medindo 15,41m (quinze metros e quarenta e um centímetros), confrontando com o lote 21 (vinte e um), a Oeste, medindo 19,47m (dezenove metros e quarenta e sete centímetros), confrontando com o lote 22B (vinte e dois-B), ao Norte, medindo 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros) no alinhamento da Rua Rio Tainhas; encontrando-se na esquina da Avenida Paraguassú e rua Rio Tainhas, localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Paraguassú, Rua Rio Tainhas, Rua Rio Douradinho, Alameda Rio do Peixe e demais benfeitorias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F4CD0248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025 AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão nomeada pela portaria 4.262/2025, de 30 de Maio de 2025, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, torna público o Resultado Preliminar da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para contratação Emergencial de Ajudante de Serviços Públicos, após a realização de sorteio público, conforme já comunicado através de Publicação no DOM e Jornal Bom Dia:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	022	CARINE SUZANA CARDOSO DOS SANTOS	35,00
2º	025	SUZIANE CLECI CANDÓIA	31,50
3º	019	ERONILCE ANA TALGATTI	30,50
4º	003	SANDRA MARA CÂNDIDO	22,50
5º	009	ROSANE KARLINSKI	20,50
6º	012	KIMBERLY DARIANA	20,00
7º	002	LUÍS VINÍCIUS FURTADO DOS SANTOS	20,00
8º	006	CAROLINA DO NASCIMENTO BORGHELOT	18,50
9º	015	ALINE ANA SMIDERLE	15,00
10º	004	ROSANE DOS SANTOS	11,00
11º	007	CLARINDA FÁTIMA DOS SANTOS DUARTE	11,00
12º	011	JANE BEATRIZ DA SILVA	10,50
13º	010	GISA RODRIGUES PACHECO	10,00
14º	013	PRESCILA DAIANE RODRIGUES PADILHA	10,00
15º	020	TATIANE DA SILVA NUNES	10,00
16º	018	GISSIANE PACHECO	8,50
17º	023	ROSICLÉIA DE OLIVEIRA DA SILVA MACHADO	5,00
18º	016	ROSANGELA DO NASCIMENTO PIDT	5,00
19º	021	JULIANA PACHECO	5,00

Fica aberto prazo de Recurso de 01 (um) dia. Caso não seja ingressado com recurso, o Resultado Final e a Homologação do referido Processo Seletivo serão divulgados e tornados oficial na data de 23 de Junho de 2025.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva –
Portaria N° 4.262/2025

INÊS TERESINHA FABIAN BALESTRIN –
Membro da Comissão Executiva –
Portaria N° 4.262/2025

MARLI FÁTIMA POLLI –
Membro da Comissão Executiva –
Portaria N° 4.262/2025

Barão de Cotegipe, 17 de Junho de 2025.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:044C72DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2025

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2025

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n° 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023,** e de acordo com o **Edital nº 007/2023** que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do *magistério* relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos "para cumprir Estágio Probatório" na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1° do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1° do art. 47 da lei 2.566/2010.
Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Destacamos que o médico para avaliação, deverá ser agendado na Secretaria Municipal de Educação, e serão realizados na UBS Centro (Av Leandro de Almeida, 356. Centro) conforme agendamento na SMED. Pegar autorização na Secretaria de Educação, e caso não consiga comparecer nesta data reagendar através do telefone 3652-1373 ou 99602-0913 Watszap setor administrativo da secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - GEOGRAFIA (22h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	**Classificação:**
LEANDRO RODRIGUES FLOR	3°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

2 - 1 foto ¾ de frente e recente;

3 - -Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4 - Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

5 - Certidão de antecedentes criminais federal - Site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

6 – Certidão Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau - Site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

7- Celular: E-mail:

8 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

Carteira de Identidade;

-Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

CPF;

PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado Militar (até 45 anos para homens);

Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria	Órgão/Entidade		
Estou ciente: a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República; b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração; c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. _____, ____ de _____ de 20__. _____ Declarante			

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO		
NOME:		
CPF:		
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
2. DEPENDENTES: **IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)** **PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS)** **ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.** ****Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.**		
NOME	**DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):**	**CPF (OBRIGATÓRIO):**
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R$	

****Em caso de não possuir bens, preencher com: "Não possuo bens em meu nome".**

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1B47B0F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.751, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV, do Artigo 5º e Artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 2.203.704,04 (Dois Milhões, Duzentos e Três Mil, Setecentos e Quatro Reais e Quatro Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.013.3.1.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 91	R$	98.704,18
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 208	R$	199.355,18
0402.04.122.0007.2.029.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 250	R$	20.000,00
0404.04.122.0004.2.033.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 287	R$	45.000,00
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 415	R$	21.295,45
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 461	R$	20.000,00
0506.04.123.0011.2.302.3.3.90.40.00000000 – Atendimento ao Cidadão Contribuinte Protocolo – Desp. 498	R$	27.000,00
0602.12.365.0105.2.058.4.6.91.71.00000000 – Dívida Interna – Desp. 613	R$	359.011,02
0603.12.361.0105.2.075.4.6.91.71.00000000 – Dívida Interna – Desp. 774	R$	379.011,05
0603.12.361.0047.2.072.4.4.90.52.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 895	R$	10.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.34.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 888	R$	70.291,77
0704.16.482.0059.2.155.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Habitação – Desp. 1798	R$	500,00
0713.08.243.0027.2.293.4.4.90.52.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 2073	R$	6.206,22
0802.10.301.0107.2.713.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica Portaria 160/2024 EPI Dep.Estadual Elizandro Sabino – Desp. 2441.....	R$	2.110,53
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3851	R$	3.094,70
0802.10.301.0107.2.669.3.3.90.39.00000000 – PIAPS Incentivo a APS Equipes – Desp. 3852	R$	5.872,47
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3832	R$	43.316,98
0803.10.302.0114.2.098.4.4.90.93.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 3854	R$	822.704,33
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.34.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3609	R$	70.230,16

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 2.160.387,06 (Dois Milhões, Cento e Sessenta Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Seis Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0205.04.124.0117.2.011.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Controle Interno – Desp. 106	R$	2.000,00
0401.28.843.0105.2.028.4.6.91.70.00000000 – Dívida Interna – Desp. 237	R$	673.298,42
0401.28.843.0105.2.028.4.6.91.70.00000000 – Dívida Interna – Desp. 237	R$	101.855,18
0402.04.122.0007.2.029.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 249	R$	40.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 304	R$	20.000,00
0407.04.122.0004.2.020.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 330	R$	18.000,00
0501.04.122.0004.2.020.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 362	R$	50.000,00
0506.04.123.0012.2.508.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Cadastro Imobiliário – Desp. 516	R$	20.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.34.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 717	R$	60.761,44
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.34.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 740	R$	9.530,33
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 892	R$	10.000,00
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Desp. 1612	R$	30.000,00
0706.08.244.0029.2.694.3.3.90.40.00000000 – Programa ID SUAS – Desp. 1904	R$	30.000,00
0713.08.243.0027.2.293.3.3.90.36.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 2070	R$	6.206,22
0801.10.301.0105.2.166.4.6.91.71.00000000 – Dívida Interna – Desp. 2211	R$	64.723,65
0802.10.301.0107.2.713.4.4.90.52.00000000 – Atenção Básica Portaria 160/2024 EPI Dep.Estadual Elizandro Sabino – Desp. 2444.....	R$	2.110,53
0802.10.301.0107.2.668.3.3.90.32.00000000 – PIAPS Sóciodemográfico – Desp. 2308	R$	8.967,17
0803.10.302.0114.2.098.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 2487	R$	822.704,33
1201.04.122.0011.2.593.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 3015	R$	15.000,00
1202.20.608.0072.1.049.4.4.90.52.00000000 – Patrulha Agrícola – Desp. 3030	R$	6.295,45
1202.22.661.0092.1.091.3.3.90.39.00000000 – Loteamentos Industriais – Desp. 3093	R$	23704,18
1302.18.541.0063.2.588.3.3.90.39.00000000 – Serviço de Defesa do Meio Ambiente – Desp. 3333	R$	50.000,00
1302.18.541.0061.2.403.3.3.90.30.00000000 – Monitoramento do Rio dos Sinos e Arroios – Desp. 3310	R$	5.000,00
1302.18.541.0063.1.053.4.4.90.51.00000000 – Recuperação de Área Degradada e Reserva Ambiental – Desp. 3322	R$	10.000,00
1302.18.541.0061.1.115.4.4.90.51.00000000 – Plano Municipal de Saneamento – Desp. 3297	R$	10.000,00

1501.04.122.0011.2.597.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativo – Desp. 3571	R$	20.000,00
1502.06.182.0021.1.184.4.4.90.52.00000000 – Projeto Ronda Escolar – Desp. 3597	R$	50.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.33.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3608	R$	230,16

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido através de emenda parlamentar individual do Deputado Estadual Elizandro Silva de Freitas Sabino no valor de R$ 43.316,98 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2406BD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS – MAIO DE 2025 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999).

Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	872.784,72	14.260.971,50
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	363.659,92	5.942.069,81
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	218.195,86	3.565.241,19
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	6.718,69	15.457,42
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	2.799,21	6.439,67
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.679,44	3.863,47
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	315.642,24	1.265.361,83
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	131.517,41	527.233,00
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	78.910,35	316.339,32
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	227.639,92	679.434,84
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	94.849,74	283.096,64
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	56.909,75	169.857,57
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	369.965,81	1.738.306,40
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	154.152,33	724.293,93
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	92.491,38	434.576,26
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - PROPRIOS	0	45,17
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - MDE	0	18,81
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - ASPS	0	11,28
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	225,65	902,60
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	94,01	376,04
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	56,41	225,64
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - PRÓPRIOS	55,97	223,88
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - MDE	23,31	93,24
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - ASPS	13,99	55,96
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos- Poder Executivo/Indiretas-PRÓPRIO	490.844,47	2.335.578,77
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Executivo/Indiretas-MDE	204.518,92	973.159,58
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Executivo/Indiretas-ASPS	122.711,23	583.895,19
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Legislativo-PRÓPRIO	173,51	54.649,90
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF-Trabalho-Principal- Ativos/Inativos-Poder Legislativo-MDE	72,30	22.770,80
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Legislativo-ASPS	43,38	13.662,47
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	75.277,16	405.563,01
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	31.365,49	168.984,61
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	18.819,29	101.390,76
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	290,46	1.592,63
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	121,03	663,61
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	72,62	398,18
4.1.1.1.3.03.1.1.05.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	0	1.413,04
4.1.1.1.3.03.1.1.05.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	0	588,77
4.1.1.1.3.03.1.1.05.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	0	353,26
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-EXECUT./IPASEM-PRÓPRIO	102.324,21	531.325,22
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-EXECUT/IPASEM-MDE	42.635,61	221.388,49
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-EXECUT/IPASEM- ASPS	25.581,31	132.832,32
4.1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-Legislativo-PRÓPRIO	0	3.606,45
4.1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-Legislativo-MDE	0	1.502,67
4.1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-Legislativo- ASPS	0	901,60
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	2.892.479,27	14.042.315,17
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - MDE	1.205.199,54	5.850.963,66
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - ASPS	723.119,52	3.510.577,43
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	15.334,30	85.146,17
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	6.388,97	35.475,97
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.833,25	21.284,97

4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	49.563,58	131.971,19
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	20.651,29	54.987,19
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	12.390,72	32.992,08
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	26.838,98	79.119,52
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE	11.182,75	32.965,71
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS	6.709,59	19.779,16
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa - Aprovação Projetos - CONSTRUÇÃO CIVIL	20.582,25	99.357,17
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa - CEMITÉRIO	26.847,48	84.487,13
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	27.350,59	108.663,51
4.1.1.2.1.01.0.1.10.01.00	Taxa-LICENÇA AMBIENTAL-50%-LIVRE	13.358,64	96.950,23
4.1.1.2.1.01.0.1.10.02.00	Taxa-LICENÇA AMBIENTAL-50%-FUNDEMA	19.027,50	102.619,09
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - CEMITÉRIO	41.474,77	176.815,41
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	536,85	31.696,22
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	840,12	32.728,05
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	106,60	4.654,00
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	264,29	5.221,72
4.1.1.2.1.50.1.1.01.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.707,64	100.637,62
4.1.1.2.1.50.1.1.02.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL. - SIM	347,72	1.114,16
4.1.1.2.1.50.1.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	875,22	4.435,69
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa - EMISSÃO DE CERTIDÃO	452,53	3.530,33
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa - DIVERSAS	8.615,72	40.257,18
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	25.215,25	68.844,71
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	418,03	2.252,41
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - DIVERSAS	2.698,99	10.707,29
4.1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS MORA D.A.-TAXAS DIVERSAS	150,30	322,49
4.1.1.2.2.53.1.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	262.045,45	5.563.226,69
4.1.1.2.2.53.1.3.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	100.335,86	505.967,15
4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.	0	758,27
4.1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO	0	319,10
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	979.859,13	4.738.263,18
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	5.246,28	23.924,45
4.1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CAMARA	3.756,55	14.698,65
4.1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	481.451,21	2.320.450,86
4.1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	3.006,89	13.017,25
4.1.2.1.5.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	1.710,37	6.666,79
4.1.2.1.5.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	44.252,73	223.909,37
4.1.2.1.5.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	2,45	410,18
4.1.2.1.5.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	0	8,52
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	523,76	2.430,08
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	6.887,90	31.794,46
4.1.2.1.5.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	12.454,27	61.547,11
4.1.2.1.5.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	321.070,82	1.560.833,91
4.1.2.1.5.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	870,96	4.228,98
4.1.2.1.5.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	1.912,90	6.791,44
4.1.2.1.5.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	56.664,32	290.566,73
4.1.2.1.5.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	4,90	4,90
4.1.2.1.5.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	658,93	11.290,72
4.1.2.1.5.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	22.918,90	113.560,99
4.1.2.1.5.01.3.1.03.03.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	145,74	2.137,47
4.1.2.1.5.01.3.1.03.04.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-IPASEM	8.524,95	39.584,79
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PUBLICA-CIP	404.917,34	1.993.959,01
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	1.188.785,70	5.788.026,49
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	4.615,16	18.058,18
4.7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	6.445,38	29.569,93
4.7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-EXECUTIVO	1.425.160,53	6.938.967,08
4.7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-IPASEM	7.726,96	35.449,67
4.7.2.1.5.02.1.1.06.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-LEGISLATIVO	5.532,83	21.648,87
4.7.2.1.5.03.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	49.786,72	244.978,14
4.7.2.1.5.03.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	361.771,97	1.780.175,67
Total:		**15.055.847,21**	**92.750.814,51**

Campo Bom, 16/06/2025.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
CONTADORA - CRC - RS N° 053231/O-9.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DD961CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta), ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.

Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Requerente	Origem do Credito	Valor	Dam
2025/8758	Claudiomiro de Souza	Taxa Cemitério	R$ 1.432,50	20584711
2025/8758	D&A Comercio de Moveis Ltda	Issqn Retenção	R$ 24,41	20264575
2025/8758	Daiane de Souza Lemos	Taxa de Cemitério	R$ 171,90	20057902
2025/8758	Daiane de Souza Lemos	Taxa Cemitério	R$ 1.432,5	20228732
2025/8758	Edificio Gold Star – Bloco A	Issqn Retenção	R$ 14,27	20384829
2025/8758	Edificio Reichmann	Issqn Retenção	R$ 94,2	20098254
2025/8758	Elena Carolina Salazar Rondon	Taxa Cemitério	R$ 171,9	20221996
2025/8758	Graciele de Marques	Taxa de Cemitério	R$ 171,9	20336495
2025/8758	Horus Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Issqn Retenção	R$ 1.556,59	20304793
2025/8758	Horus Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Issqn Retenção	R$ 509,25	20304798
2025/8758	Horus Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Issqn Retenção	R$ 312,22	20317499
2025/8758	Jonas Marcelo Ongaratto	Taxa de Cemitério	R$ 171,9	20263660
2025/8758	Jorge Augusto Salvi	Taxa Cemitério	R$ 171,9	20099309
2025/8758	Juliana Guimarães	Taxa de Cemitério	R$ 171,9	20387271
2025/8758	L B Brondani & Cia Ltda	Issqn Retenção	R$ 6,49	20268178
20258/8758	Lisiane Talira Ribeiro da Silva	Taxa Cemitério	R$ 1.432,5	20329779
2025/8758	Luciano Luis Weirich	Taxa de Cemitério	R$ 23,93	20240895
2025/8758	Neli Kerchner Vicentini	Taxa Cemitério	R$ 57,3	20382659
2025/8758	Nilson Antônio Klein	Taxa Cemitério	R$ 171,9	20401758
2025/8758	Oziane Patricia da Luz Socbzak	Taxa Cemitério	R$ 1432,5	20317395
2025/8758	Paloma Janaeli Mendes dos Santos	Taxa de Cemitério	R$ 171,9	20383298
2025/8758	Paulo Monteiro	Taxa Cemitério	R$ 171,9	20386889
2025/8758	Paulo Poloni	Taxa Cemitério	R$ 171,9	20364650
2025/8758	Rodrigo Machado dos Santos	Taxa Cemitério	R$ 171,9	20232042

Erechim, 17 de junho de 2025

PAULO ABEL WODZIK
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:AB09127D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 092/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
499/2025

OBJETO: CUSTEIO DO PROFESSOR DAS
INVERNADAS ARTÍSTICAS DA ENTIDADE, ABRANGENDO AS CATEGORIAS MIRIM,
PRÉ-MIRIM, JUVENIL E ESCOLINHA ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DO VALOR DE R$
12.812,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS), CONFORME PREVISTO NA
EMENDA IMPOSITIVA NO 030/2025, VINCULADA AO PROJETO DE LEI NO 047/2024
LOA 2025
Processo : 362/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **92/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Outra

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CTG SENTINELA DO RIO GRANDE	94.310.513/0001-42	Ozi Costa	200	(51)34871018

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30818	Apoio a organizações sem fins lucrativos	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	335043070000	12.812,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Custeio do professor das invernadas artísticas da entidade, abrangendo as categorias Mirim, Pré-Mirim, Juvenil e Escolinha através da liberação do valor de R$ 12.812,00 (doze mil quinhentos e doze reais), conforme previsto na Emenda Impositiva no 030/2025, vinculada ao Projeto de Lei no 047/2024 LOA 2025	un	1,0	12.812,00	12.812,00

Glorinha, 16 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:A9F9C7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 093/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
501/2025

OBJETO: CUSTEIO DO PROFESSOR DAS INVERNADAS ARTÍSTICAS DA ENTIDADE, ABRANGENDO AS CATEGRIAS MIRIM, PRÉ MIRIM, JUVENIL E ESCOLINHA ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NA EMENDA IMPOSITIVA N° 016/2025, VINCULADA AO PROJETO DE LEI N° 047/2024 LOA 2025.
Processo : 363/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **93/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Outra

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CTG SENTINELA DO RIO GRANDE	94.310.513/0001-42	Ozi Costa	200	(51)34871018

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30818	Apoio a organizações sem fins lucrativos	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	335043070000	15.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Custeio do professor das invernadas artísticas da entidade, abrangendo as categorias Mirim, Pré-Mirim, Juvenil e Escolinha através da liberação do valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme previsto na Emenda Impositiva nº 016/2025, vinculada ao Projeto de Lei nº 047/2024 LOA 2025	un	1,0	15.000,00	15.000,00

Glorinha, 16 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:F9CDA370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 094/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
821/2025

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025, GRANPAL
Processo : 369/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **94/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DIMASTER COM.PRODUTOS HOSPITALARES	02.520.829/0001-40	Rod. BR480	180	(54)35232600
Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda	85.247.385/0001-49	RUA URUGUAI		(49) 33245585

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
25292	Manutenção e expansão das ações em atenç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030090000	2.364,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Solução de cloreto de sódio 0,9% bolsa sistema fechado estéril 250ml	un	600,0	3,60	2.160,00
1	2	Solução de cloreto de sódio 0,9% bolsa sistema fechado estéril 1000ml	un	30,0	6,80	204,00

Glorinha, 17 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:ABDB6607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 095/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
954/2025

OBJETO: RECURSOS PARA CUSTEIO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS - 2º RODEIO ARTISTICO DE GLORINHA
Processo : 370/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **95/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **à vista**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
Fundamento Legal…: Lei n° 13.019/2014, Art. 31

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CTG SENTINELA DO RIO GRANDE	94.310.513/0001-42	Ozi Costa	200	(51)34871018

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30818	Apoio a organizações sem fins lucrativos	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	335043070000	18.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Recursos para custeio da contratação de empresa para realização do FESTIVAL DE DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS - 2º RODEIO ARTISTICO DE GLORINHA	un	1,0	18.000,00	18.000,00

Glorinha, 17 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:BEC3EE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 096/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
962/2025

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO HUMANO, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025, GRANPAL E SMS - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO HUMANO, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025, GRANPAL
Processo : 371/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **96/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
Rossi Produtos Hospitalares Ltda.	00.072.182/0001-06	RUA JOÃO LEONARDELLI	155	(54) 3211-4571
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.931.064/0001-16	RUA CAPITAO GUALBERTO LEAL NUNES	826	47988080694

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
5265	Manutenção e expansão das ações em atenç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030260000	146,40
24729	Manutenção e expansão das ações em atenç	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030360000	259,86

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Equipo de nutrição enteral material: pvc, c/ cor tipo: gravitacional, 1 via câmara gotejamento: macro gotas, flexível regulador de fluxo manual: pinça rolete conector dieta: ponta perfurante c/ respiro conector paciente: escalonado comprimento total do tubo: até 180 cm esterilidade: estéril, estéril, uso único tipo embalagem: individual	un	300,0	0,87	259,86
2	1	Pilha alcalina aaa tipo palito. unidade - pilha, modelo: aaa, tamanho: palito, sistema eletroquímico: alcalina	un	120,0	1,22	146,40

Glorinha, 17 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:E282D64C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 192, DE 17 DE JUNHO DE 2025

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPALNº 192, de 17 de junho de 2025

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa nota fiscal gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 4.708, de 25 de março de 2025, que institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul que acrescenta o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, e demais legislações vigentes;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Guaíba à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Ago/25	Dinheiro	1º Prêmio R$ 600,00
		2º Prêmio R$ 400,00
		3º ao 7º Prêmio R$ 200,00
Set/25	Dinheiro	1º Prêmio R$ 600,00
		2º Prêmio R$ 400,00
		3º ao 7º Prêmio R$ 200,00
Out/25	Dinheiro	1º Prêmio R$ 600,00
		2º Prêmio R$ 400,00
		3º ao 7º Prêmio R$ 200,00
Nov/25	Dinheiro	1º Prêmio R$ 600,00
		2º Prêmio R$ 400,00
		3º ao 7º Prêmio R$ 200,00
Dez/25	Dinheiro	1º Prêmio R$ 600,00
		2º Prêmio R$ 400,00
		3º ao 7º Prêmio R$ 200,00
Jan/26	Dinheiro	1º Prêmio R$ 600,00
		2º Prêmio R$ 400,00
		3º ao 7º Prêmio R$ 200,00
Fev/26	Dinheiro	1º Prêmio R$ 600,00
		2º Prêmio R$ 400,00
		3º ao 7º Prêmio R$ 200,00
Mar/26	Dinheiro	1º Prêmio R$ 600,00
		2º Prêmio R$ 400,00
		3º ao 7º Prêmio R$ 200,00
Abr/26	Dinheiro	1º Prêmio R$ 600,00
		2º Prêmio R$ 400,00
		3º ao 7º Prêmio R$ 200,00
Mai/26	Dinheiro	1º Prêmio R$ 600,00
		2º Prêmio R$ 400,00
		3º ao 7º Prêmio R$ 200,00
Jun/26	Dinheiro	1º Prêmio R$ 600,00
		2º Prêmio R$ 400,00
		3º ao 7º Prêmio R$ 200,00
Jul/26	Dinheiro	1º Prêmio R$ 600,00
		2º Prêmio R$ 400,00
		3º ao 7º Prêmio R$ 200,00
Ago/26	Dinheiro	1º Prêmio R$ 600,00
		2º Prêmio R$ 400,00
		3º ao 7º Prêmio R$ 200,00
Set/26	Dinheiro	1º Prêmio R$ 600,00
		2º Prêmio R$ 400,00
		3º ao 7º Prêmio R$ 200,00
Out/26	Dinheiro	1º Prêmio R$ 600,00
		2º Prêmio R$ 400,00
		3º ao 7º Prêmio R$ 200,00
Nov/26	Dinheiro	1º Prêmio R$ 600,00
		2º Prêmio R$ 400,00
		3º ao 7º Prêmio R$ 200,00
Dez/26	Dinheiro	1º Prêmio R$ 600,00
		2º Prêmio R$ 400,00
		3º ao 7º Prêmio R$ 200,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão comparecer na Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio, munidos de documentos de identificação com foto e dados bancários para recebimento do prêmio.
§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Rivana Sant'Anna Soares	Titular	Prefeitura Municipal de Guaíba - Sec. Mun. Fazenda	rivana.soares@guaiba.rs.gov.br	51 34807026 R 3041
Márcio Bilhalva Silveira	Adjunto	Prefeitura Municipal de Guaíba - Sec. Mun. Fazenda	marcio.silveira@guaiba.rs.gov.br	51 34807026 R 3227

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no § 1º, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:5E0E8201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2025

DECRETO Nº 189/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.508.913,27 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS EVINTE E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 321.000,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONALPROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	34490510000000000000	25000001	2751	321.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 321.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390390000000000000	25000001	2682	100.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO DE ESPECIALIDADES	33390340000000000000	25000001	2843	100.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO E DRENAGEM	33390370000000000000	25000001	2976	121.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 321.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONALPROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	0023.0695.0529.8116	CONSOLIDAR IDENTIDADE TRADICIONALIST	33393390000000000000	25010000	3014	400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 400.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	0013.0392.0528.8111	AVANÇA LEITURA (FEIRA DO LIVRO)	33390300000000000000	25010000	2988	400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 400.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33393390000000000000	27040000	3013	42.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 42.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8189	FESTIVAL	33390390000000000000	27040000	2934	42.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 42.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0422.8230	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	33390390000000000000	15000001	2677	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0422.8230	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	33390300000000000000	15000001	2675	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0422.8230	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	33390360000000000000	15000001	2676	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0422.8230	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	34490520000000000000	15000001	2678	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0422.8234	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	33390300000000000000	15000001	2766	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0422.8234	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	33390390000000000000	15000001	2767	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0422.8234	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	34490520000000000000	15000001	2768	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8236	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO	33390300000000000000	15000001	2773	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8236	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO	33390390000000000000	15000001	2774	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8236	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO	34490520000000000000	15000001	2775	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0422.8230	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	33393390000000000000	15000001	2790	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 9º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONALPROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8233	DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE LEIS EXECUTIVO	33390140000000000000	15000001	3016	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 10.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONALPROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORI A GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8232	CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33390300000000000000	15000001	2759	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORI A GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8232	CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33390390000000000000	15000001	2760	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORI A GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8232	CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	34490510000000000000	15000001	2761	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORI A GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8232	CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	34490520000000000000	15000001	2762	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORI A GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8233	DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE LEIS EXECUTIVO	33390300000000000000	15000001	2763	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORI A GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8233	DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE LEIS EXECUTIVO	33390390000000000000	15000001	2764	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORI A GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8233	DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE LEIS EXECUTIVO	34490520000000000000	15000001	2765	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORI A GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8235	COORDENADORIA DE CAPATAÇÃO DE RECURSOS E ACERVOS DE PROJ. ELEGÍVEIS	33390300000000000000	15000001	2769	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORI A GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8235	COORDENADORIA DE CAPATAÇÃO DE RECURSOS E ACERVOS DE PROJ. ELEGÍVEIS	33390390000000000000	15000001	2770	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORI A GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8235	COORDENADORIA DE CAPATAÇÃO DE RECURSOS E ACERVOS DE PROJ. ELEGÍVEIS	34490510000000000000	15000001	2771	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 770.483,43 (SETECENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS
E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	27490001	2474	770.483,43
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 770.483,43

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	27490001	2498	133.143,50
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	34490510000000000000	27490001	2864	637.339,93
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 770.483,43

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 262.139,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS)
para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	638	262.139,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 262.139,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390460000000000000	15000020	551	99.910,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E	0012.0366.0526.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390460000000000000	15000020	654	15.229,00

	ADULTOS						
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390460000000000000	15000020	691	147.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 262.139,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 526.700,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	782	526.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 526.700,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390460000000000000	15000020	593	525.400,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390460000000000000	15000020	654	1.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 526.700,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 166.590,84 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E
OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7030	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ZONA NORTE	33193340000000000000	15000001	1979	49.788,33
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33393390000000000000	15000001	2006	21.060,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33193340000000000000	15000001	2042	24.894,18
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8052	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	33393390000000000000	15000001	2072	10.530,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33193340000000000000	15000001	2146	49.788,33
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33393390000000000000	15000001	2159	10.530,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 166.590,84

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33193340000000000000	15000001	1906	14.830,80
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33393390000000000000	15000001	1920	37.440,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33193340000000000000	15000001	1937	34.554,36
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7014	IMPLANTAÇÃO CRAS ZONA OESTE	33393390000000000000	15000001	1957	1.680,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390370000000000000	15000001	2083	3.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	33193340000000000000	15000001	2130	75.085,68
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 166.590,84

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 16 de Junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:4645BE53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2025

DECRETO Nº 190/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 3.230.089,50 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA MIL, OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 134.260,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI A DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33393390000000000000	15000001	310	134.260,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 134.260,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI A DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33390360000000000000	15000001	307	134.260,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 134.260,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 3.523,5 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	33390300000000000000	15000001	1462	3.523,50
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.523,50

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	33390390000000000000	15000001	1463	3.523,50
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.523,50

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	PROGRAMÁTICA Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	836	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	837	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	678	61.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 61.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	680	61.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 61.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 902.145,00 (NOVECENTOS E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	730	902.145,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 902.145,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	732	902.145,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 902.145,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	782	151.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 151.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	784	150.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0523.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390460000000000000	15000020	796	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 151.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.928.161,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL E CENTO E SESSENTA E UM REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	638	1.928.161,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.928.161,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	640	1.778.161,00
07 - SEC MUNIC DE	006 - EDUCAÇÃO	0012.0367.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA	33390390000000000000	15000020	837	150.000,00

EDUCAÇÃO	ESPECIAL		EDUCAÇÃO				
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.928.161,00

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 16 de Junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:7FDD9B09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2025

DECRETO Nº 191/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 639.203,89 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 637.339,93 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	34490510000000000000	17490001	3015	637.339,93
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 637.339,93

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17490001	Outras vinculações de transferências - Transferência União para Defesa Civil	R$ 637.339,93
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 637.339,93

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.863,96 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	34490520000000000000	17060005	3017	1.863,96
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.863,96

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17060005	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202330200010- Transf. Especial art. 166-A CF - Afonso Motta	R$ 1.863,96
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 1.863,96

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 16 de Junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:979A714C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa(s) para o fornecimento e instalação de para-brisas para veículo e maquinários do Município, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	01	Unidade	Para-brisa (vigia) para trator John Deere 6100J, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.				
SERVIÇOS		Serviços de instalação					
		TOTAL DE PEÇA E SERVIÇOS					

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
02	01	Unidade	Para-brisa inferior Motoniveladora CASE 845B Da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.				
SERVIÇOS		Serviços de instalação					
		TOTAL DE PEÇA E SERVIÇOS					

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
03	01	Unidade	Para brisa Citroen C3 2023.				
SERVIÇOS		Serviços de instalação					
		TOTAL DE PEÇA E SERVIÇOS					

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca da peça e assinatura do responsável, a partir do dia 18 de junho de 2025 ao dia 24 de junho de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A(s) empresa(s) vencedora(s) da cotação de preços poderá realizar o conserto junto a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito do Município ou realizar o conserto junto à sua Sede, porém o deslocamento de ida e volta, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo adicional ao Município de Guarani das Missões/RS.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 17 de junho de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:8E0EF7D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 081/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sant'Ana do Livramento - RS – Exercício 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA/SL, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Municipal N, º 5.824, de 21 de julho de 2010, Lei Municipal N.º 6.687, de 05 de junho de 2014 e Lei Federal N.º 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA/SL;

Considerando que os recursos do FUMDICA/SL são recursos públicos e, portanto, sujeitos as mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

Considerando o artigo 260 § 2º da Lei 8.069/1990, que diz: "Os conselhos nacional, distrital, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconómica e em situações de calamidade";

Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente /FUMDICA - conforme dispõe o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA - é um mecanismo de arrecadação de recursos financeiros para complementar a efetivação da política de atendimento da Doutrina da Proteção Integral sendo, portanto, um mecanismo fundamental ou mesmo estrutura básica para a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e que sem os quais essa política poderia vir a ser ameaçada;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação e Aplicação deve contemplar a consolidação da proteção integral fundamentada no princípio da prioridade absoluta consagrada no aludido artigo.227,da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que no município há crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente as de baixa renda e/ou aquelas que necessitam de proteção especial;

CONSIDERANDO ainda, o fomento aos serviços sociais básicos, a implantação e implementação de programas e projetos e a realização de parcerias com as entidades da organização civil, torna-se fator preponderante e imperativo que haja um Plano de Ação e Aplicação, com disponibilidade de recursos financeiros para tais investimentos na área da Infância e da Adolescência.

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer o Plano de Ação e Aplicação Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA, com a fixação de critérios para a utilização dos seus recursos no ano de 2025, com base em valores estimados para a aplicação nas linhas de ação aprovadas no Plano de Ação – Exercício 2025, conforme previsto no Anexo I, parte integrante dessa Resolução normativa;

Art. 2° - Os valores estabelecidos neste Plano de Aplicação poderão ser alterados sempre que houver maior disponibilidade de recursos do FUMDICA;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2025.

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitosda Criança e do Adolescente – COMDICA/SL

AÇÕES E RECURSOS A SEREM REALIZADAS NO ANO DE 2025

Nº	METAS	OBJETIVO DAS AÇÕES	RESPONSÁVEL
1.	Capacitação para o COMDICA referente a gestão de recursos do FUMDICA e regulamentação pelo COMDICA referente a utilização e captação de recursos do FUMDICA e de inscrição de entidades e projetos	- Estabelecer espaços formativos que vão ao encontro as atribuições dos conselheiros previstas em lei.	COMDICA, Órgão Gestor /Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
2.	Promoção de ações preventivas voltadas às violações de direitos da criança e adolescente.	- Realizar, articular e apoiar eventos ou campanhas de prevenção a violação de direitos das crianças e adolescente**s.**	COMDICA, Órgão Gestor, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social/SMAIS, Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
3.	Divulgação dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.	-Promover ações de divulgação dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes.	COMDICA, Órgão Gestor,Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social/SMAIS, Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.,
4.	Divulgação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e captação de recursos.	-Desenvolver ações de divulgação da doação do imposto de renda para o FUMDICA;	COMDICA, Órgão Gestor, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social/SMAIS, Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
5.	Capacitação continuada dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelare**s.**	-Realizar processo de capacitação permanente com os membros dos Conselhos.	COMDICA, Órgão Gestor, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social/SMAIS, Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, SGDCA.
6.	Promoção de ações de proteção aos direitos da criança e do adolescente, articulado com o Sistema de Garantia de Direitos.	-Capacitar o SGDCA referente a demandas da área de infância, visando cumprir as prerrogativas legais	COMDICA, Órgão Gestor, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social/SMAIS, Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, SGDCA.
7.	Ampliar o conhecimento da realidade da criança e do adolescente	-Realizar diagnóstico da realidade da criança e do adolescente e sua interface com as políticas públicas sociais.	COMDICA, Órgão Gestor, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social/SMAIS, Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livrament**o.**

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUMDICA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

N.º	METAS	AÇÃO	PRAZO	RECURSOS
1.	Capacitação para o COMDICA/SL referente a gestão e regulamentação dos recursos do FUMDICA e inscrição de entidades e projetos governamentais junto ao Conselho	-Realização de capacitação/formação e apoio técnico para os conselheiros sobre gestão dos recursos do FUMDICA, por meio de espaços de formação, ofertados diretamente pelo município, e/ou por meio de contratação de serviços; -Capacitação para a elaboração de resoluções normativas referentes à previsão de utilização dos recursos do FUMDICA (editais de fomento, de chancela, repasse para entidades não governamentais, projetos governamentais); -Capacitação envolvendo o colegiado do COMDICA e atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA(gestores e técnicos etc.), por meio de contratação de serviços de capacitação, apoio técnico e formação.	Até agosto de 2025	R$ 15.000,00
2.	Promoção de ações preventivas voltadas às violações de direitos da criança e adolescente	-Realizar, articular e apoio a eventos ou campanhas de prevenção alusivos à datas temáticas específicas, principalmente: Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na adolescência (Fevereiro), 18/05 - Dia Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; 12/06 Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, aniversário do ECA, Dia da Criança.	Até dezembro de 2025	R$ 4.000,00
3.	Divulgação dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes	-Promover a divulgação dos Direitos Humanos das Crianças e dos adolescentes, com foco na garantia de direitos, através dos meios de comunicação, assim como, por meio de ações socioeducativas junto à comunidade; -Elaborar informativo impresso e/ou virtual sobre o ECA e divulgação dos órgãos de proteção à criança e ao adolescente do município.	Até dezembro de 2025	R$ 4.000,00
4.	Divulgação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e captação de recursos Divulgação referente ao trabalho efetuado/desenvolvido pelos órgãos de proteção	-Articulação com o Poder Público Municipal e iniciativa privada no intuito de executar campanhas para arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas;-Elaboração de panfletos e divulgação de matéria em diferentes mídias (eletrônica, rádio e jornal) - para incentivo à destinação do imposto de renda; -Campanhas publicitárias nos meios de comunicação divulgando o COMDICA, o Conselho Tutelar, a Rede de Atendimento (SGDCA) quanto ao trabalho desenvolvido, seu papel na sociedade atual, conquistas e realizações ao longo de suas trajetórias e a articulação de Políticas Públicas para a Infância e à Adolescência.	Até dezembro de 2025	R$ 4.909,85
5.	Capacitação continuada dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.	-Realizar processo de capacitação permanente por meio da promoção de espaços de formação, bem como pela participação em eventos promovidos por órgãos vínculos ao Sistema e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.	Até dezembro de 2025	R$ 15.000,00.
6.	Promoção de ações de proteção aos direitos da criança e do adolescente, articulado com o Sistema de Garantia de Direitos.	-Capacitação do SGDCA referente a demandas da área de Infância e Adolescência, referente à Escuta Especializada (criação do comitê de gestão colegiada da rede; plano/protocolo/fluxo de atendimento pela rede; profissionais responsáveis pela realização da escuta especializada), visando efetivar os procedimentos relativos à Escuta Protegida no município; -Capacitações relacionadas à identificação, procedimentos/protocolos a serem efetuados nos diversos tipos de violência contra crianças e adolescentes; -Capacitação sobre a política de atendimento na área da criança e do adolescente (prevenção, atenção, intersetoralidade; etc).	Julho a dezembro de 2025	R$ 20.000,00.

7.	Ampliar o conhecimento da realidade da criança e do adolescente.	-Organização de eventos, conferências municipais, pesquisas e diagnósticos sociais que possibilitem o conhecimento da realidade municipal e a divulgação do Controle Social para a comunidade em geral, bem como a produção de materiais informativos e de divulgação das ações do COMDICA, ou aquelas em que o Conselho seja parceiro ou apoiador, que fomentem a política de direitos, e ampliem o potencial de captação de recursos através de campanhas e ações continuadas; -Fomento de serviços, programas e projetos relacionados à Primeira Infância, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e ao Acolhimento em forma de Guarda de Crianças e Adolescentes.	Até dezembro de 2025	R$ 13.000,00

8.	Ações Preventivas na Defesa de Direitos das Crianças e Adolescentes - Programas e Projetos.	-Seleção de Projetos – Chamamento Público/2025 para atender crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº13019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 9.708, de 01 de dezembro de 2021.	2025	R$ 400.000,00
		-Acolhimento em forma de Guarda de Crianças e Adolescentes.		R$ 50.000,00
9.	Ações Preventivas na Defesa de Direitos das Crianças e Adolescentes - Programas e Projetos.	-Recursos Transferências Entidades não governamentais/valores direcionados – Destinações do Imposto de Renda/ Pessoas Físicas e Jurídicas;	2025	R$ 25.000,00
		-Projetos Edital de Chamamento Público n.º 001/2024 - valores não pagos		R$ 89.720,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2025 DOTAÇÃO MANUT. FUNDO DIREITOS CRIANÇA E A - 120108.244.0012.4623	FUMDICA	TOTAL DA EXECUÇÃO	**R$ 10.000,00**
Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUMDICA–c/c n.º46274-8– Agência 35-3 - Valor: R$ 630.629,85 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).	FUMDICA	Saldo conta corrente Aplicações - Janeiro a Junho/2025 (conforme extratos)	**R$ 600.491,44** **R$ 30.138,41**
TOTAL DAS RECEITAS **TOTAL DAS DESPESAS**	FUMDICA		**R$ 640.629,85** **R$ 640.629,85**

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitosda Criança e do Adolescente – COMDICA/SL

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EB6450A4

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

Proc . Adm 2025/1849
Portaria n.º 272/2025

RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO
PROVA PRÁTICA

Cargo: **AGENTE OPERACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO			N° INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
PcD	PNP	AMPLA			
		1°	56	014.XXX.XXX-00	100
		2°	7	033.XXX.XXX-06	100
	1°	3°	22	024.XXX.XXX-71	100
		4°	16	044.XXX.XXX-05	100
		5°	28	046.XXX.XXX-66	100
		6°	47	004.XXX.XXX-47	99
		7°	59	035.XXX.XXX-03	99
		8°	41	035.XXX.XXX-10	99
		9°	26	010.XXX.XXX-18	98,5
		10°	32	022.XXX.XXX-40	98,5
		11°	21	046.XXX.XXX-95	98,5
		12°	40	988.XXX.XXX-72	97,5
		13°	2	008.XXX.XXX-40	97,5
	2°	14°	29	032.XXX.XXX-52	97
		15°	19	822.XXX.XXX- 20	96,5
	3°	16°	25	016.XXX.XXX-62	96,5
		17°	45	482.XXX.XXX-01	96,5
		18°	58	815.XXX.XXX-04	96
		19°	18	005.XXX.XXX-45	96
		20°	34	031.XXX.XXX-69	96
		21°	3	063.XXX.XXX-14	96
		22°	49	045.XXX.XXX-42	96
		23°	36	814.XXX.XXX-68	95
		24°	31	022.XXX.XXX-25	95
		25°	23	038.XXX.XXX-86	95
		26°	42	053.XXX.XXX-30	95
		27°	13	352.XXX.XXX-72	94,5
		28°	17	924.XXX.XXX-04	94,5
		29°	5	600.XXX.XXX-04	94.00
		30°	43	022.XXX.XXX-37	94
		31°	67	041.XXX.XXX-52	94
		32°	54	039.XXX.XXX-00	93,5
		33°	53	035.XXX.XXX-78	93
		34°	50	664.XXX.XXX-53	92
		35°	33	819.XXX.XXX-53	92
		36°	48	026.XXX.XXX-78	92
		37°	15	035.XXX.XXX-36	92
		38°	37	032.XXX.XXX-79	91,5
		39°	14	809.XXX.XXX-06	91

		40°	27	018.XXX.XXX-42	91
		41°	65	004.XXX.XXX-66	90,5
		42°	9	970.XXX.XXX-87	90
		43°	11	131.XXX.XXX-84	89,5
		44°	35	652.XXX.XXX-34	89
		45°	61	033.XXX.XXX-12	87,5
	4°	46°	46	028.XXX.XXX-43	87
		47°	44	041.XXX.XXX-85	79
		48°	6	015.XXX.XXX-30	55.50

RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO
PROVA PRÁTICA

Cargo: **AGENTE OPERACIONAL**
CANDIDATOS PNP

CLASSIFICAÇÃO		CPF	PONTUAÇÃO
PNP	GERAL		
1º	3°	024.XXX.XXX-71	100
2º	14°	032.XXX.XXX-52	97
3°	16°	016.XXX.XXX-62	96,5
4°	46°	028.XXX.XXX-43	87

Santana do Livramento, 18 de junho de 2025.

COMISSÃO PSS 01/2025

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:DE36C23E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (MINUTA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O Município de São Gabriel – RS torna público o Registro de Preços Unitários para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista) descritos no Edital do Pregão Eletrônico que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Quant	Und	Especificação	Custo Unitário	Vencedor
0001	001	UN	Locação mensal de 01 veículo tipo passeio, sedan flex, capacidade para 05 ocupantes motorização mínima 1.0 de 78cv na cor branca/prata (demais especificações no Edital)	2.999,00	LOCFÁCIL
0002	002	UN	Locação mensal de 02 veículos tipo passeio, sedan flex, capacidade para 05 ocupantes motorização mínima 1.0 de 78cv na cor branca/prata (demais especificações no Edital)	6.098,00	LOCFÁCIL
0003	003	UN	Locação mensal de 03 veículos tipo passeio, sedan flex, capacidade para 05 ocupantes motorização mínima 1.0 de 78cv na cor branca/prata (demais especificações no Edital)	9.269,00	MULTI-KAR
0004	001	UN	Locação mensal de 01 veículo tipo minivan, flex, capacidade para 07 ocupantes motorização mínima 1.0 de 111cv na cor branca/prata (demais especificações em no Edital)	4.055,00	LOCFÁCIL
0005	002	UN	Locação mensal de 02 veículos tipo minivan, flex, capacidade para 07 ocupantes motorização mínima 1.0 de 111cv na cor branca/prata (demais especificações no Edital)	9.000,00	MULTI-KAR
0006	003	UN	Locação mensal de 03 veículos tipo minivan, flex, capacidade para 07 ocupantes motorização mínima 1.0 de 111cv na cor branca/prata (demais especificações no Edital)	13.489,00	MULTI-KAR
0007	001	UN	Locação de 01 veículo tipo caminhonete tipo pickup; capacidade mínima 05 ocupantes, caçamba com capacidade mínima de 1300 litros e 700kg, motorização mínima de 130, combustível flex; altura do solo de 200MM; equipada com ar condicionado e bancos de couro; manutenção por conta de contratada; saveiro cabine dupla. (demais especificações no Edital)	5.390,00	MULTI-KAR
0008	002	UN	Locação de 02 veículos tipo caminhonete tipo pickup; capacidade mínima 05 ocupantes, caçamba com capacidade mínima de 1300 litros e 700kg, motorização mínima de 130, combustível flex; altura do solo de 200MM; equipada com ar condicionado e bancos de couro; manutenção por conta de contratada; saveiro cabine dupl a(demais especificações no Edital)	10.784,00	MULTI-KAR
0009	004	UN	Locação mensal de 04 veículos tipo minivan, flex, capacidade para 07 ocupantes motorização mínima 1.0 de 111cv na cor branca/prata (demais especificações no Edital)	18.000,00	MULTI-KAR
0010	004	UN	Locação de 04 veículos tipo passeio, flex, capacidade para 05 ocupantes motorização mínima 1.0 de 78cv na cor branca/prata (demais especificações em anexo)	12.112,00	LOCFÁCIL

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:95CE2CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2025

Edital Nº 014/2025
Edital da Lista Final dos Classificados para o Programa Municipal de Auxílio Alimentação do Município de São Martinho /RS

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Técnica para análise, conforme Portaria nº 911/2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista Final dos Classificados para o Programa Municipal de Auxílio Alimentação.
CLASSIFICADOS:

PONTUAÇÃO	BENEFICIADOS
25	Raqueli Buttinger
25	Janice Carine Mallmann
24	Elisandra Cabreira dos Santos Boeno
23	Rosa Maria Maier da Cruz
23	Daniela dos Santos Morais
22	Emídio da Silveira
21	Dejanira Cabreira dos Santos
20	Jessica T. Zieleski da Rosa
20	Adriana de Oliveira
20	Thalia T. Cardoso Scherner
20	Carine Bolico Neckel
20	Edinéia Norbert
20	Verônica Kohles Machado
20	Sirlei Boeno
19	Ivone Maria Kochhan
19	José de Andrade
18	Vagner dos Santos Lansing
18	Gelson Luis Cezar da Silva
16	Jandir Silva de Freitas
16	Claudete Roppa

CLASSIFICADOS SUPLENTES:

16	Dileta da Cruz
16	Dulce maria Heming
15	Emerson R. Marmitt Diedrich
13	Roque Paz
13	Odete Basso
13	Nelsi Hanauer
13	Sabrina Huber
13	Isabel R. dos Santos
13	Lindaci Kosloski de Lima
13	Elisete T. Engster
13	Eroni de Alvarenga
13	Celi Teresinha Bueno
13	Francisco Luis de Oliveira
13	Elisandra Quaresma da Silva
13	Maria Selma Zang
11	Claídes T. Heckler Machado
11	Eliane Raquel da Motta Padia
10	Rosalina Esmério Machado
10	Andréia F. da Veiga
10	Clediane da Silva
10	Rosani Boeno
10	Irene Maria Maldaner
10	Claudete Maria Leal
10	Marta R. M. Carvalho
10	Diego Luciano Reis
10	Marli T. dos Santos
10	Lurdes Drechsler
08	Sandra Maria de Andrade
05	Jessica Cavalheiro
05	Tania Maria S. Zieleski
03	Onilva da Silva

DESCLASSIFICADOS:

Nº inscrição	
03	Nelci Didoné
19	Fernando Didoné
47	Noeli Machado
52	Marialeia Camargo
51	Marisa Dornelles
53	Antonio A. Fonseca Cardoso Junior

São Martinho, 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:5AF43447

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 998/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/07/2025 ÀS 08:30H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 0,01 (um centavo)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 04 de julho de 2025** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 Abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação**, especialmente para uso em reuniões administrativas, formações pedagógicas, eventos institucionais e cerimônias de formatura promovidas ao longo do ano de 2025.

LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **04/07/2025**, com início às **08:30 horas**, horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **07:30 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

PARTICIPAÇÃO
A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou também através do Sistema BLL www.bll.org.br.
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA
A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato diretamente com o suporte técnico do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

DA PROPOSTA
Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso
XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas
declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de
acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.
8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do**VALOR UNITÁRIO**quanto do**VALOR TOTAL**do item licitado. A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto licitado.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de**2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, a**nova proposta financeira**(conforme item 8.4 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.
9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido**,** a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo**.**
9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** do licitante e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18. O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua
imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 0,01 (um centavo).
Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais: 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.
- HABILITAÇÃO
Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.
- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do **Sistema BLL**, no campo apropriado**.** Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos.
Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
DA ENTREGA
A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado, ao final de cada mês corrente, independente de quantas entregas tenham sido realizadas no período, mediante a apresentação das notas fiscais com os devidos comprovantes de recebimento das mercadorias, e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de ata de registro de preços;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores
Tavares, 04 de junho de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 016/2025
TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETIVO

Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços de gêneros para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

2 - ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO(S) OBJETO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MEDIDA	QTDE.	V. UNITÁRIO
1	**AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL**, embalagem plástica contendo 2 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	PCT	350	R$ 26,13
2	**ÁGUA MINERAL 20 LITROS**	UND	500	R$ 17,00
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 500 ML** fardo com 12 unidades.	FARDO	500	R$ 20,66
4	**ARROZ BRANCO,** tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PCT	500	R$ 25,93
5	**BANANA PRATA**, grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo.	KG	1000	R$ 7,96
6	**BISCOITO DOCE SORTIDO** Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Produto sem lactose. Acondicionado em embalagens de 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	PCT	500	R$ 7,32
7	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA CHOCOLATE,** isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	PCT	300	R$ 5,95
8	**BISCOITO SALGADO,** isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PCT	500	R$ 6,55
9	**BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE,** quadrado com aproximadamente 40 fatias pequenos.	UND	500	R$ 48,30
10	**BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE,** quadrado com aproximadamente 40 fatias pequenos.	UND	250	R$ 48,30
11	**BOLO DE AIPIM,** quadrado com aproximadamente 40 fatias pequenos.	UND	250	R$ 43,30
12	**BOLO DE COCO COM COBERTURA,** quadrado com aproximadamente 40 fatias pequenos.	UND	500	R$ 48,30
13	**BOMBOM DE CHOCOLATE,** chocolate preto, pacote com aproximadamente 48 unidades,	PCT	400	R$ 54,93
14	**CAFÉ EM PÓ A VÁCUO,** torrado e moído, embalagem de 500 g.	UND	800	R$ 40,63
15	**CAFÉ SOLUVEL GRANULADO**, produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UND	150	R$ 32,93
16	**CANELA EM PÓ** acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 25 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UND	150	R$ 5,49
17	**CANELA EM RAMA** acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 15 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UND	150	R$ 6,99
18	**CANUDINHO COM RECHEIO DE CARNE MOIDA**	CENTO	500	R$ 103,33
19	**CACHORRINHO DE PÃO MASSINHA,** com molho de salsicha	CENTO	1000	R$ 100,00
20	**CHÁ DE ABACAXI COM HORTELÃ,** embalagem com 10 saches.	UND	200	R$ 6,65
21	**CHÁ DE CAMOMILA,** embalagem com 10 saches.	UND	200	R$ 5,65
22	**CHÁ DE MAÇÃ,** embalagem com 10 saches.	UND	200	R$ 6,32
23	**CHÁ DE MORANGO,** embalagem com 10 saches.	UND	200	R$ 6,99
24	**CHOCOLATE GRANULADO,** embalagem de 100g	UND	50	R$ 5,99
25	**COCO SECO SEM AÇÚCAR,** moagem média, embalagem de 100g.	PCT	300	R$ 10,99
26	**COXA SOBRE COXA DE FRANGO,** sem dorso, congelada.	KG	400	R$ 11,55
27	**CRAVO DA ÍNDIA,** acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 15 g.Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UND	100	R$ 7,99
28	**CREME DE LEITE,** caixinha de 200g.	UND	100	R$ 3,92
29	**CUCA SIMPLES**, sem recheio, produto fresco, feito no dia da entrega. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Acondicionada em embalagem plástica com peso mínimo de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	KG	200	R$ 23,30
30	**DOCE CREMOSO DE FRUTA (SCHIMIA),** sabores diversos. Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UND	150	R$ 7,32
31	**DOCE DE LEITE PASTOSO,** cor marron escuro em potes de 400g. Composto por leite integral, açúcar, soro de leite, amido de milho.	UND	150	R$ 11,29
32	**FILTRO DE PAPEL,** 103 caixa com 30 unidades.	UND	200	R$ 5,99
33	**GELO,** pacote de 3 kilos.	UND	500	R$ 8,00
34	**IOGURTE POLPA DE FRUTAS**, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos. Acondicionado em sachet contendo 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF.	UND	600	R$ 8,99
35	**LARANJA SUCO** nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	400	R$ 6,65
36	**LEITE CONDENSADO, e**mbalagem de 395 gramas**.**	UND	250	R$ 7,99
37	**LEITE EM PÓ INTEGRAL,** produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UND	200	R$ 26,13
38	**LIMÃO** unidades de tamanho médio, íntegras, frescos, sem perfurações.	KG	150	R$ 8,49
39	**MAÇÃ FUGI** frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	4000	R$ 11,32
40	**MAMÃO FORMOSA** frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	3000	R$ 11,99
41	**MANGA,** frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	1200	R$ 8,99
42	**MILHO VERDE EM CONSERVA**, sachê de 200g (peso drenado). Deverá possuir como ingredientes: milho verde e água. Sem adição de sal. Isento de aditivos alimentares. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UND	200	R$ 5,82
43	**NATA,** deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens de no mínimo 250g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF.	UND	300	R$ 13,65
44	**ÓLEO DE SOJA** acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	UND	700	R$ 8,65
45	**ORÉGANO SECO**, sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo no mínimo 10g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UND	100	R$ 4,99
46	**OVOS DE GALINHA,** tipo 2, frescos, grandes, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	DZ	700	R$ 14,93
47	**PÃO DE SANDUÍCHE**, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de gordura trans. Isento de conservantes, corantes e aromatizantes. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 3	KG	1000	R$ 6,59

	dias a contar da data de entrega.			
48	**PÃO FRANCES,** unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de gordura trans. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	KG	1000	R$ 16,32
49	**PIPOCA EM GRÃO**, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto.Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	PCT	300	R$ 3,99
50	**PRESUNTO** cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF.	KG	200	R$ 38,59
51	**QUEIJO FATIADO,** tipo mussarela ou prato. Produto fatiado, sendo que, cada fatia deverá estar separada por plásticos. Cada fatia deve pesar em torno de 20g.Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF.	KG	500	R$ 43,23
52	**SALGADINHO, MINI PIZZA DE CALABRESA**	CENTO	500	R$ 100,00
53	**SALGADINHO, TIPO BOLINHA QUEIJO**	CENTO	500	R$ 100,00
54	**SALGADINHO, TIPO CROQUETE**	CENTO	500	R$ 100,00
55	**SALGADINHO, TIPO FOLHADO SALSICHA**	CENTO	500	R$ 100,00
56	**SALGADINHO, TIPO RISOLES DE CARNE MOIDA**	CENTO	500	R$ 100,00
57	**SALGADINHO, TIPO RISOLES DE FRANGO**	CENTO	500	R$ 100,00
58	**SUPORTE PARA FILTRO,** 103.	UND	100	R$ 16,62
59	**SUCO DE LARANJA,** embalagem de 2 litros, contendo água, açúcar e no mínimo de 10% de suco de fruta, com suco de limão e/ou outras frutas citricas.	UND	500	R$ 17,29
60	**SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de açúcar.** Composto 100% de suco de uva. Sem aditivos alimentares. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.	LITRO	500	R$ 23,13
61	**SUCO DE UVA**, embalagem de 2 litros, contendo água, açúcar e no mínimo de 10% de suco de fruta	UND	500	R$ 11,99

3 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

• As entregas referentes aos itens da Secretaria de Educação deverão obedecer a um **cronograma semanal** para produtos perecíveis e quinzenal para não-perecíveis. Salientamos que as entregas dos itens deverão serem feitas de acordo com o pedido solicitado pela equipe da SMED. A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos itens solicitados, diretamente na SMED, situada na **Rua Santo Antônio n° 229**.

• O responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios no deposito está **autorizado a recusar a mercadoria**, caso está não esteja de acordo com as especificações do edital. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação á quantidade e qualidade.

• Caso os produtos entregues **não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas** em Edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 horas (vinte e quatro) horas após a comunicação.

• A nota fiscal/fatura deverá, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o fornecimento.

Assinatura do responsável

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa_____,
estabelecida na Rua_____, nº._____
CNPJ Nº._____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 01 (um) ano, se for de interesse de ambas as partes.

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2025, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item X do edital.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega dos itens.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

Do Município:

Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Da Detentora da Ata:

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.

A empresa vencedora deverá realizar a entrega semanalmente dos itens solicitados, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação. Os pedidos serão formalizados via e-mail, com no mínimo 5 dias de antecedência, onde será informada a quantidade necessária, o dia subsequente de entrega, bem como o local de entrega. A validade dos itens não perecíveis deve ser de no mínimo de 60 dias a partir da data de entrega dos mesmos.

No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa
contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

O responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios na SMED está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Quanto à entrega das mercadorias, devem ser separadas por escolas em conformidade com o pedido, sendo que os itens que são licitados por peso (ex; cebola, batata, carne, etc..) deverão ser embalados e colocadas etiquetas que contenham o peso.

Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando- se às penalidades previstas neste Edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2025, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2025 e a proposta da empresa_____classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA XIV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares, _____de_____2025.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 016/2025, cujo objeto é o Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº / -, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____e do CPF nº_____DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:179798F2